SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 053/2015/GAB

PODER EXECUTIVO

Portaria n°. 053/2015/GAB De, 01 de Julho de 2015.

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Manoel Rumão de Paula Neto,** inscrito no CPF/MF nº. 566.808.056-00, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 048/2015.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'oeste/RO, 01 de Julho de 2015.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B805EB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO

O Exmo. Sr. Valdoir Gomes Ferreira, prefeito do Município de Alta Floresta D' Oeste comunica e convida a população em geral, as instituições municipais, representantes de conselhos, sindicatos, as associações, igrejas evangélicas e católicas para a Audiência Pública cuja pauta tem como objetivo apresentar o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2015.

A participação de todos é muito importante uma vez que a transparência e a publicidade buscadas pela Lei e por esta Administração têm por objetivo permitir um controle social mais efetivo, partindo do pressuposto de que, conhecendo a situação, o cidadão terá muito mais condições de cobrar, exigir e fiscalizar as contas públicas.

Local: Câmara Municipal
Data: 29 de Julho de 2015
Horário: 09:00 horas

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A4A31E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 063/2015. PROCESSO Nº. 499/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Eletrônico nº. 063/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto***:* Registro de preços de Material penso hospitalar e odontológico para uma futura e eventual aquisição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde , recebimento de proposta a partir das **10:00h** do dia **14/07/2015**, data para abertura de propostas a partir das **10:00 h** do dia **21/07/2015** e inicio da sessão pública: dia **21/07/2015** às **10:02**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 dás 13:30 , para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **08 de Julho de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##CARPregoeira – Decreto nº 9.183/2015.

##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:126631AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ATA DE REUNIÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, aos (08) oito dias do mês de (07) julho do ano de (2015) dois mil e quinze, reunidos para análise do teste psicológico e sorteio do número dos candidatos para eleição do conselho tutelar. Ao analisar os laudos psicológicos, a comissão constatou que todos os candidatos convocados a realizar o teste psicológico, estão Aptos e Poderá concorrer a eleição. E após a realização do sorteio dos números juntamente com os candidatos, e definir qual nome ou apelido concorreriam à eleição, ficou disposto conforme segue:

NÚMERO	NOME OU APELIDO.
Nº 02	JULIA
Nº 03	ADMILSON
Nº 04	LUCIANA
Nº 05	VALÉRIA
Nº 06	DÉDA
Nº 07	CRISTINA
Nº 08	CLEOCIVAN
Nº 09	SIMONE
Nº 10	ADRIANA
Nº 11	MARCIA
Nº 12	RATINHO DO SEM TERRA

Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecer na reunião que se realizará no dia 13 de julho de 2015, as 15h00min horas nas dependências da Prefeitura Municipal, com a presença do Dr. Fabio Augusto Negreiros Parente Capela Sampaio - Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia D´Oeste – RO, que dará as orientações sobre o procedimento do processo da campanha eleitoral para o Conselho Tutelar de 2015. Não havendo nada mais a ser tratado eu Wagner Tomas de Souza, lavrei o presente ata que após lida e achada em conforme será assinada por todos os presentes.

_____
MARLI CASTILHO INÁCIO

_____
MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI

_____
REGINA CELIA SCARPATTI

_____
SUELY ENÉAS DA SILVA ODORICO

_____
WAGNER TOMAS DE SOUZA

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:12992DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 12/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-330/2015.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: OXICARE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal não liquefeito e ar comprimido, sendo a base de livre troca, para atender ao Hospital de Pequeno Porte – HPP Osvaldo Cruz, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, sendo os seguintes itens:
01 - **Oxigênio Medicinal Não Liquefeito Pureza 99.5%.** O oxigênio medicinal é utilizado para fins terapêuticos e o seu abastecimento poderá ser através de cilindros transportáveis e/ou tanques. As centrais com cilindros contêm oxigênio no estado líquido que é convertido para o estado gasoso através de um sistema vaporizador. 1.500 m³ e 02 - **Ar Comprimido.** Utilizado para fins terapêuticos. Deverá ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerado por compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco. 300 m³.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais) referentes ao Ar Comprimido 300 m³ e **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) referentes ao Oxigênio Medicinal Não Liquefeito Pureza 99.5% 1.500 m³.
VIGÊNCIA: A entrega do objeto oxigênio e ar comprimido deverão ser entregue semanalmente de preferência todas as sextas feiras, sempre que for solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, o fornecimento deverá ser feito durante o período de 12 (doze) meses durante a validade do contrato.

Alto Paraíso - RO, 24 de Junho de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:75082EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2015
Processo nº 1-449/SEMSAU/2015.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, modelo/fabricação 2015, cor branca, para atender parcialmente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente o departamento de vigilância sanitária e setor de endemias. Valor estimado: R$ 65466,67 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).** O início do cadastramento das propostas será: dia **10/07/2015** às **14h00min**. O inicio da sessão pública será dia **23/07/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO 08/07/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.396/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:2F15A037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.065/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Machado e Costa Mello Ltda me – Comercial Mello,** inscrito no CNPJ: 04.094.885/0001-96, de que na data 17/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4322** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de

INUTILIZAÇÃO, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº065/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 06 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:6307600C

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.066/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Machado e Costa Mello Ltda me – Comercial Mello,** inscrito no CNPJ: 04.094.885/0001-96, de que na data 17/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4426** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **comercialização de produto com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 inciso III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº066/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 06 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:F5D53E42

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.070/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Anselmo Facco – Comercial Bela Vista** inscrito no CNPJ: 22.176.305/0001-91, de que na data 19/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4321** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº070/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 07 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:0DCC06C4

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.067/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **G. R. de Almeida e Cia Ltda me – Comercial Ariquemes,** inscrito no CNPJ: 00.922.031/0001-08, de que na data 17/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4425** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **comercialização de produto com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 inciso III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº067/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 06 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:7CAB711F

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.068/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Nakamura & Nakamura LTDA – Supermercado Planalto,** inscrito no CNPJ: 05.970.777/0001-00, de que na data 19/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4319** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **comercialização de produto com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 inciso III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº068/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 07 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:D62D794D

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.069/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Nakamura & Nakamura LTDA – Supermercado Planalto** inscrito no CNPJ: 05.970.777/0001-00, de que na data 19/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4320** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº069/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 07 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:12DE223A

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.064/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Clemildes Martins do Espírito Santo – Lanchonete e Frutaria Martins** inscrito no CNPJ: 11.614.493/0001-76, de que na data 16/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4407** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº064/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 02 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:9D60B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2015

Celebrado: 08.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, REDE HOSPITALAR, CAPS, SAMU, CID, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACS RURAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 2.566/SEMSAU/2015, Termo de Referência, Edital e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 5.107/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 09 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:C444E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014

Celebrado: 02.07.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO e estabelecidos no contrato nº 130/2014
Prazo: 105 (cento e cinco) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo administrativo n.º 2014/07/006801

Ariquemes – RO, 02 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:351D9E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº. **05369/SEMA/2014**, concluída em 17 de junho de 2015, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, da Cidade de Ariquemes e Distrito Bom Futuro, de forma contínua**, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa: **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ: 07.815.520/0001-00**, com o valor total de **R$ 3.117.831,07 (Três milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos)**.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FB3F0118

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/SEMPOG/15 - PROC. N.º 5.154/05/SEMSAU/15.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 086/SEMSAU/15, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: : Registro de Preço para futura aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: fio de algodão

preto, fio cat gut cromado e simples, fio de polipropileno, fio de sutura de poliglactina e de polipropileno e fio sintético de nylon, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, com o valor total estimado em R$ 110.640,31-** com abertura programada para o dia 20/07/15 às 08h30min (Horário de Brasília), **FICA PRORROGADA PARA O DIA 23/07/15, às 08h30min (Horário de Brasília)**, devido a falta da publicação do mesmo no site do www.cidaddecompras.com.br. A cópia do Edital do Pregão estará disponível no site www.cidadecompras.com.br, **das 08h30min do dia 10/07/15 até as 08h30min do dia 23/07/2015**. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a quinta-feira no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 08 de Julho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1F821501

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/SEMPOG/15 - PROC. N.º 5.004/05/SEMSAU/15.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 087/SEMSAU/15, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: : Registro de Preço para futura aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em **R$ 201.456,10** - com abertura programada para o dia 17/07/15 às 08h30min (Horário de Brasília), **FICA PRORROGADA PARA O DIA 23/07/15, às 08h30min (Horário de Brasília)**, devido a falta da publicação do mesmo no site do www.cidaddecompras.com.br. A cópia do Edital do Pregão estará disponível no site www.cidadecompras.com.br, **das 08h30min do dia 10/07/15 até as 08h30min do dia 23/07/2015**. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a quinta-feira no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 08 de Julho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EEA3AB92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/CPLMS SRP Nº 018/2015 PROCESSO Nº 566/2015/SEMUSA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto n°. 5589/GP/PMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2015/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**. Contratação de empresa Qualificada para Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos (Automóveis e Motocicletas) utilizados pela SEMUSA.** Secretaria Municipal de saúde Com valor médio estimativo: **R$ 78.766,80** (Setenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 21/07/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 08 de Julho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2A7339D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015
PROCESSO Nº 644/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 13 (treze) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 644/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:41858DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015
PROCESSO Nº 644/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 01 (um) plantão médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 644/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:952F221C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015
PROCESSO Nº 644/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 11 (onze) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 06 (seis) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 644/2015
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$19.350,00 (dezenove mil trezentos ecinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante.

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7C8D3F93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2015
PROCESSO Nº 168/2015
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Buriti Caminhões Ltda.
OBJETO: A aquisição de 01 (um) Caminhão coletor de lixo, novo, zero km, ano/modelo em linha, na cor Branca, conforme descrição do Termo de Referencia anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2015, anexo I.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade e será executado em 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do produto.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil), para a entrega do objeto.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
1.055 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo - Convenio Federal.
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Projeto Atividade:
1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviário – Contrapartida
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
44.90.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 07/07/2015

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

BURITI CAMINHÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9FEBF546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 644/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 644/**2015** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 01 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:FFD17C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONCIDERAÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 001/2015, do Processo 235/2015. Restou INDEFERIDO o pedido de reconsideração de recurso apresentado pela empresa TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme o julgamento em anexo nos autos.

Cacaulândia – RO, 08 de julho de 2015.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CE67301E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONCIDERAÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 002/2015, do Processo 236/2015. Restou INDEFERIDO o pedido de reconsideração de recurso apresentado pela empresa TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme o julgamento em anexo nos autos.

Cacaulândia – RO, 08 de julho de 2015.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3F217147

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2.653/GP/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

"EXONERA O SR. ZAQUEU FERREIRA BARBOSA DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTE."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ZAQUEU FERREIRA BARBOSA,** do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:26E1476F

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2.658/GP/15 DE 01 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA LOURDES DALPRA LIMA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido **Licença-Prêmio** nos termos do art. 132 da Lei Municipal n° 082/96, a Servidora **LOURDES DALPRA LIMA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, Matricula 274-1999, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se no dia **01 de Julho de 2015** e terá seu termo em **28 de Setembro de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:FC5FCE2E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2.660/GP/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"EXONERA A SRA. JESSICA JULIA SETI DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE DESPORTO E CULTURA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JESSICA JULIA SETI,** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESPORTO E CULTURA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:44787747

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2.661/GP/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"EXONERA A SRA. ANDREIA NAIARA DE OLIVEIRA VIEIRA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANDREIA NAIARA DE OLIVEIRA VIEIRA,** da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:22CB328A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.662/GP/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"EXONERA A SRA. VALÉRIA RIBEIRO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE CONTROLE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VALÉRIA RIBEIRO,** da função de **CHEFE DE CONTROLE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:265382EB

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.663/GP/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"EXONERA O SR. DIONE LIMA DA SILVA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar o Senhor **DIONE LIMA DA SILVA,** da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL IV.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:957E81D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚040/CGM/2014 -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 146/CPL/SEMUSA/PMJP/2014
PROCESSO Nº 1-7186/2.014/SEMUSA
OBJETO: ADESÃO A ATA N. 040/CGM/2014 para possível e futura AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4
EMPRESA DETENTORA: ANDERGRAF PRODUÇÃO GRAFICA E MULTIMIDIA LTDA – ME CNPJ
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA Nº **040/CGM/2014**:
Item: 80
Valor Unitário: R$ 14,10 (QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS);
Quantitativo da Adesão: 1000 unidades de resmas;
Valor Total: R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).
Obs.: A integra do primeiro termo de adesão da ata n° 040/CGM/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Cacoal www.cacoal.ro.gov.br.
ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚040/CGM/2014 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA.**
LEIA-SE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚040/CGM/2014 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3CD4EB04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 320/GABINETE/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016.

FRANCESCO VIALETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação através do Memorando nº 086/COORD/SEMPLAN/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2016, visando o cumprimento dos arts. 165, 166 e 167 da Constituição Federal/1988.

PRESIDENTE: LUÍS FERNANDO MESSIAS;
MEMBROS: TÂNIA MARIA PEREIRA TAVARES;
CLAÚDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE;
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA;
VIVIANE CALAURO DINIZ OLIVEIRA;
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA;

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na da sua publicação.

Cacoal-RO, 24 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:00CB1EE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 25/2015

Heitor Santiago Almeida, matrícula n. 308, **Dispõe sobre a licença para trato de interesses particulares de servidor e dá outras providências.**
O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a previsão no art. 117, parágrafo 2º da Lei n. 2.716/PMC/2010, e o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de licença para trato de interesses particulares ao servidor Heitor Santiago Almeida,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor pertencente ao quadro de funcionários do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01 de julho de 2015 e término em 01/07/2017.
Art. 2º - Findo o prazo da licença para trato de interesses particulares, o servidor deverá retornar ao serviço, sob pena de caracterização de abandono de cargo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

Cacoal – RO, 30 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto 4.967/PMC/2013.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:1DCAC7EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2015

Processo nº: 758/2015
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças/serviços para veículo L200 TRITON placa NDO1978.
Valor Total: R$ 5.803,25 (cinco mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2051.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB fixo, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – material de consumo e **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **fichas:** 165, 167.

Fornecedor: **CENTER CAR COM. DE PEÇAS LTDA-ME**
CNPJ: **07.830.406/0001-40**
Valor Total Homologado peças **- R$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)**
Valor Total Homologado serviços **- R$ 1.366,25 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de julho de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 01/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:EE1C93D6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 38/2015

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n. 38/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI | Nº 1486 de 03 de Julho de 2015, página 20; 21:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2015.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:C92327FF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 040/2015

Processo nº: 714/2015
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Aquisição de self-service para atender o expediente do Gabinete do Prefeito.
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito– **3.3.90.39.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 023, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: M. R. DA SILVA - ME **CNPJ**:06.754.558/0001-49
Fundamento: Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 08/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:D480094B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 041/2015

Processo nº: 829/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: aquisição de combustíveis em caráter de urgência..
Valor Total: R$ 52.358,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
020.208.10.301.0005.2051 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica – PAB fixo, ficha: **165**, natureza de despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo.
020.208.10.302.0005.2052 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, ficha: **191**, natureza de despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo.
020.208.10.305.0005.2075 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde, ficha: **209**, natureza de despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo.

020.208.10.302.0005.2093 – Manutenção dos Serviços do SAMU, ficha: **201**, natureza de despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP **CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 08/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:5D5692FB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2015

Processo nº:838/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de taxa referente a licenciamento, seguro DPVAT e taxa de bombeiros, veículos ônibus placa NBM1317, ônibus placa NBE6527, ônibus placa NDJ1047, ônibus placa NBD6947 e microônibus placa JWT0417.
Valor Total: R$ 1.842,72 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento: 12.361.0002.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 128.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Educação

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 08/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:CE975F57

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2015

Processo nº: 024/2015
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Aquisição de materiais permanentes.
Valor Total: R$ 2.866,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais).
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos, após solicitação da Superintendente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 221.
4.4.90.52 - Materiais Permanentes.
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres.
Contratada: PAULO SERGIO PINHEIRO
CNPJ: 19.246.766/0001-89
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:A0055D64

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 053/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 83.465,00 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **21 de Julho de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO*: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível nos municípios de Buritis - RO e Porto Velho – RO, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 693/2015.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Julho de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:29CA9D35

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 054/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 82.191,67(oitenta e dois mil cento e noventa e um mil e sessenta e sete centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **21 de Julho de 2015 as 10h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO*: **Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços mecânicos no município de Campo Novo de Rondônia, para manutenção, soldas e consertos nos ônibus da frota municipal do Transporte Escolar lotados escola 7 de Setembro linha 03 Distrito Três Coqueiros, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 806/2015.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Julho de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8ED0C97A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015

Revoga a Portaria n. 133/2015, que designa a servidora Elza Fernandes para desempenho de sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 133/2015 de 06 de abril de 2015, que designa a servidora **ELZA FERNANDES,** Zeladora, CPF n. 587.919.652-68 e RG n. 558.756 SSP/RO, para desempenho de sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar em seu local de origem para desempenho de sua função, inerente ao cargo de concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3186544E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 071/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Tereza Geraldo de Almeida.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Tereza Geraldo de Almeida**, *efetiva no cargo de* ***Lavadeira***, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 06/07/2015 e término em 03/01/2016, conforme processo do IPECAN* ***nº. 033/2013***, *a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 08 de Julho de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D4EEDF8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 072/2015-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Célia Cristina do Bonfim Pinheiro.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º *Conceder o beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Célia Cristina do Bonfim Pinheiro**, *efetiva no cargo de* ***Orientador Escolar***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 08/07/2015 e término em 21/08/2015, conforme processo do IPECAN* ***nº. 062/2015***, *a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 08 de Julho de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:54A62800

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ERRATA

ERRATA Nº 001/2015/CI/PMCNR DE 08 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, os Gastos de Combustíveis referente ao mês de Junho/2015 da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Junho/2015.

Gasolina comum	70 litros
Óleo diesel S10	400 litros
Diesel comum	1.241,11 litros

Lê-se e considera:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Junho/2015.

Gasolina comum	70 litros
Óleo diesel S10	400 litros
Diesel comum	2.700,35 litros

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:5EB29DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 068/GP/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/07/2015. Edição 1489. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos/**Código Identificador:** 80D7082E.

ONDE LÊ-SE:

Conceder diárias a servidora abaixo relacionadapara a mesma participar da Ação Educacional, nos dias **07 e 08** de julho de 2015, conforme Informativo em anexo:

LEIA – SE:

Conceder diárias a servidora abaixo relacionadapara a mesma participar da Ação Educacional, nos dias **09 e 10** de julho de 2015, conforme Informativo em anexo:

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto à data do evento no artigo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **08 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAD06165

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **398/SEMEDE/2015**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA**
OBJETO: **Material de consumo kit pedagógico – biblioteca infantil.**

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica fls. 14 à 18 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a empresa **R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA** para prestação de serviços de material de consumo kit pedagógico – biblioteca infantil**,** no valor de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **08** de **julho** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:765CDFCD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 398/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **398/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA.
CNPJ: 10.342.431/0001-90
Cotação: 01/ Item: 01.
Aquisição de Material de Consumo (kit pedagógico biblioteca infantil de incentivo á leitura 05 a 20 anos)
VALOR R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

TOTAL GERAL R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Candeias do Jamari - RO, 08 de Julho de 2015**.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D17A47AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 401/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **401/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

V. A DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 09.636.081/0001-95
Cotação: 01/ Item: 01.
Aquisição de Material de Consumo (kit pedagógico inclusão social)
VALOR R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, 08 de Julho de 2015**.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9A6D974

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **401/SEMEDE/2015**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **V. A. DE OLIVEIRA - ME**
OBJETO: **Material de consumo kit pedagógico – inclusão social.**

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica fls. 12 à 16 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a empresa **V. A DE OLIVEIRA - ME** para prestação de serviços de material de consumo kit pedagógico – inclusão social**,** no valor de R$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais), tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **08** de **julho** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C18EFE41

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 131/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCICO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **131/SEMSAU/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA;

GRÁFICA NOVA PORTO VELHO LTDA-EPP
CNPJ: 63.772.685/0001-04
Itens: 01-08

Contratação de empresa qualificada em prestação de serviços gráficos folder, crachás, certificados pasta e outros, que será realizado no evento da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar –se – á nos dias 09 e 10 de julho de 2015, com o seguinte Tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO", na Sede do Município de Candeias do Jamari-RO, visando atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMsau, Pertencendo ao Município de Candeias do Jamari RO**.**

Valor Contratado **R$ 2.191,00 (dois mil cento um reais),**

TOTAL GERAL R$ 2.191,00 (dois mil cento um reais).

Candeias do Jamari - RO, 08 de julho de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10E21D60

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/CPL/2015
PROCESSO: 085/SEMAS/2015

Pregão Eletrônico 008/CPL/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 43.522,14 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação. A Sessão de Abertura do certame será dia 20/07/2015, com início às 12h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari - RO, **08 de Julho de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9535

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6E0156F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 255/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **255/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA - ME
CNPJ: 13.220.180/0001-69
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Construção de caixa d'água tubular metálica de 5.000 litros)
Valor Contratado R$ 14.577,35 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

TOTAL GERAL R$ 14.577,35 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Candeias do Jamari - RO, **08** de **Julho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F7DB78E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº437/2015

DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora CLARA MARTINS ALVES, cadastro nº. 4376, Diretora do Posto de Saúde Aristides Pantoja Limoeiro, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de junho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:62AC09B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 438/2015

DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora SOFIA PEDROSO, cadastro nº. 5142, Zeladora, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de junho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BEA7E77B

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 126/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCICO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015** o Processo: **126/SEMSAU/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDORA;
Empresa: **W.P MONTEIRO -ME**,
CNPJ: 19.234.971/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de refeição pronta: tipo self service , locação de salão eventos , coffee-break, fornecimento de café e água e confecção de faixa, para atender o evento da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar – se – á nos dias 09 e 10 de julho de 2015, com o seguinte Tema: "**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO"**, com contratação de imediata", com **contratação de imediata,** na **Sede do Município de Candeias do Jamari-RO.**

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 20.380,0005 (vinte mil trezentos e oitenta reais);
VALOR CONTRATADO GERAL DOS LOTES R$: 20.380, 00(vinte mil trezentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Leis n° 10.520/2002; 8.666/93 e LC 123/2003.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Pregoeira declarou vencedora do certame a licitante: **W.P MONTEIRO -ME, CNPJ: 19.234.971/0001-24,** e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora: **W.P MONTEIRO -ME,** pela Pregoeira, o Prefeito Municipal do Candeias do Jamari, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal n° 8.6666/93.

Candeias do Jamari - RO, **08 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:13DE4830

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 440/2015

DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **HELENA MARIA DE ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob o cadastro nº. 5251, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 10 de julho de 2008 (data da posse) a 10 de julho de 2013, **que serão gozadas a partir de 01 de julho de 2015, a 30 de setembro de 2015,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.135/SEMSAU, de 29 de junho de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB2BBBF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 441/2015

DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a servidora **HELIS CRISTINA SILVA MARTINS CAD.9164,** do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, CCD-4, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:27DEE862

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 442/2015

DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a senhora **SANGELA ROCHA AMORIN GUERRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, CCD-4, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8B66BD7F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº439/2015

DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora ENELIRAM MIRANDA DA SILVA, cadastro nº. 9256, Merendeira, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de junho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4DE519E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 720/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **720/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE DETENTORES

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE - LTDA
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Cotação: 01/Itens: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Equipamento e Material Permanete(Equipamentos de Refrigeração, Materiais para Escritório entre outros)
Valor a Contratar R$ 28.122,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais)
TOTAL GERAL R$ 28.122,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais)

Candeias do Jamari - RO, **08 de Julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E9339149

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº443/2015

DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA STROBILIUS,** cad**.** 9012, do cargo de motorista de veiculo pesado-transporte escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 23/06/2015 a 19/12/2015, devendo retornar no dia 21/12/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/06/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF757EE2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 445/2015

DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, Lei 332 de 21/06/2004 e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES**, do Cargo Comissionado de Médica Diretora Geral, CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0DD14500

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 017/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: W. P. MONTEIRO - ME
CNPJ: 19.234.971/0001-24
Pregão Presencial: 003/CPL/2015
Processo: 126/SEMSAU/2015
Objeto: Prestação de serviço de refeição pronta: tipo self service , locação de salão eventos , coffee-break, fornecimento de café e água e confecção de faixa, para atender o evento da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar –se – á nos dias 09 e 10 de julho de 2015, com o seguinte Tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO", com contratação de imediata, na Sede do Município de Candeias do Jamari-RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde; em cumprimento das LEIS FEDERAIS Nº. 8.080/90 e 8.142/90 e suas regulamentações; e as LEIS MUNICIPAIS Nº. 26/94 e º595/2011 e suas regulamentações.
Empenho nº 174 **Data:** 08/07/2015
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0012-Programa Municipal de Atenção Básica.
Projeto/ Atividade: 2064 – Manutenção do FMS – 15%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prazo: 15 (quinze) dias
Valor Contratado: R$ 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais)
Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde

Candeias do Jamari – RO, **08 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96A359E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Educação e Esportes
Contratada: W.P MONTERIO - ME
CNPJ: 19.234.971/0001-24
Processo Administrativo: 126/SEMSAU/2015
Pregão Presencial: 003/CPL/2015
Contrato: 017/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** através do **Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispõe o **Processo Administrativo: 126/SEMSAU/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de serviço de refeição pronta: tipo self service , locação de salão eventos , coffee-break, fornecimento de café e água e confecção de faixa, para atender o evento da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar –se – á *nos dias 09 e 10 de julho de 2015*, com o seguinte Tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO", com contratação de imediata, na Sede do Município de Candeias do Jamari-RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde; em cumprimento das LEIS FEDERAIS Nº. 8.080/90 e 8.142/90 e suas regulamentações; e as LEIS MUNICIPAIS Nº. 26/94 e º595/2011 e suas regulamentações**.

Candeias do Jamari - RO, **08 de julho de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

W. P Monteiro - ME
CNPJ n° 19.234.971/0001-24
WILSON PEREIRA MONTEIRO
CPF n° 680.883.292-72
Representante Legal

ANDRIW JEFERSON GOMES DE ADNDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AF1988D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 016/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA
Contratada: TCA – TECNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Processo: 377/SEMA/2015
Objeto: Prestação de serviços de locação de pá-carregadeira, para atender as necessidades da SEMA, na recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Empenho nº: 784 **Data:** 29/06/2015
Dotação Orçamentária:
ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 26.782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2024 – Manut. das Ativ. de Abert., Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESTINAÇÃO RECURSO: 01.00.99 – Outras Destinações de Recursos
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos
Valor Contratado R$ 14.700,00 (Quatorze mil, setecentos reais)
Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura.

Candeias do Jamari – RO, **08 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:407302E2

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA
Contratada: TCA – Técnica em Construções Eireli - ME
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Processo Administrativo: 377/SEMA/2015
Contrato 016/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Agricultura** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 377/SEMA/2015** vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora deste certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de locação de pá-carregadeira, para atender as necessidades da SEMA, na recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**

Candeias do Jamari - RO, **08 de julho de 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

TCA – Técnica em Construções EIRELI - ME
CNPJ n° 05.785.480/0001-67
Contratada
CLAÚDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO
CPF n° 479.380.212-53
Representante Legal

JOSÉ RIBAMAR REIS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3DD4C4F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇAO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 272/GAB/2015

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor JANTEL RODRIGUES NAMORATO, portador do CPF/MF 421.836.692-68 no cargo de **ASSESSOR JURIDICO/OAB/RO Nº6.430 , LEI- 774/GAB/15,** com efeito, a partir de 08 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 08 de julho de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:5B73E92E

GABINETE
RESOLUÇAO 01-CMAS-2015

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2015.

RESOLUÇÃO N° 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CASTANHEIRAS-RO, EM 01 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Castanheiras-RO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 101/1995, de 6 de outubro de 1995, nos termos da Ata nº 41 da Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2015 e,

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 01, de 9 de fevereiro de 2015 convocaram, extraordinariamente, a X Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 7 a 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Gilmar do Nascimento Rosa e pelos seguintes Servidores e Conselheiros:

Patrícia de Carvalho Fritz - Vice-Presidente do Conselho Municipal;
Paulo Thiago Cassiano Feitosa - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Dinalva Cardoso Sampaio, representando os trabalhadores da área de Assistência Social;
Andreia de Souza Ladeira, representando a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como convidados.

Art.3º - Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Castanheiras-RO, pauta a sua aprovação com base nas Instruções Normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº 109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castanheiras-RO, 01 de julho de 2015.

GILMAR DO NASCIMENTO ROSA
Presidente

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:AC8B1081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que em virtude da alteração no instrumento convocatório, FICA PRORROGADA a data do pregão retromencionado que estava previsto para as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 09 de Julho de 2015, ficando remarcada a data para o dia 23 de Julho de 2015 as 09:00 horas do horário de Brasília, local **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O presente pregão tem por objetivo a ***Contratação de Empresa Especializada em Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de 20.000 (vinte mil) minutos mensais, com a assinatura de 45 (quarenta e cinco) linhas móveis, para uso, em serviço, na Administração Municipal de Cerejeiras – RO, sem fornecimento de aparelhos, com Recursos Próprios.*** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Quinta-Feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, e nas sextas das 07:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9B2816FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** solicitado(s) através do **Processo nº 756/2015** abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** no período de **09/07/2015 a 06/08/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Fonoaudiólogo – 1
Lauren Adriele de Melo Sá
Nutricionista – 1
Adriana Aparecida de Castro
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 09 de Julho de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:606D310F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso III, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **O TEIXEIRA MENDES NETO,** para Aquisição de um Busto em Bronze, em homenagem ao ex-prefeito Ataíde José da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com base no inciso III, do art. 25 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 824/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 153/2015.

Gabinete do Prefeito em 7 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FB0768EC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 123/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RETIFICADORA RETIRAMA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de retifica de motores com fornecimento de peças genuínas ou originais a serem utilizadas na recuperação do motor da motoniveladora FG140 Marca FIAT ALLIS, pertencentes á frota,sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Abras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/15, Proc. Adm. Nº 699/2015
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.17 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS
VALOR: R$ 23.058,43(vinte três mil e cinquenta oito reais e quarenta três centavos)
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:387208A3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 124/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
J. MARANGONI COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de retifica de motores com fornecimento de peças genuínas ou originais a serem utilizadas na recuperação do motor da motoniveladora FG140 Marca FIAT ALLIS, pertencentes á frota,sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Abras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/15, Proc. Adm. Nº 699/2015
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2014.0000.3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 6.942,00(seis mil novecentos e quarenta dois reais)
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2015

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6BB59B09

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **SABADINI INFORMÁTICA & CONSULTORIA LTDA - ME,** para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Aplicados a Tecnologia da Informação para as Atividades de Desenvolvimento e Manutenção de Sites e Portais Web: sob domínio www.chupinguaia.ro.gov.br, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ,** com o valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 151/15.

Processo Administrativo nº 525/2015.

Gabinete do Prefeito em 8 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8A6AF405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.860, DE 7 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS NA MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OU PARCELAMENTO PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, **Autorizado a Conceder Descontos** de **80% (Oitenta por cento) até 31/7/2015**, **60% (Sessenta por cento) até 31/8/2015**, e **50% (Cinquenta por cento) até 30/9/2015**, nos valores da Multa, Juros e Correção Monetária para a Quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **concernentes aos Exercícios anteriores a 2015**.

§ 1º - Os **Descontos** não incidirão sobre o **Valor Principal da Dívida**, tão somente sobre **Multa, Juros e Correção Monetária**.

§ 2º - Os **Descontos** incidirão em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar os débitos vencidos até **31/12/2014** de tal forma que o valor de cada parcela não seja inferior a **03 (três) UPFs**.

Parágrafo Único – O contribuinte que deixar de pagar quaisquer das parcelas no seu vencimento, perderá o desconto concedido nesta Lei, ficando o valor da(s) parcela(s) paga(s) deduzido do valor total da dívida com multa, juros e correção monetária integral.

Art. 3º - Os contribuintes poderão usufruir dos pagamentos com descontos referidos nesta Lei, na forma do Artigo 1º.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 7 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:784C30CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 286/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A CRECHE Municipal PINGO GENTE.
Com base nas informações constante do processo nº 286/2015, referente á contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender a Creche Municipal Pingo de Gente do Município de Colorado do Oeste, conforme Termo de Notificação da pagina nº 215 e Despacho Decisório de Adjudicação de Licitação e Remessa na pagina nº 216 nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520, **Homologo e Adjudico** a presente licitação da Empresa vencedora participante da licitação cuja modalidade foi Pregão na forma Presencial sob o nº 07/2015 oriundo do Processo Licitatório nº 286/2015:

- DIETRIK E DIETRIK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – LOTE II R$ 9.633,35 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e LOTE III R$ 1.317,35(mil trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
- PAPELARIA IZABELA LTDA – EPP LOTE IV R$ 5.592,50(cinco mil QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE V R$ 500,00(quinhentos reais) e LOTE VI R$ 230,00(duzentos e trinta reais).

COLORADO DO OESTE, 06 de Julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:99F65DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2015

- Onde se lê
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A CRECHE Municipal PINGO GENTE

Com base nas informações constante do processo nº 286/2015, referente á contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender a Creche Municipal Pingo de Gente do Município de Colorado do Oeste, conforme Termo de Notificação da pagina nº **215** e Despacho Decisório de Adjudicação de Licitação e Remessa na pagina nº **216** nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520, **Homologo e Adjudico** a presente licitação da Empresa vencedora participante da licitação cuja modalidade foi Pregão na forma Presencial sob o nº 07/2015 oriundo do Processo Licitatório nº 286/2015:

- DIETRIK E DIETRIK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – LOTE II R$ 9.633,35 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e LOTE III R$ 1.317,35(mil trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
- PAPELARIA IZABELA LTDA – EPP LOTE IV R$ 5.592,50(cinco mil QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE V R$ 500,00(quinhentos reais) e LOTE VI R$ 230,00(duzentos e trinta reais).
- Leia - se
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A CRECHE Municipal PINGO GENTE.

Com base nas informações constante do processo nº 286/2015, referente á contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender a Creche Municipal Pingo de Gente do Município de Colorado do Oeste, conforme Termo de Notificação da pagina nº **214** e Despacho Decisório de Adjudicação de Licitação e Remessa na pagina nº **215** nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520, **Homologo e Adjudico** a presente licitação da Empresa vencedora participante da licitação cuja modalidade foi Pregão na forma Presencial sob o nº 07/2015 oriundo do Processo Licitatório nº 286/2015:

- DIETRIK E DIETRIK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – LOTE II R$ 9.633,35 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e LOTE III R$ 1.317,35(mil trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
- PAPELARIA IZABELA LTDA – EPP LOTE IV R$ 5.592,50(cinco mil QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE V R$ 500,00(quinhentos reais) e LOTE VI R$ 230,00(duzentos e trinta reais).

COLORADO DO OESTE, 08 de JULHO de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:B5A5E7DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 174/SEMOSP/2015
Contrato nº 11/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: BARCAS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 18.712.796/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPLM/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SEMOSP.
Assinado: 05 DE JUNHO DE 2015
Valor Global: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Vigência: ATÉ A COMPLETA ENTREGA DA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, A CONTAR DA ASSINTURA DESTE CONTRATO.
Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Manutenção das Atividades da SEMOSP: 04.122.0006-2010
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 **– MATERIAL DE CONSUMO**
FICHA: 69

Costa Marques – RO, 23 de Junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D3915C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 174/SEMOSP/2015
Contrato nº 16/PMCM/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES QUEIROZ - ME
CNPJ: 20.391.879/0002-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPLM/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SEMOSP.
Assinado: 05 DE JUNHO DE 2015
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: ATÉ A COMPLETA ENTREGA DA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, A CONTAR DA ASSINTURA DESTE CONTRATO.
Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Manutenção das Atividades da SEMOSP: 04.122.0006-2010
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 **– MATERIAL DE CONSUMO**
FICHA: 69

Costa Marques – RO, 23 de Junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0A7284A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECIMO EDITAL CONVOCAÇAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo

001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,08 de Julho de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

ENFERMEIRO

01 – ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA

Cujubim/RO, 08 de julho de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:D85B935B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 039/CPL/2015
Republicação

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 8.626,84. Proc. Admin. nº 086/07/2015, que será realizada no dia 22/07/2015, às 8h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 039/CPL/2015
Republicação

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 8.626,84. Proc. Admin. nº 086/07/2015, que será realizada no dia 22/07/2015, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FB9ED7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 063/CPL/2015
Republicação

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 214,95. Proc. Admin. nº 140/011/2015, que será realizada no dia 22/07/2015, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 063/CPL/2015
Republicação

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 214,95. Proc. Admin. nº 140/011/2015, que será realizada no dia 22/07/2015, às 15h19min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:374B4B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/CPL/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 071/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços na Realização de Calculo Atuarial, referente ao exercício de 2015, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 7.300,00. Proc. Admin. nº 283/010/2015, que será realizada no dia 20/07/2015, às 9h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 071/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços na Realização de Calculo Atuarial, referente ao exercício de 2015, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 7.300,00. Proc. Admin. nº 283/010/2015, que será realizada no dia 21/07/2015, às 9h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4B1CB826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/CPL/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 072/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para construção de ramal de ligação em baixa tensão, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, o valor estimado para aquisição e de R$ 17.093.12. Proc. Admin. nº 1463/04/2015, que será realizada no dia 21/07/2015, às 9h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 072/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para construção de ramal de ligação em baixa tensão, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, o valor estimado para aquisição e de R$ 17.093.12. Proc. Admin. nº 1463/04/2015, que será realizada no dia 22/07/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3A9730FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 073/CPL/2015
Registro de Preços 006/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(adesivos plásticos para veículos), para atender a Secretaria Municipal de Administração, o

valor estimado para eventual aquisição e de R$ 5.992,44. Proc. Admin. nº 439/09/2015, que será realizada no dia 22/07/2015, às 14h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 073/CPL/2015
Registro de Preços 006/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(adesivos plásticos para veículos), para atender a Secretaria Municipal de Administração, o valor estimado para eventual aquisição e de R$ 5.992,44. Proc. Admin. nº 439/09/2015, que será realizada no dia 23/07/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C3F5B6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/CPL/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 074/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços(cartuchos, cilindros, serviços com recargas, manutenção de impressoras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, o valor estimado para aquisição e serviços de R$ 28.858,67. Proc. Admin. nº 424/09/2015, que será realizada no dia 23/07/2015, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 074/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços(cartuchos, cilindros, serviços com recargas, manutenção de impressoras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, o valor estimado para aquisição e serviços de R$ 28.858,67. Proc. Admin. nº 424/09/2015, que será realizada no dia 24/07/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8C9EB740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/CPL/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 075/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/materiais de construção(piso cerâmico, forro pvc, cimento, tijolo, prego, caibro, rejunte e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, o valor estimado para aquisição e de R$ 4.784,10. Proc. Admin. nº 425/09/2015, que será realizada no dia 24/07/2015, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 075/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/materiais de construção(piso cerâmico, forro pvc, cimento, tijolo, prego, caibro, rejunte e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, o valor estimado para aquisição e de R$ 4.784,10. Proc. Admin. nº 425/09/2015, que será realizada no dia 28/07/2015, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:63EDF542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(caixa plástica e lona), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.373,49. Proc. Admin. nº 1021/08/2015, que será realizada no dia 28/07/2015, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:787DF5B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/Gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.191,,33. Proc. Admin. nº 389/08/2015, que será realizada no dia 28/07/2015, às 15h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:31B4074E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo automotor, 0Km modelo 2015, potencia mínima de 71cv, motor no mínimo 1.4, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Assistência Social. O valor estimado para aquisição e de R$ 50.700,00. Proc. Admin. nº 766/07/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h do dia 08/07/2015, abertura de propostas dia 20/07/2015, às 15h, sessão de disputa, 20/07/2015, às 15h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo automotor, 0Km modelo 2015, potencia mínima de 71cv, motor no mínimo 1.4, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Assistência Social. O valor estimado para aquisição e de R$ 50.700,00. Proc. Admin. nº 766/07/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h do dia 09/07/2015, abertura de propostas dia 21/07/2015, às 15h, sessão de disputa, 21/07/2015, às 15h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:239E24CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo picape, 0KM modelo 2015, motor no mínimo 1400 cilindradas ou superior, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Educação e Cultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 57.950,00. Proc. Admin. nº 759/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 16h do dia 08/07/2015, abertura de propostas dia 20/07/2015, às 16h, sessão de disputa, 20/07/2015, às 16h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo picape, 0KM modelo 2015, motor no mínimo 1400 cilindradas ou superior, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Educação e Cultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 57.950,00. Proc. Admin. nº 759/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 16h do dia 09/07/2015, abertura de propostas dia 21/07/2015, às 16h, sessão de disputa, 21/07/2015, às

16h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:309CAAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2015

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 03 (três) veículo ônibus, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Educação e Cultura. O valor estimado para contratação e de R$ 19.197,23. Proc. Admin. nº 263/04/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 16h do dia 09/07/2015, abertura de propostas dia 23/07/2015, às 16h, sessão de disputa, 23/07/2015, às 16h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8CBB9A3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.031/GP/2015

PROCESSO N°.415/SEMAGRI/2015
OBJETO: tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, marca/modelo: CASE/CX130B.
CONTRATADA: TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)
NOTAS DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 808
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura
DATA DO CONTRATO: 01/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/07/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.010/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6372BD14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 352/SEGAP/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.061/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita-SEGAP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

O.L.SILVA-ME, CNPJ n.º 05.416.168/0002-87, no valor de R$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:1ACCA7FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.034/GP/2015-PROCESSO N°.357/SEMFAZ/2015

OBJETO: tem por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção e revisão de motocicleta NXR BROS placa NCZ 8255. Conforme relação das peças e serviços que constam no termo de referencia e Relação dos Vencedores do Pregão.
CONTRATADA: W.D. TAVARES & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 1.765,38 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 809 e 810
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DO CONTRATO: 03/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.053/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:EC223154

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE EXPIRAÇÃO DE PRAZO-CONTRATO N.º 084/GP/2.010

COMUNICADO DE EXPIRAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 442/SEMSAU/2.010
Contrato n.º 084/GP/2.010

Objeto: construção do sistema de abastecimento de água para atender o Município de Governador Jorge Teixeira

CONSIDERANDO: o interesse de garantir a publicidade e legalidade dos atos públicos previstos em especial o artigo 37 da Constituição Federal/88.

Acompanho o Parecer Jurídico e **DECLARO ESTINTO** o Contrato n.º 084/GP/2.010, de 29 de Outubro de 2.010, CELEBRADO entre o Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, CNPJ n.º 63.761.944/0001 - 00 com sede na Av. Pedras Branca, n°.2673, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia e a Empresa **IMIGRANTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 09.639.992/0001-76, com sede na Av. José Vieira Caúla, n.º 3352 – CS 13 Fund. Da Rua: NICA – Nova Porto Velho – Estado de Rondônia, haja vista a expiração da vigência contratual. Devendo ser comunicado aos órgãos e setores interessados para as providências cabíveis.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Julho de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:4D19407C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nota de Empenho Nº 219/2015
Processo nº. 058/CMGM/15
Contrato n°. 009/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: M V C DE LIMA – ME
CNPJ: 03.186.633/0001-24
A licitação em tela destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010
R$ 1.972,98 (mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 07 de julho de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:5456708E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nota de Empenho Nº 220/2015
Processo nº. 058/CMGM/15
Contrato n°. 010/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.
CNPJ: 02.278.249/0001-99
A licitação em tela destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010
R$ 1.554,98 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 07 de julho de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:60AD5615

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nota de Empenho Nº 221/2015
Processo nº. 058/CMGM/15
Contrato n°. 011/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 04.058.475/0001-90
A licitação em tela destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010
R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 07 de julho de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:B4D3458A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.935-15

DECRETO N.º 8.935 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições

e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia, a partir do dia 06 de julho, de 2015 a servidora ***SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE*** - SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 30 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E591B2B2

GABINETE DO PREFEITO
8.925-15

DECRETO N.º 8.935 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia, a partir do dia 06 de julho, de 2015 a servidora ***SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE*** - SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 30 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6BF68CA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.929-15-

DECRETO N.º 8.929 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município , promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a partir do dia 06 de julho de 2015 a servidora ***LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO*** do cargo que ocupa em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO d***a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 30 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:382A5BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 02-2014 PROCESSO Nº 1.175-14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO N.º 06/2014

CELEBRAÇÃO: 03 de março de 2015

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.668.280/0001-88
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência prevista** na Clausula Quinta do Contrato nº. 06/PROGEM/2014, dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 1175/2014, e com o apoio no artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DO CONTRATO – O prazo de prorrogação será de 05 **(cinco) meses**, a contar do dia **03 de março de 2015** até **03 de agosto de 2015**.

FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
UNIDADE: 06
PROJETO ATIVIDADE - 2019 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMAD.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PROCESSO: Nº 1.175/2014

Guajará-Mirim, 03 de março de 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:242D41B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 002 /GAB.SEMFAZ/2015

G.Mirim 07 de Julho de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no artigo 4º da Lei nº 602/1997 de 23/05/1997.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 1.690/GAB/PREF/13 e 1.714/GAB.PREF/14;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento da Certidão de valor Venal de Imóvel:

RESOLVE:

Art. 1º – A Certidão de valor venal do Imóvel, relativa aos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, será requerida pelo

interessado, mediante o laudo de Avaliação do valor venal, por meio de requerimento próprio, preenchido em via única.

§ 1º - A Certidão de Valor Venal será emitida em conformidade com o Laudo de Avaliação de Imóvel previsto em lei municipal;

§ 2 º - Para a emissão do Laudo de avaliação será cobrado o valor correspondente a 1 UPF;

§ 3º - A emissão da Certidão do valor venal é gratuita.

§ 4º – O requerimento da certidão de valor venal e Laudo de Avaliação de imóvel que esteja lançado em nome de quaisquer dos entes pertencentes à Administração Direta ou Indireta deverão obedecer ao disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º – As certidões de Valor Venal e Laudo de Avaliação relativas aos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal poderão ser requeridas em um único requerimento, preenchido em via única, exclusivamente:

a) pelo sujeito passivo, se pessoa física;

b) pelo titular da firma individual ou o dirigente da sociedade, se pessoa jurídica;

c) pelo representante legal da pessoa jurídica ou pelo procurador devidamente habilitado de qualquer das pessoas acima.

d) pelo inventariante, o herdeiro, o meeiro ou legatário, os seus respectivos procuradores, devidamente habilitados, no caso de partilha ou adjudicação de bens espólio.

§ 1º - Sempre que o requerimento for efetuado por procurador, deverá, na apresentação do pedido, ser juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada.

§ 2º - Na hipótese de procuração por instrumento particular, será exigido o reconhecimento da firma do outorgante, exceto se o outorgado for advogado, regularmente inscrito na AOB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º - O requerente deverá, no ato do requerimento, juntar a cópia do documento de identificação pessoal.

Art. 4º - O requerimento da certidão será apresentado no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As certidões e Laudos de Avaliação serão expedidas de acordo com os registros dos elementos solicitados e constantes do cadastro imobiliário. No ato da retirada deve o requerente observar os termos constantes dos documentos, sendo que qualquer pedido posterior de retificação deverá ser representado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada, após o que será necessário novo pedido.

Art. 6º - A validade da certidão de valor venal e Laudo de Avaliação de Imóvel será até o dia 31/12 do exercício vigente.

Art. 7º - As certidões de valor venal de Imóvel expedidas pelo setor competente obedecerão ao modelo constante do anexo I.

Art. 8º - As certidões e Laudos de Avaliação de imóvel requeridos e não retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do pedido, bem como os requerimentos das mesmas, serão inutilizados e arquivados. Nestes casos, a expedição de nova certidão e Laudo, dependerá da efetivação de novo pedido.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 07 de Julho de 2015.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº XX/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Guajará-Mirim atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, A Secretaria Municipal de Fazenda CERTIFICA o seguinte:

PROPRIETÁRIO	
Contribuinte:	
Logradouro:	
Bairro:	
Cidade:	
Complemento:	
CEP:	
IMÓVEL	
Dados do Imóvel (setor, quadra, lote):	
Inscrição Imobiliária:	
Logradouro:	
Bairro:	
Área do Lote m2:	
Área do Construção m2:	
Venal do Terreno R$:	
Venal da Construção R$:	
Venal Total R$:	

Certidão emitida com base na Portaria Nº_____/GAB.SEMFAZ/2015.
Proc. Administrativo:_____
Válida para o presente exercício.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: / /2015.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Dir. Do Dep. De Tributos

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:96C1575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 056/SEMTAS/15

PORTARIA Nº 056/SEMTAS/15
Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2015.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária Ester Maria Martins Lopes do município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(a) 01 (uma) diária no valor de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) no dia 08/07/2015 em favor de: ***Maria Lucia Cardoso de Freitas – Diretora da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional - SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar à Capital Porto Velho/RO, para acompanhar o menor acolhido I.V.S. para consulta com o psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil-CAPS, a partir das 11:00 conforme agendado pelo referido Centro, em atendimento ao Ofício nº 146/IADL/2015.
(b) 03 (três) diárias no valor de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) nos dias 08 09 e 10/07/2015 em favor de: ***Artur Braga Pires, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS***

pois o mesmo irá conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Maria Martins Lopes, a 3ª Vara da Justiça Federal-PVH solicitando através dos Ofícios nº 184/SEMTAS/2015 e Ofício nº 185/SEMTAS/2015 a liberação do veículo Fiat Pálio Placa DCZ 5830, apreendido no pátio do CIRETRAN, e a Diretora da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional Maria Lúcia Cardoso de Freitas pois a mesma irá se deslocar à Capital Porto Velho/RO, para acompanhar o menor acolhido I.V.S. para consulta com o psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil-CAPS, a partir das 11:00 conforme agendado pelo referido Centro, em atendimento ao Ofício nº 146/IADL/2015, e conduzir a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social ao Munícipio de Ministro Andreazza para participar da Reunião Extraordinária do COEGEMAS/RO no dia 09/07/2015 as 10:00 hrs conforme Oficio Circular nº04/COEGEMAS/2015, para receber recomendações do Ministério Publico Federal- MPF sobre o Programa Bolsa Familia.
(c) 03 (três) diárias no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) nos dia 08, 09 e 10/07/2015 em favor de: **Ester Maria Martins Lopes *Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTAS*** pois a mesma irá se dirigir a 3ª Vara da Justiça Federal-PVH solicitando através dos Ofícios nº 184/SEMTAS/2015 e Ofício nº 185/SEMTAS/2015 a liberação do veículo Fiat Pálio Placa DCZ 5830, apreendido no pátio do CIRETRAN, e a se dirigir a cidade de Ministro Andreazza para . Participar da Reunião Extraordinária do COEGEMAS/RO no dia 09/07/2015 as 10:00 horas, conforme Oficio Circular nº04/COEGEMAS/2015, para receber recomendações do Ministério Publico Federal sobre o Programa Bolsa Família.

I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Julho de 2015.

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:DB993D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Processo n.º201/CMJ/2015

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO, realizado sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, e Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor da Empresa:

CARLOS GILBERTO ORLANDINI - ME, CNPJ n°.05.705.900/0001-58**,** no valor de R$: 2.436,00 (Dois Mil Quatrocentos e trinta e seis reais).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Jaru/RO, 08 de Julho de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:25C92322

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 128/GP/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º– Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador Especial de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ALDEON RAMARIO DOS REIS SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 08 de julho de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 07 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2296322F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 269/GP/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenadoria Comunitária, da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, **ROQUE RODRIGUES PINA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 08 de julho de 2015.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 07 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:97C76C71

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 086/2015

PROCESSO N.º 1804/SEMAGRA/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSITIVAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2300/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	R$ 7.165,18
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	08.055.411/0001-96	R$ 6.486,60
Total: **R$ 13.651,78** (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).		

Jaru/RO, 08 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:62578698

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 087/2015

PROCESSO N.º 1758/SEGAP/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2300/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	R$ 24.575,37
Total: **R$ 24.575,37** (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).		

Jaru/RO, 08 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:429FED14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.721/GP/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 2.018/GP/PMJ/2015 de 30/06/2015 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Fica Aberto no orçamento vigente Crédito adicional especial por anulação de saldo de dotação, no orçamento do exercício corrente no valor de R$: 85.723,81(Oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais oitenta e um centavos) com o art. 43º da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 2018/GP/15 de 30 de Junho de 2015.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras.
04.122.0002.2264 – Sinalização Vertical e Horizontal – CV 0012/DETRAN/2013
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 85.723,81(Oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais oitenta e um centavos)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do saldo remanescente do Convenio do nº 00123/DETRAN/2013 no valor de R$ 85.723,81(Oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais oitenta e um centavos)

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Em, 08 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:494F8BBB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.722/GP/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1o – Fica Fixado Verba de Representação na ordem de 100% (cem por cento), que trata o artigo 2º e 6º, da Lei 750/GP/03, para o cargo de Assessoria de Representatividade Jurídica.
Art. 2º - Fica Fixada Verba de Representação na ordem de 60% (sessenta por cento), que trata o artigo 2º e 6º, da Lei 750/GP/03, para o cargo de Coordenador Jurídico.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DFCDD6D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/PMJ/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **IAMUR - INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU**, CNPJ/MF 63.628.341/00001-26, representado pela presidente, senhora **Poliana Delcaro. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e a IAMUR - INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU, com objetivo de repasse de recursos financeiros para manutenção de suas atividades. **PROCESSO:** 1012/SEMAS/2015. **Da Clausula Segunda**-O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com o plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo. As demais Cláusulas do Convênio permanecerão inalteradas.
Em, 08 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:44C8A24E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 007/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2015/SEMAP
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em administração de mão de obra para prestação dos serviços continuados, sendo: Motorista, Agente de Portaria, Zelador(a), Operador de máquinas pesadas, Agente de Epidemias, Educador Físico, a serem executados na secretaria de Administração, Educação, Saúde, Agricultura e Obras**.**

Valor Total do Lotes:**R$ 971.924,00 (novecentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais).**
Empresa(s) Detentora(s):

FALCAO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.471.260/0001-10
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM 06 ITENS: R$ 573.699,00
ITEM 01= R$ 97.803,12; ITEM 02= R$ 97.803,12; ITEM 03= R$ 73.352,40 ITEM 04 = R$ 73.352,40; ITEM 05 = R$ 97.803,12; ITEM 06 = R$ 133.584,84;
VALOR TOTAL DO LOTE 02 COM 01 ITEM: R$ 48.009,00
ITEM 01= R$ 48.009,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 COM 02 ITENS: R$ 71.249,00
ITEM 01= R$ 23.749,68; ITEM 02= R$ 47.499,32;
VALOR TOTAL DO LOTE 04 COM 03 ITENS: R$ 142.770,00
ITEM 01= R$ 46.828,56; ITEM 02= R$ 34.264,80; ITEM 03= R$ 61.676,64
VALOR TOTAL DO LOTE 05 COM 01 ITEM: R$ 40.649,00
ITEM 01= R$ 40.649,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 COM 02 ITENS: R$ 69.949,00
ITEM 01= R$ 37.031,88; ITEM 02= R$ 32.917,12;

R S DA SILVA RITMOS DO CORPO
CNPJ: 21.729.737/0001-10
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM 01 ITEM: R$ 25.599,00
ITEM 01= R$ 25.599,00

Obs.: A íntegra da ata n° 007/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 24 de Fevereiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.086/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:276B08DA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 298/SEMEC/2015
2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por LOTE, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 09 de Julho de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 21 de Julho de 2015 às 09h00min.
Inicio da sessão: 21 de Julho de 2015, às 10h00min.

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc.) para os ônibus da secretaria Municipal de Educação conforme especificação no projeto básico.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 14.428,00 (Quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Julho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C6392076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ERRATA AO CONTRATO Nº. 004/SEMOSP/2015.

> "ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONTIDO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA F. R. BATISTA - ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** CNPJ nº. 63.762.074/0003-47 e do outro lado a empresa: **F. R. BATISTA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.096.550/0001-59, com sede a Rua Olavo Pires, 1516, Centro, município de Urupá, Estado de Rondônia, representada pelo Sr. **FLAVIO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº. 682.726 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 658.482.172-20, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, considerando que o Cronograma Físico Financeiro (fls 093) que fez parte do procedimento licitatório de Tomada de Preço nº 13/CPL/2.014, estabelece o prazo para execução dos serviços de 120 (Cento e vinte) dias, torna público que:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º. O contrato terá validade de 212 (Duzentos e doze) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

§ 2º. .....

§ 3º. A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá sua execução, no prazo máximo de 212 (Duzentos e doze) dias, de acordo com o Projeto Básico, observado os §§ 1º e 2º, iniciando se o prazo na data da assinatura da Ordem de Serviço não podendo ultrapassar a vigência do convênio.

§ 4º .....

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º. O contrato terá validade de 120 (Cento e vinte) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por

escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

§ 2º.....

§ 3º. A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá sua execução, no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, de acordo com o Projeto Básico, observado os §§ 1º e 2º, iniciando se o prazo na data da assinatura da Ordem de Serviço não podendo ultrapassar a vigência do convênio.

§ 4º .....

Ministro Andreazza, 08 de julho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

VANDERLEI ALVES MOREIRA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

F. R. Batista – ME
FLAVIO RODRIGUES BATISTA
Contratada
Representante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A400C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.228/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **DEUZEMAR SOUZA LITTIG,** brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG: nº. 1.041.836 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 003.888.052-00, residente e domiciliado na linha 03, gleba 03, lote 114, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2.015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D3FDA0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2014.

-Processo nº.: **031/2014;**
-Contrato nº.: **015/SEMEC/2014;**
-Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-Contratada: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
-Objeto: O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2.014, PROCESSO Nº. 031/2.014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
-Vigência do Contrato: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS E CONTARÁ A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2015.**

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:60BD504C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3260/2015

DE 08 DE JULHO DE 2015.

"EXONERA DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 01 de Julho de 2015, constante nos autos do processo de nº 167/2015 (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado do quadro de servidores, a pedido, DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA, sob cadastro nº 2380, do cargo de Médico Clínico Geral Nível NSV, carga horário 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na UMMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2326BE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3261/2015

DE 08 DE JULHO DE 2015.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3063/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 QUE NOMEIA DAVI TEIXEIRA SIQUEIRA PARA EXERCE O CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 3063/2014 de 04 de Agosto de 2014 que nomeia DAVI TEIXEIRA SIQUEIRA, para exercer o cargo de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde. GEC – 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9B26CB69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Edital N° 004/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 064/2015
AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE NEGRO *torna público por meio do seu Pregoeiro (a) para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL – tipo menor preço por se****, para serviços de uma empresa especializada* ***Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Secretas, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal de Monte negro, através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo.***
A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro da Câmara Municipal e sua equipe de apoio e reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, o Decreto Municipal 046/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

A abertura da Sessão Pública - Etapa de Lances - ocorrerá no dia ***22.07.2015, a partir das 09:30 horas****, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.*
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se no dia ***22.07.2015, a partir das 09:00 horas****, mediante apresentação de documento próprio (Contrato Social e Identidade) e* ***entregar o envelope nº 01 – Propostas de Preços e a Declaração****, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.*
O Edital completo do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara localizada na Rua Justino Luiz Ronconi, n° 2267, setor 01, Monte Negro – RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3530-3178 ou poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 09 de Julho de 2015.

Monte Negro – RO, 08 de Julho de 2015.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente da CPL
Port. 015/2015

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:ACCD84CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/SEMED/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro**,** Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico e Técnico da Controladoria, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 103/SEMED/ 2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, realizando o desenvolvimento, manutenção e atualização de software de gerenciamento de atividades escolares, possibilitando a execução de tarefas referentes aos dados da Escola, Aluno, Professor, Diário Eletrônico, Merenda Escolar, Coordenação Pedagógica e Orientação Escolar, a serem utilizados nas escolas das zonas urbana e rural, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, pelo período de 12 meses.

EMPRESA: **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**, valor global de **R$ 36.340,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Monte Negro/RO, 08 de julho de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3B7C8650

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 088/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 445/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 088/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 791/SEMOSP/2015, que tem como objeto: "MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA COM PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DO CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26280 ANO 2014 PLACA NCN 0885 VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SEMOSP", no valor total de: R$1.101,19 (Hum mil Cento e Um Reais e Dezenove Centavos), em favor da Empresa BURITIS CAMINHÕES - LTDA – CNPJ: 84652296/0001-15, tendo por base o artigo 25, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 08 de Julho de 2015.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:03B5EA3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.574-GP /2015

DECRETO N° 3.574-GP /2015 *De 25 de Junho de 2015.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de Dezembro de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 4.637,00 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.1166	*CV-AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS*	
4.4.90.93	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*R$ 4.637,00*
TOTAL GERAL		*R$ 4.637,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.1022	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*R$ 3.000,00*
12.3610014.1171	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PROMILE*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*R$ 1.637,00*
TOTAL GERAL		*R$ 4.637,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.067-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 25 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:AE4B8DB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.573-GP /2015

DECRETO N° 3.573-GP /2015 *De 23 de Junho de 2015.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2015 de 19 de Dezembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO*	
04.122011.2020	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMTRAN*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 272.000,00*
04.1220004.2010	*MANUT. DAS ATIV. COMOSP*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 39.500,00*
Total Geral		*R$ 311.500,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO*	
04.1220006.2013	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFPA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica*	*R$ 40.000,00*
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMAD*	
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica*	*R$ 80.000,00*
04.1220010.2018	*MANUT. DAS ATIVIDADES - COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica*	*R$ 120.000,00*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.122.0004.2010	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMOSP*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 32.000,00*
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 33.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de Terceiros pessoa Física*	*R$ 6.500,00*
Total Geral		*R$ 311.500,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.067-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 22 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C351E163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.576-GP/2015

DECRETO Nº 3.576-GP/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré instituído pela Lei nº 1.032-GP/2014 dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona o seguinte.

DECRETO

Artigo 1º - O valor mensal do Auxílio Alimentação instituído pela Lei nº 1.032-GP/2014 de 17 de julho de 2014 concedido juntamente com a remuneração mensal ao servidor efetivo, passará a ser de R$100,00 (cem reais). Conforme Lei nº 1.090-GP/2015 de 30 de junho de 2.015.

Artigo 2º - Para o cumprimento do reajuste desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais) *com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias de Fazenda, Educação, Saúde e Assistência Social* observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMAD*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 18.500,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND EDUC 25%*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 8.000,00*

02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3650016.2033	*MANUT. DAS ATIV. EDUC INF. FUNDEB 40%*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 31.000,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 90.000,00*
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 52.000,00*
02.10.00	*SECR. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 12.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 211.500,00*

Artigo 3º- *O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMAD*	
3.1.90.39	*Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica*	*R$ 18.500,00*
12.3650016.2033	*MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO 25%*	
3.1.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 2.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e Despesas com locomoção*	*R$ 2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica*	*R$ 3.000,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 121.000,00*
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 32.000,00*
3.1.90.48	*Outros Auxílios Financeiros*	*R$ 20.000,00*
02.10.00	*SECR. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.1.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 12.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 211.500,00*

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:713FFEDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.577-GP/2015

DECRETO N° 3.577-GP/2015 De 30 de Junho de 2015

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.091/2015 de 30 de Junho de 2015.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com recursos provenientes do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e nutrição-VAN – Ministério da Saúde e **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) com recursos provenientes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.1196 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENT. E –NUTRIÇÃO-VAN
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.1197 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA-PROGR. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 40.800,00
Total Geral R$ 43.800,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e nutrição-VAN – Ministério da Saúde,** que destina recursos financeiros para aquisição de material permanente com o objetivo de melhorar a qualidade no desenvolvimento das ações do referido Programa e do **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ**, com a finalidade de realizar melhorias nos Postos de Saúde do Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 1037-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.**

Palácio 21 de Julho, em 30 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B8A20B2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.580-GP /2015

DECRETO N° 3.580-GP /2015 *De 30 de Junho de 2015.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de dezembro de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para remanejo das fichas relacionadas abaixo, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiro pessoa física*	*R$ 160.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiro pessoa jurídica*	*R$ 250.000,00*
3.3.90.14	*Diárias – Civil*	*R$ 10.000,00*
Total Geral		*R$ 420.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 410.000,00*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 10.000,00*
Total Geral		*R$ 420.000,00*

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 30 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4838520D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 647/2015
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, recargas diversas, placas de sinalização e suporte de fixação
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 647/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 038/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Silveira & Limonio Comércio de Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - Me, inscrita no **CNPJ nº 10.539.000/0001-18,** no valor de R$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 8 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A68629F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 446/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 446/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, inscrita no **CNPJ nº 13.545.473/0001-16,** no valor de R$ 65.883,60 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Victo & Leszczynski Auto Peças Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.488.475/0001-80,** no valor de R$ 34.346,90 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Elvis Dias de Souza - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.436.844/0001-21,** no valor de R$ 113.509,96 (Cento e treze mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).
C.V. Máquinas e Implementos - EPP, inscrita no **CNPJ nº 14.568.575/0001-10,** no valor de R$ 5.731,75 (Cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 8 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2BC91148

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 473 DE JULHO DE 2015

" Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua 7 de setembro para fins de remembramento do lote 85 da quadra 11 no Setor 2 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetado parte da Rua 7 de setembro para fins de remembramento do Lote 85 da Quadra 11 no Setor 2, neste Município de Nova União/RO, conforme especificações a seguir:
a) Descrição do lote a ser remembrado:
Lote Urbano 285 da Quadra 11 do Setor 2, destinado a Área Pública, localizado no lado ímpar da Rua Santos Dumont, fazendo esquina com a Rua Castelo Branco, medindo 8.121,44 m2, com as seguintes confrontações: FRENTE: Rua Santos Dumont, 115,36m; FUNDO: Lote 391, 65,29m; LADO DIREITO: Rua 7 de Setembro, 78,30m; LADO ESQUERDO: Rua Castelo Branco, 91,23m, conforme Certidão de Matricula nº. 15.093 de 28/04/2014, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste.
b) Descrição da área a ser desafetada:
Parte da Rua 7 de Setembro, com área de 605,82 m2, com as seguintes confrontações: NORTE: Rua Porto Velho (10,02m); SUL: Rua 7 de Setembro (7,51m); LESTE: Lote 286 e 386 (63,22m +9,35m); OESTE: Lote 285(64,70m + 13,60m).
Art. 2º - O Lote 285 da Quadra 11 passa a ter área total remembrada de 8.728,25 m2, com as seguintes confrontações: NORTE: Rua Santos Dumont e Porto Velho (76,95 + 38,41m); SUL: Lote 391 e Rua 7 de Setembro (72,80m); LESTE: Lote 286 e 386 (63,22m + 9,35m); OESTE: Rua Castelo Branco (91,23m).
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente desafetação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 07 de julho de 2015.

Palácio do Poder Executivo

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CF8CDC2A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 09/07/2015		**Nº de Diárias**	01 (Uma)	
	Chegada: 10/07/2015		**V. Unitário**	R$	255,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	255,97
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**			
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Gomes**
Cargo/Função: **Agente Serviço Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço: **Rua Altino Inácio, nº 1213** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União-Ro**. Telefone: **69 8119-3835**
Banco: **Bradesco** Agência: Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 a 10 de julho de 2015, onde irá acompanhar pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos no Hospital de Base, e consultas na Policlinica Osvaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 08/07/2015.

Diva Lopes Gomes
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08/07/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:402AB896

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/07/2015	**CHEGADA:** 10/07/2015	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
			V. UNIT.	255,97
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	255,97
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araújo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, km42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 09 a 10 de Julho de 2015, onde irá conduzir pacientes para consultas e exames. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - RG: 538.653 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08/07/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E4DC036E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 28/07/2015	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
29 e 30	Chegada: 30/07/2015	02	290,10	580,20
Diária: 02	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
CPF: 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº**.S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 29 e 30 de Julho do ano corrente onde iram participar do Treinamento: Gestão Tributaria Municipal. Visando contribuir com o aperfeiçoamento dos servidores municipais, realizando treinamento sobre a gestão tributaria, tendo objetivo orientar os agentes públicos sobre questões pontuais relativas a gestão tributaria de forma a favorecer a adequada instituição e a afetiva arrecadação dos tributos municipais. Nos quais serão abordados os tópicos, atualização anual dos valores dos tributos, emissões de certidões, controles de prazo, programas de parcelamento e de regularização fiscal e outras medidas correlatadas.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 580,20 (quinhentos e oitenta reais e vinte centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 08/07/2015. **Jucilan Alves Ribeiro** RG: 654.677 SSP/ RO

Nova União – RO, 08/07/2015

Autorizado em 08/07/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:438F3043

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: Controle Interno.

Período de Afastamento:	Saída: 28/07/2015	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
29 e 30	Chegada: 30/07/2015	02	290,10	580,20
Diária: 02	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Cristina Lubiana Ribeiro
Cargo/ Função: Controladora Interna.
CPF: 689.467.082 - 04 **RG**: 619 988 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº**.S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 29 e 30 de Julho do ano corrente onde iram participar do Treinamento: Gestão Tributaria Municipal. Visando contribuir com o aperfeiçoamento dos servidores municipais, realizando treinamento sobre a gestão tributaria, tendo objetivo orientar os agentes públicos sobre questões pontuais relativas a gestão tributaria de forma a favorecer a adequada instituição e a afetiva arrecadação dos tributos municipais. Nos quais serão abordados os tópicos, atualização anual dos valores dos tributos, emissões de certidões, controles de prazo, programas de parcelamento e de regularização fiscal e outras medidas correlatadas.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 580,20 (quinhentos e oitenta reais e vinte centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 08/07/2015 **Cristina Lubiana Ribeiro** RG: 619 988 SSP/ RO

Nova União – RO, 08/07/2015.

Autorizado em 08/07/2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C00A2516

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 28/07/2015	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
29 e 30	Chegada: 30/07/2015	02	255,97	511,94
Diária: 02	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Orlando Maier
Cargo/ Função: Agente de Fiscalização e Receita.
CPF: 585.411.792-49 **RG:** 447.961 SSP/RO
Endereço: LH- 81, KM-24 **Nº.**S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 29 e 30 de Julho do ano corrente onde iram participar do Treinamento: Gestão Tributaria Municipal. Visando contribuir com o aperfeiçoamento dos servidores municipais, realizando treinamento sobre a gestão tributaria, tendo objetivo orientar os agentes públicos sobre questões pontuais relativas a gestão tributaria de forma a favorecer a adequada instituição e a afetiva arrecadação dos tributos municipais. Nos quais serão abordados os tópicos, atualização anual dos valores dos tributos, emissões de certidões, controles de prazo, programas de parcelamento e de regularização fiscal e outras medidas correlatadas.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 580,20 (quinhentos e oitenta reais e vinte centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 08/07/2015 **Orlando Maier** 447.961 SSP/RO

Nova União – RO, 08/07/2015.

Autorizado em 08/07/2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1327B5BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO N.º 111/SEMUSA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 270 de 08/07/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2015, para atender as necessidades das referidas Secretarias de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de julho de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,039, elemento de despesa 44.90.52. Ficha 166 Secretaria Municipal de saúde
R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de julho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E27360B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PROCESSO N.º 087/SEMUSA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 269 de 08/07/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2015, para atender as necessidades das referidas Secretarias de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de julho de 2015, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto atividade 2,037 Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 155 Secretaria Municipal de saúde
R$ 6.833,33 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de julho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:186F8828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL 01/CMDCA/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016-2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 001/CMDCA/2015.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 021 de 25 de maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, tendo em vista, a cessação do último mandato dos conselheiros do Conselho Tutelar de Parecis e considerando o que dispõe os mandamentos legais, considerando o processo eleitoral unificado para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município, resolve abrir o processo eleitoral para eleição dos novos titulares e suplentes para o quadriênio 2016/2020, em número de 05 (cinco) respectivamente, mediante as condições fixadas no presente Edital, disponível a todo cidadão.

I – DO OBJETO

Artigo 1º – O presente Edital visa à constituição do Conselho Tutelar Municipal, em número de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, dentre os mais votados, inscritos de acordo com o presente Edital, para mandato no quadriênio 2016 a 2020.

II – DAS FINALIDADES

Artigo 2º – Eleger os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016 a 2020 com finalidade de Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com base na lei Federal 8.069/90 , Estatuto da Criança e do Adolescente, colaborando com os Órgãos Públicos e Jurisdicionais na Defesa dos Direitos e, pela implantação de Políticas Municipais de Assistência, desenvolvimento e proteção à criança e ao adolescente dentro dos princípios da legalidade.

III – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º – O processo eleitoral iniciar–se–á pela inscrição seletiva dos postulantes até sua posse e investidura no cargo.

IV – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 4º – A Comissão Eleitoral indicada por meio da Resolução 01/CMDCA/2015 é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) Membro-suplente.

I – Constituem instâncias eleitorais:
a) – A Comissão Eleitoral;
b) – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) – Nomear a Comissão Eleitoral;
b) – Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
c) – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos.

III – Compete à Comissão Eleitoral:
a) – Dirigir o processo eleitoral;
b) – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
c) – Publicar a lista dos mesários;
d) – Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: mesários, registro de candidaturas, propaganda eleitoral, validade de votos, violação de urnas, resultado final da eleição, dentre outros.
e) – Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
f) – Receber denúncias contra candidatos;
g) – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
IV) – Não podem atuar como mesários:
a) – Os candidatos e parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau;
b) – Cônjuge ou companheiro (a) de candidato.

Artigo 5º – A Comissão Eleitoral publicará através de edital na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.

V – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 6º – Os interessados em concorrer aos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar, neste Município de Parecis, deverão apresentar-se, observando os requisitos legais abaixo relacionados, para a devida efetivação de sua inscrição, gratuitamente, **no período de 14/07/2015 a 21/07/2015, na Sala do RH, sito a Rua Jair Dias nº 150, - prefeitura Municipal de Parecis, com Lutero Rosa Paraiso, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em Parecis/RO, de segunda à sexta-feira, conforme CRONOGRAMA NO ANEXO I,** deste Edital.

VI – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Artigo 7º – São requisitos mínimos para a candidatura a função de Conselheiro Tutelar do município de Parecis/RO:

I – Reconhecida a Idoneidade Moral.
II – Idade Superior a 21 (vinte e um) anos.
III – Residir no Município há mais de 02 (dois) anos comprovadamente mediante documentos comprobatórios e sujeito a comprovação;
IV - Que possuam conhecimento das atividades diretamente relacionadas com o atendimento a Criança e o Adolescente há pelo menos dois anos, na área de atuação do Conselho Tutelar para qual foi aberto o processo de escola de seus membros.
V – Estar em gozo pleno das aptidões física e mental para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar.
VII – Não ter respondido ou estar respondendo a processos administrativos ou criminais.
VIII – Ter disponibilidade de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.
IX – Ser aprovado na Prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Relações Humanas, teste de Redação e na Avaliação Psicológica, que deverão ser em caráter eliminatório.
X - Ter certificado de participação em curso de formação para conselheiros tutelares/e ou equivalente oferecidos pelo município ou outro órgão de reconhecimento oficial.
XI – Ter concluído o Ensino Médio, comprovados mediante Certificado/Diploma ou Histórico Escolar (na presente data da inscrição);
XII- O Reconhecimento de Idoneidade Moral será dado através de declaração assinada e com firma reconhecida por entidades sem fins lucrativos, que direta ou indiretamente atuam na área da infância e juventude, e pela apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca e Juizado da Infância e Juventude.

Parágrafo Único – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal. Permanecem estipuladas como critérios a este certame as Resoluções do Conanda, sendo resoluções nº 139, 152 e 170 CONANDA.

VII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 8º – OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – Comprovante de endereço atualizado;
II – Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Comum (Fórum de Santa Luzia D'Oeste/RO);
III – Declaração de idoneidade moral emitida por 02 (duas) Entidades Municipais (Entidades de Reconhecimento Público e com cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*);*
IV – Documentos Pessoais, RG, CPF, Título Eleitoral, conforme – Art. 132 da Lei 8.069/90;
V – Certificado de Conclusão do 2° grau, com apresentação do diploma registrado e reconhecido pelo MEC no ato da inscrição, conforme Art. 37 da Lei Municipal 290/2009;
VI – Estar em gozo e exercício de seus direitos políticos;
VII – Certidão de Quitação Eleitoral;
VIII – Preencher de próprio punho, o formulário de inscrição com os dados pessoais;
IX – Declaração de dedicação exclusiva ao cargo de Conselheiro Tutelar caso assuma a vaga;
X – 02 Foto 3x4 recente.
XI – Não estar respondendo ou ter respondidos na justiça por crimes contra a criança, adolescente, idoso ou não ter sido enquadrado na Lei Maria da Penha, e Artigo 37 da Lei Municipal 527/2015.
XII **-** Ter certificado de participação em curso de formação para conselheiros tutelares/e ou equivalente oferecidos pelo município ou outro órgão de reconhecimento oficial.
XIII - Declaração de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.
XIV - Declaração de conhecimento e aceitação das condicionalidades deste edital.

Parágrafo Único – Todos os inscritos neste certame terão seus nomes submetidos à investigação social, podendo se encontrar algum óbice que desabone a idoneidade moral sua exclusão do processo.

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

VIII – ATO DE SE INSCREVER

Artigo 9º – As inscrições são de caráter pessoal, não será admitindo por meio de procuração, ou outro meio, devendo o candidato comparecer ao local indicado, munido dos todos os documentos pessoais, bem como os documentos solicitados no Artigo 8º, para que possa completar devidamente, o formulário de inscrição.

I – O candidato escolherá no ato da inscrição seu numero para efeitos de votação, mas somente será poderá divulgar a candidatura oficial para o eleitor após a habilitação dos mesmos para o Processo Eletivo.

II – Os recursos relativos a este Edital, assim como, as impugnações ao mesmo deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis após a sua publicação, no endereço onde serão realizadas as inscrições, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas; podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Parágrafo Único – O CMDCA é a instância **máxima** recursal, e terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apreciar as impugnações, que serão devidamente publicadas a decisão da Comissão Eleitoral, no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Conselho Tutelar, CMDCA e no site: www.arom.gov.br.

X – DA APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO

Artigo 10 – Os documentos apresentados durante a inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral a qual dará o deferimento das inscrições e declarará os candidatos aptos a prosseguirem no certame. A comissão eleitoral poderá solicitar auxílio junto a órgãos externos, promotoria de justiça e outros. A realização da inscrição não garante a aptidão do candidato em seguir no certame.

XI – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 11 – Concluído o processo de inscrições, e julgados os eventuais recursos, serão submetidos à prova escrita e teste de redação, vide cronograma em anexo.

Artigo 12 – A homologação das inscrições serão afixados em locais de fácil acesso ao público na data estabelecida no Cronograma anexo I, deste edital, tais como: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Conselho Tutelar, CMDCA e no site: www.arom.gov.br.

X – DA PROVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO:

Artigo 13 – Após a homologação das inscrições será aplicada a prova de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90 e Lei 8.242/93, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será referente aos trabalhos do Conselho Tutelar bem como relações humanas, que será aprovado para prosseguir no certame os candidatos que obtiverem a somatória de no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova aplicada. A prova terá 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) cada, sendo que apenas uma das respostas é a correta. Cada questão corresponderá a 2 (dois) pontos.

Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova de múltipla escolha, nota inferior a 60 pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual ou superior a 60 pontos classifica o candidato, na referida prova.

DA PROVA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÍAXIMA
Questão Múltipla Escolha – Estatuto do ECA (Leis 8.069/90 e 8.242/93) e Relações Humanas e informática.	50 (cinquenta) questões	60 pontos	100 pontos

Artigo 14 – Será aplicado aos candidatos provas de redação e o caráter de avaliação será classificatório ou eliminatório, e que para tal obedecerá aos seguintes critérios:

Domínio de texto	O candidato deverá ter domínio sobre o tema abordado.
Elaboração de texto/Relatório	O candidato deverá elaborar um texto adequadamente, a partir de um tema a ser proposto pela Comissão Eleitoral, observando os seguintes critérios: pontuação, caligrafia e claro objetivo e entendimento, sem prejuízos ao tema proposto.

DA PROVA ESCRITA	Relatório	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÍAXIMA
Redação escrita, a partir de um tema a ser proposto pela Comissão Eleitoral.	Objetivo e de claro entendimento	100 pontos	60 pontos

Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova ESCRITA/REDAÇÃO escolha, nota inferior a 60 (sessenta) pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos classifica o candidato, na referida prova.

Artigo 15 – Será eliminado o candidato que apresentar sua redação/relatório em desconformidade com o artigo anterior, cujo objetivo principal é avaliar o desempenho dos candidatos, de forma que possa convencer que o mesmo possui capacidade para realizar os trabalhos de responsabilidade dos Conselheiros Tutelares, na elaboração clara, objetiva e eficaz de relatórios diários de atendimento, ofícios, etc.

Parágrafo Primeiro – A prova escrita será realizada no dia **28 de julho de 2015**, **das 18:00 às 22:00 horas**, nas sede da Escola Municipal José Cestari, situada na Rua Getulio Dornelles Vargas, Centro, Parecis/RO, devendo o candidato devidamente inscrito, chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local acima mencionado. O candidato que não estiver na sala de prova às 18:00 horas para

assinar a lista de presença automaticamente estará desclassificado de sua candidatura. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, lápis, borracha e com um documento de identificação com foto.
Paragrafo Segundo – Na data da aplicação das provas, os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término do prazo para conferir o encerramento dos trabalhos, bem como assinar todas as provas e documentos objetivando a lisura dos trabalhos.

XI – DA AVALIAÇÃO PSICO–SOCIAL

Artigo 16 – A avaliação psicológica será realizada por profissional que será escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em data e horário a serem confirmados. O local será divulgado posteriormente e afixado na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Parecis, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Parecis, e será realizado posterior a aplicação da Prova de Conhecimentos e Redação. Serão publicados na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no 1º dia útil após a avaliação os candidatos aprovados na avaliação Psico-social.

XII – DA ELEIÇÃO

Artigo 17 – Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos eleitores do município Parecis, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar–lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde seu principio, pelo Ministério Público.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses de abuso de poder econômico, o registro da candidatura do Conselheiro Tutelar será embargado para fins de nomeação.

Parágrafo Segundo: Considera–se abuso de poder econômico no processo de escolha:

I – Uso de instituições não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;

II – Promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha.

Artigo 18 – Após, a comissão Eleitoral procederá à homologação dos candidatos aptos ao pleito eleitoral, com a devida publicação.

Artigo 19 – Os recursos relativos ao resultado, assim como, de impugnações de candidatos deverão ser apresentados até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das aplicações das provas no endereço onde foram realizadas as inscrições.
Artigo 20 – As decisões serão publicadas até 48 (quarenta e oito) horas após a interposição do recurso.

Artigo 21 – Findado o prazo recursal previsto neste edital, cessa o direito a interposição de qualquer tipo de recursos.

XIII – DOS CANDIDATOS

Artigo 22 – Os candidatos aprovados serão notificados nos locais: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Conselho Tutelar, CMDCA e no site: www.arom.gov.br por meio de divulgação em Edital que os habilitará ao processo eleitoral a que concorrem, e efetivamente os dará direito a divulgar suas campanhas com intuito a eleição objeto deste certame.

XIV – DO PLEITO ELEITORAL

Artigo 23 – As normas para as eleições do Conselho Tutelar serão aplicadas em conformidade com a Lei eleitoral vigente, bem como as penalidades cabíveis e nelas arguidas.

XV – DOS VOTANTES

Artigo 24 – Poderão votar os eleitores domiciliados em Parecis –RO, com a apresentação do Título Eleitoral que estiverem devidamente quite com a Justiça Eleitoral, e eu constem seus nomes na lista de eleitores aptos fornecida pela Justiça Eleitoral e estejam com suas situações regularizadas até o dia 30/07/2015.

Artigo 25 – Os casos de impugnação dos votantes serão resolvidos de imediato pela mesa receptora de votos, ou junto a Comissão Eleitoral.

XVI – DA SESSÃO ELEITORAL.

Artigo 26 – A Sessão Eleitoral instalada na Escola Municipal José Cestari, centro em Parecis–RO perdurará por todo o período de votação, apuração e divulgação do resultado,

Paragrafo Único – As sessões eleitorais serão abertas ao publico para inicio de votação as 08:00 horas da manhã e serão encerradas as 16:00 da tarde do dia 04 de Outubro de 2015.

XVII – DA MESA RECEPTORA DE VOTOS.

Artigo 27 – Mesa Receptora, bem como os escrutinadores e demais pessoal necessário na votação e apuração dos votos será constituída de membros da comunidade em gozo dos direitos políticos e escolhida previamente pela Comissão Eleitoral e que será divulgados no prazo mínimo de 4 (quatro) dias uteis anterior a data de eleição.
Artigo 28 – A mesa receptora de votos incumbe–se de dirigir os trabalhos da recepção dos votos, zelando pela sua lisura e segurança, podendo para tanto, se julgar necessário, requisitar força policial, assim como julgar de pronto as impugnações e recursos apresentados no transcurso da votação.

XIII – DA APURAÇÃO DO RESULTADO.

Artigo 29 – Finda a votação, a Comissão Eleitoral juntamente com os escrutinadores se incumbirão de fazer a contagem dos votos, e proclamar o resultado final, com o quantitativo de votos de cada candidato; votos brancos e nulos, cabendo ao CMDCA homologar o resultado, publicando–os em locais públicos.
Paragrafo Único – O resultado Oficial será publicado no 1º dia útil após a realização das Eleições.

XIX – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
Artigo 30 – Cada Conselheiro Tutelar cumprirá a carga horária de 40 horas semanais, sendo o atendimento ao público de 07h00 às 17:00 horas ininterruptas, de segunda a sexta. Aos sábados, domingos, feriados e à noite, os conselheiros ficarão de sobreaviso em escala de plantões. A remuneração é a prevista na Lei Municipal 527/2015.
Parágrafo Único – Os 05 (cinco) Conselheiros eleitos cumprirão estágio não remunerado a partir do dia 21 de Dezembro de 2015 juntamente com o Conselho Tutelar atuante em caráter de transição e será obrigatório. O Conselheiro que não realizar o estágio não remunerado e obrigatório, sem apresentar argüições coesas perderá o direito a posse não sendo aceito ponderações.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 31 – Publicado o resultado será encaminhado ao Ministério Público, ao Juízo da Infância, bem como ao chefe do Poder Executivo para as medidas legais.

Artigo 32 – A posse dos novos Conselheiros Tutelares dar-se-á em 10/01/2016 em sessão solene no auditório da Câmara Municipal de Parecis.

Artigo 33 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos junto à Comissão Eleitoral, que orientará o processo de escolha.

XXI – DISPOSIÇÃO FINAL
Artigo 34 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos

candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
Parágrafo Único: Este Edital contém cinco anexos.

Artigo 35 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 36º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Artigo 37 – O cronograma anexo, objeto deste edital poderá ser alterado caso haja necessidade, observada pela comissão eleitoral, que poderá publicar adendo modificador a este edital caso julgue necessário.

Parecis/RO, 08 de julho de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/CMDCA-2015.

CRONOGRAMA	DATAS
ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2012	Junho de 2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2015	08/07/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	14/07/15 a 21/07/15
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	**22/07/2015**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/07/2015
PROVA ESCRITA – OBJETIVA E REDAÇÃO	28/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO	30/07/2015
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02/08/2015
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	09/08/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	10/08/2015
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	12/08/2015
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITATADOS PARA ELEIÇÃO	13/08/2015
DATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	**04/10/2015**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	05/10/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/10/2015
CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATORIO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	02/11/2015 a 13/11/2015
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO OBRIGATÓRIO	21/12/15 a 09/01/16
DATA DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS:	**10/01/2016**

Parecis/RO, 08 de julho de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE

xxxxxxxxxxxx, portador do CPF Nº **xxxxxxxx e RG de nº xxxxxxxxx**, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxx – Parecis/RO, vem por meio deste, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que POSSUO conhecimento das atividades diretamente relacionadas com o atendimento a Criança e o Adolescente há pelo menos dois anos, na área de atuação do Conselho Tutelar. Justifico a declaração que pode ser confirmada com minha prestação de serviços junto a xxxxxxxxxxxxx.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parecis/RO, xx de xxx de 2015

XXXXXXX
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO D E VINCULOS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

XXXXXXXXXX, portador do CPF Nº **XXXXXXXX e RG de nº XXXXXXXXX**, residente na XXXXXXXX XXXXXXXXXX– Parecis/RO, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que não possuo nenhum outro vinculo empregatícios que por meio legal venha impedir posse em cargo publico, e que tenho disponibilidade de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parecis/RO, xx de xxx de 2015

XXXXXX
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO D E VINCULOS PARENTESCOS

XXXXXXXXXX, portador do CPF Nº **XXXXXXXX e RG de nº XXXXXXXXX**, residente na XXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX – Parecis/RO, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que nenhum vinculo parentesco com membros do poder JUDICIARIO, ou parentes já inscritos para o cargo de conselheiro tutelar e que por meio legal venha impedir posse em cargo publico.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parecis/RO, xx de xxx de 2015

XXXXXX
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO D E IDONEIDADE MORAL

A ENTIDADE XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXXXXXX e com sede a** XXXXXXXXX – XXXXXXXX – Parecis/RO, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa e RECONHECE que XXXXXXXXXX tem RECONHECIA POR ESTA ENTIDADE sua Idoneidade Moral, e que até a presente data não há o que desabone sua conduta, e nada que o impeça de ser membro do Conselho Tutelar de Pareci/RO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parecis/RO, xx de xxx de 2015

XXXXXX
Declarante

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9D27DD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **EDUARDO DIAS DE SOUZA,** portador do CPF: 010.545.652-79 e RG: 1214220 SESDC/RO, para ocupante

do Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9345D8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032 - 2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA,** portador do CPF n.º 912.161.502-06 e RG de nº 101.601-4 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde**.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de Maio de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:90CB9E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **IZAQUE ALVES**, portador do CPF nº. 591.216.969-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos em 02/04/2015.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 10 de Abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:8D1AB5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Senhora, **MARIA NILVA CARDOSO CÂNDIDO,** portadora do CPF 595.661.592-34, para exercer a função gratificada de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis – RO, 20 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:8FFCFE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035 - 2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor **ELION BARRETO DE ARAUJO,** portador do CPF N.º 319.498.435-72, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
II- Conseqüentemente NOMEAR para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de Maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:65D35CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036 - 2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Senhor, **LAURINDO BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF nº 390.584.762-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**,com remuneração mensal de R$ 3.200 (Três mil e duzentos reais),vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:186A49CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **YAGO MENOZZI**, portador do CPF Nº**009.486.562-04**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:420C1A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038 - 2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR – o senhor JOSE DA SILVA PEDROSO portador do CPF nº 420.040.801-59, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras.

II - **I - TRANSFERIR** – o senhor **AMARILDO CARDOSO RIBEIRO,** portador do CPF: 468.809.682-87 ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados** da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2015.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:13A7E46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 002/2015 e nomear os Membros da Comissão para acompanhamento das Casas Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 1, no Município de Parecis/RO, que será composta pelos seguintes membros:

a) - PRESIDENTE: **LUTERO ROSA PARAISO**, portador do CPF nº 698.686.462-00 – Presidente do CMAS.
b) - SECRETÁRIO: **IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS DUARTE**, portadora do CPF de nº 400.245.392-87, Secretaria e Gestora do FMAS.
c) – RELATOR: **IVONETE DE SOUZA ANDRADE**, portadora do CPF nº. 204.673.032-15, Assistente Social.
d) – Membro: **JOSÉ AUREO TECHIO,** portador do CPF de nº. 031.910.167-32 – Presidente do CMC.

Artigo 2° - A Comissão terá por incumbência de realizar visitas in locu, a todas as casas referente a Faze 1 do Programa. O relatório de visita in locu deverá constar a situação de como está o imóvel se tratando do morador se é realmente o proprietário beneficiário. Constatar todas e quaisquer irregularidades que por sua vez ferem as normas do programa. O relatório deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico do Municipio, poder executivo, poder legislativo e ministério Publico para posteriores tomadas de providencias.

Artigo 3º - A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração e terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis para elaboração do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 15 de maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:B7521F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **Cristino Lemes dos Santos de Brito,** portador do CPF N.º 906.035.322-68 e RG de nº 1.117.505, ocupante da **Função Gratificada de Diretor de Divisão de Esporte, Turismo e Lazer**, vinculando a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Consequentemente, **NOMEÁ-LO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I**, vinculado a Secretaria de Esporte e Cultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 05 de junho de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:21B53C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **ROMÁRIO XAVIER LEPPAUS** portador do CPF nº. 028.533.222-89, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**
II – Fica designado o servidor a cumprir seus trabalhos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 06 de julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D13D0202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044-2015

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **FABIENE ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº**622.567.932-49**, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de julho de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5BCA2E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/GP/2015 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR PELA CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 079/GP/2015.

"Dispõe Sobre a nomeação de servidor para assinar pela contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -FMDCA – RO, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor efetivo municipal ocupante do Cargo de Agente Administrativo nível III, sendo o Senhor Lutero Rosa Paraiso, CPF de nº 698.686.462-00 e RG de nº 755.186 SSP/RO, residente e domiciliado a Avenida dos Pioneiros nº 413 – Centro-Parecis/RO, para assinar pela conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA de Parecis/RO.

Artigo 3º - O servidor acima descrito assinará pela pasta e conta bancária do referido fundo municipal e na sua ausência ou impedimentos deverá o executivo nomear outro servidor para assumir tal função.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 07 de Julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5A4F7C76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/CPL/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3331/2012

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 76970-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/CPL/2012	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3331/2012	
Pontuação Final das Propostas	
Classificação Final	primeiro lugar
	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A
Nota da Proposta Técnica (NT)	86,25
Nota da Proposta Comercial (NC)	100,00
Nota Final (NF)	90,375
	NF = (0,7 * NT) + (0,3 * NC) - item 123 do Edital

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D87A5282

CENTRAL DE COMPRAS
ATA FINAL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/CPL/2012 PROCESSO Nº3331/2012

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala-19, da CPL, sito à avenida Castelo Branco, 1.046, deu-se inicio a sessão para apreciação da proposta comercial envelope 03 da **Concorrência Pública n.º 004/CPL/14**, referente ao **Processo n.º 3331/SEMOLAN/2012,** cujo objeto é a outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, com a presença dos Senhores Erinan Silveira de Oliveira, Antônio de Lisboa Fernandes, e Sammuel Valentim Borges,Fabricio Gonzato Hermes e Julieti Ferreira Biazatti membros da Comissão de Licitação, A análise foi realizada nos termos e condições previstos no Anexo V, do edital de licitação que contém as informações pertinentes a elaboração da proposta comercial. Para melhor análise a comissão preparou um relatório técnico, que segue anexo a presente ata, onde a Comissão analisou primeiramente a Carta de Apresentação da Proposta nos termos do MODELO A- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL,constante no Anexo V do edital, apresentando um valor para o FATORK de 0,995 (novecentos e noventa e cinco milésimos), a ser aplicado aos valores das tarifas de água e esgoto constantes na Tabela 1 e aos preços dos Serviços Complementares relacionados Tabela 2 do Anexo V do Edital. Da mesma forma, foi realizada a análise do Plano de Negócios apresentado pela licitante habilitada em sua proposta comercial na forma do MODELO-B DETALHAMENTO DO PLANO DE NEGÓCIOS constante no Anexo V do Edital, com a descriminação de cada item,sendo do Q1 ao Q13, pelo exposto, a Comissão declara que a empresa cumpriu integralmente as disposições contidas no Anexo V do Edital. Ato contínuo a Comissão nos termos do Anexo V atribui a licitante a nota comercial de 100,0 pontos, atingindo a pontuação mínima exigida na presente licitação, para a proposta comercial. A comissão então passou ao julgamento final da proposta apresentada pela licitante aplicando-se a fórmula constante no item 123 do edital, considerando a nota técnica da licitante (86,25) e a sua nota comercial (100,0), tendo a empresa, obtido a seguinte nota final: 90,375 pontos, classificando-se em primeiro lugar. Desse modo a Comissão por unanimidade DECLARA a Empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A, CNPJ: 08.501/0001-58 vencedora do processo licitatório. Na ocasião abre-se prazo para eventual interposição de recurso, no prazo de cinco dias úteis, nos termos previstos no artigo 109 da lei nº 8.666/93, conforme previsto no item 114 do edital. Decorrido o prazo sem interposição de recursos segue os autos para prosseguimentos legais. Nada mais a tratar a Srª Presidente deu por encerrado os trabalhos às 12h30minh, onde a própria, redigiu e digitou a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente

ANTONIO DE LISBOA FERNANDES
Vice Presidente

SAMMUEL VALENTIM BORGES
Membro

JULIETE FERREIRA BIAZATI
Membro

FABRÍCIO GONZATO HERMES
Membro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:10A1F60F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

Licitação a ser realizada em 23/07/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRIMORAMENTO GRÁFICO E ESTRUTURAL DO SITE ATRAVÉS DO LINK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Julho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FA4B56E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 393/2015 DE, 03 DE JULHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 391.137 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 561.947.732 – 00, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1029, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para a Função Gratificada Nível -1 (FG-1), a qual será responsável pelas ações referentes ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 03 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1090671D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 48/SEMFAZ/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme parecer Técnico n° 454/CC/2015 de fls. 147, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 155, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FC475EF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 86/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, NAD n° 2749 de fls. 218, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 381,80 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 219, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B5D4065B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 85/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, conforme NAD n° 2748/2015 de fls. 132, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 781,82 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 133, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7500B4CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº92/2015

Licitação a ser realizada em 22/07/2015 às 07:30 (sete e trinta) horas horário Local; Objeto: Aquisição de Material de Consumo, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Julho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0622EA18

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 092

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003305	MARCIO RODRIGUES FAGUNDES	4ª	08.04.1983

Este Edital foi autorizado no processo 3563/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e está sendo publicado em substituição ao servidor **Roberto Marques de Souza** que pediu dispensa 19.05.2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:32EAA6B6

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS SEMANAIS - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003560	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	64ª	02.10.1985
003482	CRISTIANE ABREU MACEDO	65ª	04.06.1980

Este Edital foi autorizado Processo nº. 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e está sendo publicado em razão do **NÃO COMPARECIMENTO** das convocadas através dos Editais 086 e 089, respectivamente. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7A841D5E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS - HMMAN

Inscrição Nº	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0204581	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	17º Lugar	05.08.1981

Este Edital foi autorizado no processo 1049/2015 e 2201/2015. E está sendo publicado em razão do **NÃO COMPARECIMENTO** do convocado através do Edital 017. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7006188C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 030/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ N.º 02.293.982/0001 - 82
Rua Transcontinental n.º 912 – Ji-Paraná - RO

OBJETO: Realinhamento de preço conforme fls.926/931, e fls. 951/954, da locação de máquina com as seguintes especificações: máquina retroescavadeira com pá carregadeira, conforme nota de empenho de n.º 1.818/2015 2015 de 02/01/2015, inseridos no processo administrativo n.º 7.638/2011/SEMOSP.

DO PREÇO: É de R$-94.248,84 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.097 – Manter e Conservar Vias Vicinais – Fonte 10000 - Recursos Livres R$ 31.416,28 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) conforme nota de empenho n.º 1818/2015 de 02/07/2015 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015.

DO PRAZO: É de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de Julho de 2015 e término em 30 de Dezembro de 2015.

DATA: 02 de Julho de 2015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2AFF549E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 63.786.933/0001-76
Rua Elias Cardoso Balau nº 791, Bairro Jardim Aurélio Bernardi–Ji-Parana-RO

DO OBJETO: Serviços de fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico com implantação de

sinalização vertical e horizontal e complementares nas vias urbanas de Pimenta Bueno/RO, conforme plano de trabalho, projeto básico e planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico e nota de empenho nº 1.753/2015 de 26/06/2015, inseridos no processo administrativo nº 6454/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

DO PREÇO: É de R$-775.699,27 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos noventa e nove reais e vinte e sete centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.947 – Implantar Sinalização Horizontal e Vertical - Fonte Recurso Orçamentário 21437 Outros Convênios do Estado nº 009/2014/DETRAN-RO R$-775.699,27 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos noventa e nove reais e vinte e sete centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 1.753/2015 de 26/06/2015.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço. A vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: 16 de Junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:949DA09E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2015
Processo nº: 600/SEMUSA
OBJETO- O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de divulgação de eventos sociais do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia.
CONTRATADA:
A EMPRESA: CLEISON BRITO LEITE estabelecida na RUA RECIFE n°285, bairro CENTRO, no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.309.810/0001-90
Valor total da Contratação: R$: 2.000,00(dois mil reais)
Data da Assinatura: 11/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D6DA9FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI - LDO

LEI MUNICIPAL N.1946 /2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e pública a seguinte

LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2016, compreendendo:

I- As Metas e Prioridades da Administração;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração, execução e acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
VII- as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a:

I- Garantir um saneamento básico adequado aos munícipes;
II– Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
III– Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infra-estrutura;
IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;
VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos munícipes;
VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos munícipes;
VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;
X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos munícipes;
XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;
XII- Apoiar ações que visem à preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2016 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I– Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II– Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V- Unidade Orçamentária: Menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Transferências Voluntárias: Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII- Concedente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII- Conveniente: Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo atividade, o projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades publicas e privadas.

Art. 4º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

I- Orçamento Fiscal e
II- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

I- Pessoal e encargos sociais - 1;
II- Juros e encargos da dívida - 2;
III- Outras despesas correntes - 3;
IV- Investimentos - 4;
V- Inversões financeiras - 5;
VI- Amortização da dívida - 6.

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo da natureza de despesa.

Art. 6º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;
II- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
III- Aplicações diretas; ou
IV- A ser definida.

Art. 7º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I- ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
II- as despesas com assistência ao Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
III- ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
IV- ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
V- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I- Texto da lei;
II- Anexo de Prioridades e Indicadores por Programas.
III- Anexo dos Programas, Metas e Ações.
IV- Anexo da Apuração do Índice de Estacionalidade da Receita apurado em março/2015 para o exercício de 2016.
V- Anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, com memória de cálculo da Despesa com divida consolidada, e dos Índices Econômicos.
VI- Anexo do demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
VII- Anexo de Metas Anuais.
VIII- Anexo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
IX- Anexo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
X- Anexo de Riscos Fiscais da Evolução do Patrimônio Líquido.
XI- Anexo de Riscos Fiscais da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos.
XII- Anexo de Riscos Fiscais da Projeção Aturial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
XIII- Anexo de Riscos Fiscais da Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
XIV- Anexo de Riscos Fiscais da Estimativa e compensação da Renúncia de Receita.
XV- Anexo de Metas Fiscais da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias úteis após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I- a memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2016;
II- a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2016;
III- a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2016, o percentual de execução e o custo total.

Art. 9º O Poder **Legislativo encaminhará até 20 de agosto de 2015** sua proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- compatíveis com a presente Lei;
II- compatíveis com o Plano Plurianual;

III- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
c) Transferências tributárias constitucionais;
d) Limite mínimo de reserva de contingência;
IV– relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2016 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

I- A proposta da Lei Orçamentária;
II- A Lei Orçamentária de 2016 e seus anexos;
III- A execução orçamentária com detalhamento das ações, unidade orçamentária, função, sub-função e programa, mensal e acumulada.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 13 O Poder Executivo, fez opção pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Art. 18 desta Lei.

Art. 15 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associações de Pais e Professores – APPs ou assemelhados e entidades comprovadamente sem fins lucrativos;
II- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 15, desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;
II- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 17 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de origem do recurso.

Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2016 e serão destinados a atender despesas com passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados.

Parágrafo Único – O recurso consignado na rubrica reserva de contingência, poderão ser remanejados para rubricas de custeio, caso haja necessidade e não ocorram as situações explicitadas no *caput* deste artigo.

Art. 19 A programação a cargo da unidade orçamentária Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ conterá exclusivamente dotações destinadas a atender despesas com:

I- pagamento da dívida fundada e confessada;
II- sentenças judiciais;
III- programa de formação do patrimônio do servidor público – Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
IV- despesas de exercícios anteriores;
V- precatórios;
VI- diárias;
VII- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
VIII- Equipamento e material permanente.

Art. 20 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I– a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
II– a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, de conformidade com o disposto no Inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;
III- a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 21 Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista Art. 13 desta Lei, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 22 - Para efeito da ressalva de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 23 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo Único – A redução da Dívida Pública será conseqüência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2015, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 25 No exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, III e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 27 No exercício de 2016, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Art. 23 desta Lei;
II- houver vacância, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e,
IV- for observado o limite previsto no Art. 24 desta Lei.

Art. 28 Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração serão acompanhados e apreciados pela Advocacia Geral do Município - AGM.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29 Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:
I- Revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
II- Fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
III- Crescimento real do imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;
IV- Modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
V- Fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;
VI- Medidas de recuperação fiscal;
VII- Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
VIII- Incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

Art. 30 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo adotará durante o exercício financeiro de 2016 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 32 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, salvo alterações.

Parágrafo Único – Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 34 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, a Instrução Normativa 004/TCER/99 e a Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 35 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 37 Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última **sessão legislativa do ano de 2015, fica autorizado** a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

I- pessoal e encargos sociais;
II- pagamento do serviço da dívida;
III- programas continuados, FMS, FNDE e despesas do FUNDEB;
IV- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
V– as operações oficiais de crédito;
VI- convênios e contrapartidas.

Art. 38 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste Artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as medidas tomadas para cumprimento e avaliação bimestral referente ao comportamento da receita.

Art. 39 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.

Art. 40 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.

Art. **41** As solicitações de créditos adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 42 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 23 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:01CDBB5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Senhora **ARTEMISA ALVES BARRETO,** Portadora do CPF 660.974.799-72, do cargo efetivo de ZELADORA lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 01de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de Junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:D775B36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar constituição da **COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL (CMDRS) E ALTERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

Art. 2º - Esta comissão terá a seguinte composição:
COORDENADOR
JOSE AIRTON MORAES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA - SEMAP

VICE CORDENADOR
FRANCISCO SISNANDO BRITO
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SECRETÁRIA
MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

VICE - SECRETÁRIA
MARIANA GOIS KRUGER
REPRESENTANTE EMATER

MEMBRO
ADEMILSON GALDINO
REPRESENTANTE DO IDARON

MEMBRO
NIVALDO LINS
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:CEA55FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ANDERSON HELLMANN PAVAN,** portador do CPF: 017.174.292-38, do cargo **Divisão de Receita e Cadastro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:99ACFCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **LUZIA FERNANDES BEZERRA** portadora do CPF: 737.087.804-00, do Cargo de confiança, símbolo **FG – 04 = NIVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C757AC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Senhora **MARIA TEREZINHA DA SILVA**, Portadora do CPF 620.276.032-04, do cargo de confiança, **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL**.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:BEAF6EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ALINE RIBEIRO DA SILVA,** portador do CPF: 006.226.602-09, do cargo **Divisão de Receita e Cadastro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia/RO, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:21845D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - nomear, a Senhora **ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA** portadora do CPF: 638.137.502-72, para exercer o de Cargo de confiança, símbolo **FG – 04 = NIVEL SUPERIOR/ ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1748D3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ**, Portadora do CPF 689.155.352-00, para exercer o cargo de confiança, **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL,** com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:45FB7B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ALESSON IWYN HARMATIUK**, Portador do CPF: 390.402.162-15, do cargo de **ASSESSOR DE ENGENHARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A4E97532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Srª. **ELÍ TEREZINHA ARAUJO PAVAN,** portadora do CPF n° 067.410.048-40 lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o período de **01/06/2015 à 31/08/2015**.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E398CD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1253/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **755/GP/2015**, de 16/06/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R**$ 37.719,30 (trinta e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transportes	
Sub Função:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0022 – Convênio para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.175 – Aquisição de Caminhão Caçamba	
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 37.719,30
	Total	**R$ 37.719,30**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2014), conta corrente especifica 38.707-X, Agência 1181-9, Banco do Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 22 de junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0EA68E8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO - Formação de Ata de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na locação Veículos Pesados e Maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes: **Secretaria Municipal de Obras:** Dotação Orçamentaria: **11.001.26.782.0052.2066 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 322/2015.
IV - DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 230.753,28 (duzentos e trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Julho de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:D17619C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

Nº Processo: **305/2015.**
TOMADA DE PREÇO Nº **005/2015**.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Contratado: Empresa **TPL ARTEFATOS DE CIMENTO-EPP**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ: 04.750.657/0001-27, com sede, na AV. Capitão Silvio n 2168, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Subestação Rebaixada a (AO TEMPO) 112,5 KVA na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, situada na Av. Joaquim Pedro Sobrinho em Rio Crespo – RO. **O respaldo jurídico** do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.
O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Projeto Básico/Executivo, Projeto de Engenharia acostado aos autos do Processo nº. 305/2015.
valor global de R$ **49.799,80, (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos**).
VIGENCIA E EXECUÇÃO DO COMTRATO: A Vigência deste contrato terá um prazo de **12 (doze), meses** a contar da assinatura do mesmo. O prazo de execução dos serviço será de 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro acostado nos autos do respectivo processo, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:E35BA923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 007/ROLIM PREVI/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor segurado Sr. Daniel Antônio Barbosa."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado Sr. **Daniel Antônio Barbosa,** portador do RG n. 18.798.032 SSP/SP e do CPF/MF nº. 251.225.252-34, efetivo no cargo de Gari, Cadastro n°. 188, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Práticas I, Código NE - I, Referência X, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSP, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, neste ato representado por seu curador e irmão o Sr. **Judair Aparecido Barbosa**, portador do RG n°. 13.940.326-7 SSP/SP e do CPF/MF n°. 024.693.568-57, de acordo com a Sentença do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - Comarca de Rolim de Moura, conforme processo administrativo n°. 156/RP/2010, no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, *art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, c/c art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010*.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 08 de julho 2.015.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente
Interino
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D97230AE

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - ATA - 08.07.2015

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do RPPS ROLIM PREVI, realizada no dia 08 (oito) do mês de julho do ano dois mil e quinze (2015), na sede do ***ROLIM PREVI***. A reunião iniciou às 10h30min sob a Presidência de **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN** – Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, e a presença dos conselheiros: **Ana Ilda, Antonio Justino de Lima, Sirley Dias do Prado, Elisangela de Souza Correa, Iraci de Fatima Tezolin, Marlene Aparecida C. da Silva, Janete Molina de Oliveira, Otavio Pereira dos Santos, , Silvani Duzinete de Oliveira, Antonio Cesário da Silva Neto.** ausente os Conselheiros Senhores ***Celso Pires, Osmário Silva de Oliveira, Genivaldo Francisco da Silva, Rosane Pessoa dos Santos***. Presente o Excelentíssimo Senhor **João Rossi Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura. Presente ainda, o Presidente Gestor de Ativos do Rolim Previ, membro do Comitê de investimento e Superintendente Interino do Rolim Previ Senhor **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA.** Constatando a existência de legal de *quórum*

deu-se inicio aos trabalhos que foi apresentado. **I** - Pedido de parcelamento - Divida Previdenciária do Executivo junto ao Rolim Previ; **II** - Projeto de Lei adequação da Legislação do Rolim Previ. Logo após a apresentação da pauta o senhor José Luiz Felipin inicia a reunião, e em seguida Senhor Otavio Pereira dos Santos faz uso da palavra e esclarece algumas questões sobre o Projeto de Lei do RPPS que se encontra na Procuradoria Geral do Município. Feito isto Senhor José Luiz Felipin, concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal e Rolim de Moura, Senhor **João Rossi Junior**, que esclareceu que os Projetos em questão não se encontram no Poder Legislativo, e esclareceu alguns questionamentos dos Nobres Pares sobre os jetons e os horários de realização das reuniões dos Conselhos, esclareceu também sobre a tramitação dos Projetos assim que forem protocolados na Câmara Municipal. Senhor João Rossi Junior, Presidente da Câmara Municipal, levantou questionamento sobre a nomeação do Superintendente do Rolim Previ, onde foi bastante debatido entre os Conselheiros presentes. Senhor José Luiz Felipin, questionou ao Presidente da Câmara Municipal Senhor João Rossi Junior, sobre a votação das matérias assim que estiverem na Câmara, onde Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Conselheiros que não sabe dizer sobre a manifestação de voto de cada Vereador, se comprometendo em fazer uma reunião e esclarecer os Nobres Vereadores sobre os Projetos ora debatidos. Senhor Presidente do Conselho José Luiz Felipin e demais conselheiros levantou questionamento junto ao Presidente sobre a tramitação das matérias deliberadas na Câmara Municipal, onde Senhor Presidente esclareceu a todos dizendo que o Município passa por serias dificuldades onde a despesa esta muito elevada quanto a arrecadação. Senhor Albanir Oliveira, Superintendente do Rolim Previ, esclareceu que hoje o Município se encontra com muitas dificuldades, como já esclareceu na Reunião passada. Senhor Otavio e demais conselheiros esclareceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a necessidade de contratação de um Advogado para o Rolim Previ. Senhor Otavio passou as mãos do Senhor Presidente cópia do Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação da Legislação do Rolim Previ, onde Senhor Presidente da Câmara Municipal ***João Rossi Junior***, se comprometeu em levar ao conhecimento dos demais Vereadores o mencionado Projeto na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de julho/2015 fazendo a Leitura em Plenário. Feito isto Presidente da Câmara se colocou a disposição dos Conselhos e agradeceu ao convite do Senhor Presidente Luiz Felipin. Senhor Albanir de Oliveira, Superintendente do Rolim Previ, esclareceu a todos os presentes sobre o calculo atuarial do Rolim Previ, onde se os repasses em atraso aumentará o déficit previdenciário automaticamente aumentando a alíquota patronal. Senhor Presidente convocou os Conselheiros integrantes do Conselho Administrativo para deliberar sobre a questão do parcelamento da Divida do Município junto ao Rolim Previ. Após ser bastante debatido o Conselho deliberou sobre o Parcelamento e em conformidade ao Oficio n. 106/SEMFAPLADE/2015, foi deliberado/aprovado em ***SESSENTA*** (60) parcelas o debito do Município de Rolim de Moura junto ao Instituto de Previdência Social – Rolim Previ. Compreendendo as competências de Novembro de 2014 a Junho de 2015, a parte patronal. Devendo honrar os remanescente da parte dos segurados na competência informada. Não tendo mais nada a tratar eu Sirley Dias do Prado dou por encerrada a presente ata

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9667FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 3282 DE 26/06/2015, ERRO MATERIAL.

Onde se lê:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.586,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.011.10.301.0027.1.110. ESTRUTURAÇÃO DE AMBULATÓRIO PARA ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HEPATITES VIRAIS
130 - 3.3.90.30.00.00 21337 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.586,00
Total Suplementação: 15.586,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Leia-se:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.586,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.011.10.301.0027.1.110. ESTRUTURAÇÃO DE AMBULATÓRIO PARA ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HEPATITES VIRAIS
147 - 4.4.90.52.00.00 21337 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.586,00
Total Suplementação: 15.586,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.011.10.301.0027.1.110. ESTRUTURAÇÃO DE AMBULATÓRIO PARA ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HEPATITES VIRAIS
130 - 3.3.90.30.00.00 21337 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.586,00
Total Redução: 15.586,00

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/06/2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:41DD3680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 420/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Recadastramento de Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - RO"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão para Recadastramento de servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - RO.*
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária: IZABEL GUEBARA BARBOZA
Membros: NOELI SOUZA BRANDAO
JEAN CARLOS GOMES FREIRES
VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CB764772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIO BOLSA FAMILIA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR AÇÃO DE GOVERNO

Total destinado pelo Governo Federal em âmbito nacional em**2015**-Transferência de Recursos:	R$	**146.733.365.693,90**
Total destinado à ação**Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)**:	R$	**11.650.904.342,00**
Total destinado aos favorecidos situados no Estado**RONDÔNIA**:	R$	**86.002.389,00**
Total destinado ao Governo do Estado:	R$	**0,00**
Total destinado aos favorecidos situados nos municípios do Estado:	R$	**86.002.389,00**
Total destinado aos favorecidos situados no município **SANTA LUZIA D'OESTE**:	R$	**419.185,00**

CNPJ/CPF/NIS/Outros	Favorecido	Total no Ano (R$)
203.87984.94-6	ADAIR COSTA DA CRUZ	735,00
209.83938.59-2	ADRIANA BENVENUTTI	735,00
209.60349.27-2	ADRIANA CRISTINA ROSA	813,00
160.94457.54-5	ADRIANA DAS DORES DE JESUS	910,00
207.69586.21-4	ADRIANA DE ALMEIDA MATT	560,00
161.16128.15-8	ADRIANA DOS SANTOS BOAVENTURA	525,00
160.23872.16-7	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	735,00
161.02452.91-8	ADRIANA PEREIRA MARTINS	1.085,00
161.36945.39-9	ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ	560,00
212.26999.12-5	ADRIANA ROSA DE JESUS BRAUN	294,00
212.34826.81-1	ADRIANA TEIXEIRA DE CAMPOS SANTOS	735,00
161.18456.12-8	ADRIANI PEREIRA LIQUER	1.205,00
212.60207.77-5	ADRIELLI MOTA ALVES	336,00
204.73184.67-7	ADRYELLE DE ALMEIDA DA SILVA	175,00
212.26736.15-9	AGAIR PINHEIRO DE OLIVEIRA	970,00
203.88555.74-7	AIRTON COSTA DA CRUZ	910,00
160.19755.85-2	ALAIDE CAPELINI DUARTE	560,00
161.41563.79-2	ALBERITA ROSA DOS SANTOS	1.063,00
161.36956.04-8	ALDENIR SEGATTO	1.145,00
212.14329.97-9	ALESANDRA VAZ DOS SANTOS	560,00
209.60360.95-0	ALESSANDRA MARIA DA CRUZ SOARES	735,00
128.41511.65-2	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	735,00
160.94482.76-0	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	175,00
160.23924.36-1	ALICE SENHORINHA GUEDES DA SILVA	385,00
207.93528.37-7	ALINE MATOSO MAIA	610,00
190.01898.52-4	ANA CONDE PEREIRA DA SILVA	945,00
161.17312.29-7	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	1.465,00
201.50230.18-9	ANA LUCIA CARDOSO	735,00
161.11002.76-8	ANA LUCIA DE FARIA	231,00
163.96761.87-5	ANA LUCIA HAMMER DE LIMA	294,00
204.29260.80-0	ANA LUIZA MELO DA SILVA	464,00
204.73311.96-2	ANA PAULA BARROS DOS SANTOS	560,00
190.38827.02-7	ANA PAULA DA SILVA CORREIA	700,00
203.89589.02-5	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	560,00
212.51861.94-8	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	147,00
201.43564.65-4	ANA PAULA RODRIGUES DE MIRANDA	441,00
204.70845.73-7	ANA RITA RONCONI MATHIAS	560,00
160.94574.59-2	ANAIR DA CUNHA TRINDADE	385,00
206.64095.70-9	ANAQUELI DA ROCHA DUARTE	294,00
206.66287.89-3	ANDREA PINHEIRO DOS SANTOS	560,00
161.09911.95-0	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	175,00
201.68720.36-6	ANDREIA ALVES VIEIRA	805,00
160.94184.75-1	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	1.530,00
161.02498.84-5	ANDREIA DE FATIMA VAZ	1.565,00
161.21611.07-4	ANDREIA DOMINGUES DA SILVA	735,00
201.49499.94-3	ANDREIA FERREIRA	735,00
127.03480.65-4	ANDREIA HONORIO FELBERG	350,00
161.63123.79-5	ANDREIA MARCHIORI BATISTA	910,00
212.48833.42-4	ANDREIA MOTA ALVES	560,00
201.43564.23-9	ANDREIA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	735,00
160.93823.20-3	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	665,00
212.60792.99-6	ANDRESSA MAYARA PAZ DE CARVALHO MENEGUETTI	760,00
212.69650.60-4	ANDREZA BORCHARDT EGERT	350,00
160.23952.80-2	ANDRIELLI GOMES DOS REIS	910,00
201.44655.03-3	ANGELA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	735,00
161.00004.49-7	ANGELICA DA CONCEICAO ALCANTARA VICENTE	560,00
206.66469.81-9	ANNY CAROLLINY FERREIRA DOS SANTOS	175,00
209.60309.07-6	ANTONIO CASSIANO MOREIRA	231,00
209.60350.87-4	ANTONIO DA SILVA	560,00
161.41551.64-6	ANTONIO MATIAS PORTO	770,00
160.94597.17-7	AUCIENY GOMES DA SILVA	175,00
160.24064.53-6	AUREA NUNES FLEGER	560,00
201.47365.50-8	AURELINA FLORENTINO DOS SANTOS	560,00
161.11031.91-1	AZELI CARDOSO PRIMO DOS ANJOS	385,00
209.70889.54-7	BENVINDA GOMES FERREIRA MOREIRA	595,00
212.19169.82-1	BRUNA FERNANDES CASTOLDI COSTA	735,00
160.24090.17-0	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	660,00
210.45789.64-1	BRUNA SUELEN MOREIRA BASTO	805,00
163.34562.65-8	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	735,00
236.22731.80-6	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	945,00
163.12278.58-2	CARLA RONCONI MATHIAS	175,00
228.00185.40-5	CARLOS PEREIRA RODRIGUES	154,00
120.90653.94-0	CARLOS ROBERTO PEREIRA	1.260,00
204.01519.37-0	CARMELIA PEREIRA DA SILVA	154,00
164.13158.92-2	CARMEN LUCIA NUNES CARLINE	560,00
203.46898.74-3	CARMEN SILVIA ISIDORIO PINTO	560,00
165.01117.58-6	CASSIA FERREIRA DOS SANTOS ABRAHAO	560,00
164.54345.90-5	CASSIANE NUNES DOS SANTOS	735,00
164.42894.96-8	CATIA PEREIRA BUENO	700,00
236.73418.84-6	CELEIDINA DA SILVA CORREA	385,00
166.60694.95-2	CELIA CASSIANO DOS SANTOS	560,00
166.85630.70-2	CELIA MARA DA ROSA PEREIRA	560,00
165.95367.83-2	CENIRA BARBOSA DE SOUZA EGERT	385,00
165.99623.98-1	CICERA MARIA DA CONCEICAO	560,00
166.59207.12-1	CIRILO FERREIRA GANDA	350,00
209.60321.63-7	CLAUDETE PINHEIRO	154,00
204.99842.10-8	CLAUDIA ALVES DOS ANJOS	175,00
201.96119.73-6	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	175,00
203.88555.25-9	CLAUDIA PEREIRA ROLON	256,00
161.99332.02-5	CLAUDIANE MEIRELES FERREIRA	885,00
228.09227.69-0	CLAUDINEIA CRISTINA MIRANDA CASCIMIRO	665,00
164.04899.22-2	CLEIDE ALVES DOS SANTOS APOLINARIO	735,00
236.47785.60-8	CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	560,00
164.99343.24-3	CLEMILDA DE OLIVEIRA GOMES	560,00
161.99353.08-1	CLEONILDE BUBILA GIMENES	385,00
164.09710.46-2	CLEUSA CARDOSO RODRIGUES	560,00
164.04907.20-9	CLEUSENIR DA SILVA BRAGA	755,00
164.19389.45-4	CLEUZA CANDIDA DA SILVA FARIA	385,00
161.99361.60-2	CONCEICAO RIBEIRO DA CRUZ SILVA	385,00
165.21972.45-7	CREMILDA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	735,00
204.26024.69-3	CREUZA AOIAGUI	560,00
164.86497.42-5	CREUZA DE SOUZA PASSOS	735,00
165.00922.51-5	CRISLAINE PASCHUINI ZIILSKE	350,00
210.27084.26-7	CRISLENE DA SILVA ROCKOMBACK	175,00
210.27084.91-7	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	735,00
228.00204.47-7	CRISTIANI PEREIRA DOROTEIA GALINDO	650,00
228.15511.12-5	CRISTINA DE MATTIA PORTELLI	332,00
164.19394.10-5	CRISTINA PEREIRA XAVIER	224,00
206.66483.18-8	CRISTINA TIMOTEO DE ARAUJO	175,00
161.17331.59-3	DAIANE ALMEIDA NASCIMENTO	581,00
204.73154.10-7	DAIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	525,00
206.77595.26-8	DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	350,00
160.24136.06-5	DALVA BARBOSA	1.060,00
209.60309.33-5	DALVA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	925,00
207.02744.09-8	DALVALINA PEREIRA DOS REIS AMARAL	224,00
212.44895.91-3	DANIELA APARECIDA DA CRUZ	735,00
128.55086.65-7	DANIELE DA SILVA GOIS	560,00
204.18488.22-8	DANIELE SANTANA	735,00
160.07878.71-7	DANIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	627,00
201.27904.27-6	DARIL JOSE TOMAZ	497,00
160.94622.53-8	DAYANE MAIOLI TURSKI	560,00
212.44902.07-3	DEBORA APARECIDA DA CRUZ	735,00
236.29453.40-2	DEBORA DOS SANTOS	680,00
203.46898.67-0	DEBORA LIPKI	224,00
212.13551.38-4	DELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	735,00
212.50210.12-9	DEUSIANE DE ALMEIDA CAPELINI CARDOSO	910,00
209.60315.21-1	DEUSILIA FRANCISCA DE JESUS	385,00
202.02133.06-5	DEVANIL PEREIRA DE SOUZA	385,00
209.60267.27-6	DEYSE FERREIRA LOOSE	175,00
203.47015.97-7	DIANA GOEEL	560,00
203.45869.27-8	DIANA PAULO LEITE	70,00
161.57566.78-8	DIHONY SILVIA VESIO	602,00
161.02652.07-0	DINA FERREIRA DOS SANTOS MELO	1.310,00
203.82500.87-8	DINEIA CESARIO DE MOURA	735,00
161.02652.80-1	DINOGA MARIA BORTULI	735,00
212.15434.20-2	DIRCE COSTA DA SILVA	210,00
160.24181.31-1	DIRCE MARINHO DA SILVA SOARES	805,00
120.53451.53-1	DIRCEU CASSIANO DOS SANTOS	231,00
161.17347.42-2	DIRLENE RODRIGUES FRAGA	385,00
161.16968.39-3	DIVINA ANTONIO MAXIMIANO ZANATTA	560,00
207.21928.72-7	DONIZETE DA SILVA FERREIRA	560,00

204.70846.43-1	DULCINEIA MOREIRA DOS SANTOS	670,00
201.96121.33-1	DYHEINE FERREIRA DO PINHO	560,00
207.95971.86-3	EDICLEIDE PEREIRA FLOR	560,00
161.31506.36-2	EDINA MARIA DINIZ TOMAZ	770,00
160.24213.59-0	EDINA MEDEIROS	560,00
212.53441.03-2	EDINALVA RAMOS DA SILVA LEITE	735,00
204.38985.22-7	EDINEIA BARBOSA DE SOUZA	525,00
127.80519.65-9	EDINETE RAMOS DA SILVA ASSUMPCAO	350,00
161.11090.23-3	EDINILZA DIOLINA BARBOSA LOPES	231,00
160.05015.27-4	EDIRLEIA CALIXTO DA SILVA	350,00
204.21330.62-1	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	175,00
161.02677.67-7	EDNA DA SILVA SANTOS	560,00
212.37059.91-9	EDNA DO NASCIMENTO	910,00
212.17373.86-3	EDSON REGINALDO DE FRANCA OLIVA	735,00
161.21646.78-1	ELAINE AUGUSTA ALVES	175,00
212.53442.05-5	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCELINO	336,00
236.35358.02-5	ELAINE LEITE DA SILVA	175,00
212.27030.53-5	ELAINE RIBEIRO DE SOUZA	805,00
128.17997.65-6	ELEANDRA RIBEIRO OLIVEIRA	560,00
160.24251.46-8	ELENAIDE PEREIRA MANGUEIRA	595,00
212.14259.94-6	ELENI FATIMA DE SOUZA CAMPOS	350,00
160.24252.06-5	ELENIR GUSMAO RIBEIRO	385,00
212.68246.47-8	ELESSANDRA DIAS DE ALMEIDA SILVA	820,00
126.98673.65-8	ELIANA ALVES DE PAULA	385,00
201.47865.83-7	ELIANA DE JESUS PEGO LEITE DA SILVA	945,00
212.00116.58-7	ELIANA PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA	910,00
212.39822.40-7	ELIANE APARECIDA ROCHA	224,00
160.24261.74-9	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	735,00
210.27084.96-8	ELIANE PRODOSSIMO GALVAO DA SILVA	350,00
161.09065.71-5	ELIANE SILVA DE SOUZA	925,00
212.51906.90-9	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	560,00
204.21330.48-6	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS	217,00
212.13572.13-6	ELIENE VIEIRA TOME	532,00
236.22778.44-6	ELISANGELA DE OLIVEIRA	735,00
212.45243.00-6	ELISANGELA PAULA DA SILVA SANTOS	805,00
236.58229.50-7	ELISANGELA ROSA DA SILVA PIRES	175,00
161.17369.97-3	ELIZABET PINHEIRO DA SILVA PEREIRA	595,00
160.94737.24-6	ELIZABETE DUARTE DA COSTA	595,00
209.99690.15-3	ELIZABETE MARIA SOARES	560,00
210.27085.12-3	ELIZANGELA BISPO OLIVEIRA DOS SANTOS CESARIO	930,00
201.44654.85-1	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	853,00
209.39227.42-2	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA	560,00
212.66469.54-2	ELIZETE MENEGOTTO DA SILVA	175,00
161.13171.08-7	ELLES NAIRA DE OLIVEIRA	175,00
161.17381.53-1	ELZA APARECIDA DE ALMEIDA KLIPPEL	546,00
170.35854.61-2	ENILENE DOLORES NEVES DE MIRANDA	560,00
127.01740.65-9	ENVENY NALI DOS SANTOS	560,00
212.45247.65-6	ERCILDA DOS SANTOS	735,00
236.62388.65-7	ERICA LORRAINY DE SOUZA NOVATO LIMA	560,00
160.24304.33-2	ERICA MARIA DE BRITO	560,00
161.02742.87-8	ERONDINA CARNEIRO DE MATOS	595,00
162.45863.70-9	ESMALHA DE OLIVEIRA AMARAL	560,00
162.06063.71-3	ESTER DA SILVA PEREIRA	224,00
161.21656.50-7	EUDETE RODRIGUES DOS SANTOS PASCUIM	725,00
207.10529.86-9	EUDILENE ALVES DO NASCIMENTO	70,00
160.94767.04-8	EUNICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA	560,00
161.11133.05-6	EUZENI GOMES DE OLIVEIRA JESUS	760,00
209.58430.78-5	EUZILENE GOMES FAGUNDES DE SOUZA	910,00
160.23653.74-0	EVALCIR CASTELAN	770,00
209.60363.19-4	EVANILDA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	910,00
160.94781.21-0	FABIANA ANDRINNE SANTOS NOGUEIRA	175,00
160.94781.46-6	FABIANA DA SILVA RAMER	70,00
160.94788.42-8	FABIULA DA SILVA RAMER	735,00
163.03897.85-2	FABRICIA CALIXTO DE JESUS	434,00
160.24357.47-9	FABRICIA FLEGER	910,00
236.41729.40-4	FERNANDA FLEGER	560,00
204.73211.59-3	FERNANDA FRANCIELE DA SILVA	735,00
160.24371.18-8	FERNANDA MENDES RODRIGUES	70,00
162.50160.39-7	FLORACI PEREIRA SANTIAGO	385,00
163.14976.09-0	FLORENY ROSA DE SOUZA NOVATO	385,00
236.88540.06-5	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	224,00
162.61831.82-4	FRANCIELE MICHELE ALVES DA SILVA	560,00
163.26349.32-0	FRANCIELE NARDI CASTRO	112,00
236.35227.40-0	FRANCIELE TEIXEIRA DIAS	70,00
210.04613.96-4	FRANCISCA BRAVO CHURIPUY	735,00
163.12358.17-9	GEDAVA MENDES DE SOUZA GEIK	357,00
162.50183.47-8	GEIDIANE MENEZES DE SOUZA	890,00
202.25294.13-8	GELDICEMA RIBEIRO ALVES	1.000,00
162.31271.37-5	GELSINEY MONTEIRO DE SOUZA	735,00
207.32621.38-5	GENEVALDA DE OLIVEIRA CHALEGRA	175,00
162.44890.06-0	GENILDA FRAGOSO LOPES DE JESUS	595,00
162.31254.28-4	GENILSA FERREIRA GOMES	224,00
163.35344.44-1	GERSINA SARAIVA	224,00
210.11663.15-7	GERSINEIDE DA SILVA	945,00
128.56954.65-2	GESIANE SOUZA DA LUZ	735,00
236.50132.18-0	GEYSIANE MARTINS ROCHA	175,00
204.73209.00-9	GILBERTA GABRIELA SANTOS FROTA	175,00
203.93606.07-9	GILCILEIA DOS REIS	350,00
163.19112.39-6	GILCILEIA HENRIQUE DA SILVA	735,00
163.19112.41-8	GILCILEIDE HENRIQUE DA SILVA PINTO	910,00
162.22954.51-1	GILDALHA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	560,00
161.99106.08-4	GISELE MARCELINO DE JESUS	885,00
127.96398.65-1	GISELLE DE ALMEIDA CANDIDO	574,00
162.11125.05-5	GISLAINE CARVALHO DE SOUZA	805,00
201.96120.99-8	GISLAINE DE SOUZA SILVA	560,00
162.39625.75-3	GISLENE DA SILVA CUNHA	560,00
236.96325.41-0	GLEICIANE DA COSTA SILVA	262,00
162.39556.18-2	GLEICIELI MACIEL MARTINS	175,00
162.04238.33-8	GLEICIELLE BENTO DA SILVA	1.040,00
163.43558.60-9	GLEICILENE SE SOUZA SANTANA	560,00
162.42584.63-9	GLEYCE KELLI ALMEIDA DIAS	560,00
161.98918.73-5	GLORIACIR FLAVIA BATISTA CARDOSO	385,00
161.98920.74-8	GRACIELE ALVES DO COUTO	560,00
203.96301.84-8	GRACIELE CORREA CARDOSO	735,00
212.12273.01-1	HELENA CORREIA DA SILVA	735,00
209.83927.43-4	HELENA RIBEIRO DE ARAUJO LINO	385,00
212.00116.02-1	HELENITA GONCALVES CALDEIRA	1.305,00
128.58718.38-7	HELTON MARQUES DA SILVA	350,00
207.10705.10-1	HERICA LOPES SANTOS	560,00
166.68357.62-9	HUGLEICILEIA CARDOSO ANGELICO PACHECO	350,00
162.23178.11-6	IDALIA RIBEIRO DA SILVA	406,00
204.73214.02-9	ILDA DOS SANTOS SILVA	735,00
126.57128.65-5	ILTON CORREIA BISPO	315,00
163.09584.39-2	INES APARECIDA DE MELO	910,00
161.98937.51-9	INES DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	385,00
163.35109.69-8	IODITE BISPO DOS SANTOS	1.085,00
163.44257.02-5	IOEIDESFERNANDES MARTINS	1.050,00
203.89588.23-1	IONICE BISPO DOS SANTOS	670,00
162.39568.12-1	IRACEMA MOREIRA PONTES	560,00
201.49499.26-9	IRAILDES MARTINS RODRIGUES	560,00
236.47115.00-9	IRANILDE GOMES DOS SANTOS	175,00
163.09584.96-1	IRENE MARIA RACKI	1.085,00
163.46108.95-7	IRENE NEVES FERREIRA	385,00
161.98947.09-3	IRENI MOREIRA LUIZ	1.656,00
131.96000.81-7	ISABEL CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	860,00
161.98991.40-8	ISOLINA SOARES DE MELO	445,00
163.24703.92-5	IVANETE EDITE DA CONCEICAO	756,00
209.70895.69-5	IVANETE GONCALVES DOS SANTOS COSTA	595,00
200.70726.46-3	IVANETE RIBEIRO DE JESUS FRANCA	511,00
209.60321.09-2	IVANILDES DOMINGOS FERREIRA SOUZA	560,00
163.20587.83-1	IVANUZA NERES DE SOUZA	910,00
163.35111.06-4	IVETE DA CONCEICAO	560,00
162.31207.56-1	IVETE RODRIGUES MOREIRA	560,00
162.22888.37-3	IVONE SOARES DE SOUZA	1.175,00
162.22887.50-4	IVONETE DOS SANTOS	910,00
163.10876.10-5	IZABEL MARTINS LEAL	154,00
210.12506.54-3	IZABETE RIBEIRO PINTO	805,00
201.96120.32-7	JAINE ELIAS DA SILVA	175,00
162.71494.69-3	JAKELLYNNE ALVES	560,00
163.24708.04-8	JANAINA TORRES SIQUEIRA	560,00
203.93974.20-5	JANDIRA DO NASCIMENTO CUNHA	770,00
236.22447.65-2	JANE KELER DE FARIA FERREIRA BINS	175,00
236.31978.40-1	JANE KELI PEDRA DE MORAIS	830,00
162.31235.52-2	JANIA MARIA SOARES	770,00
201.17357.56-6	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	945,00
201.23240.48-9	JAQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	224,00
161.99005.71-7	JAQUELINE DE PAULA DOS SANTOS	560,00
204.73210.78-3	JAQUELINE RAIANA TRUCOLO	560,00
161.86070.03-5	JEANE DOS SANTOS CONCEICAO	560,00
201.43021.21-9	JENNIFER NORONHA DE SOUZA	660,00
161.87931.54-9	JEOVANE DOS SANTOS COELHO	680,00
236.77288.57-2	JERUSA RIBEIRO DE FARIA VALANDRO	418,00
220.02181.91-7	JESSICA LOPES ALENCAR	175,00
161.99050.53-4	JHENIFFER FRANCA COSTA	670,00
128.07635.65-4	JOANA APARECIDA VICENSI	735,00
209.55669.17-5	JOANA DE SOUZA ALVES ANGELICO	357,00
161.99221.43-6	JOAQUINA DA SILVA NETO	175,00
162.31290.10-8	JOELMA VIEIRA MARTINS	735,00
162.23301.80-5	JOELZA DIAS DO NASCIMENTO	735,00
108.51679.30-4	JOSE VILMAR DA CUNHA NEVES	560,00
162.23330.03-1	JOSELMA GOMES NUNES	385,00
209.70075.46-9	JOSENILDA SANTANA	735,00
236.29443.86-5	JOSEVALDA GOMES DOS SANTOS	770,00
163.09606.49-3	JOSIANA APARECIDA CAMARGO	231,00
206.66275.65-8	JOSIANE CORREA	775,00
236.87687.45-3	JOSIANE DE FREITAS	224,00
162.69445.35-4	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	560,00
206.66483.27-7	JOSIANE EDNA DA SILVA	70,00
154.44849.39-2	JOSIANE FIRMINO PEREIRA DE SOUZA	490,00
162.65017.68-4	JOSIANE GOMES FAGUNDES	735,00
162.45920.34-6	JOSIMERE VITAL DE SOUZA	175,00
161.99155.03-4	JOZETE CABRAL DE OLIVEIRA	385,00
126.78507.65-5	JOZILENE PASCOAL DA SILVA	735,00
220.08715.89-1	JUCILAINE DA CRUZ COSTA	910,00
201.43021.37-5	JUCILEI ALVES DA SILVA	815,00
162.42736.25-0	JULIANA ALMEIDA OLIVEIRA	259,00
201.96119.53-1	JULIANA GLASIELLI NEVES DE SOUZA	294,00
207.09425.24-9	JULIANA SINSKI MORES	920,00
202.25099.16-5	KEITY RAIANE MANZANI	350,00
209.60336.07-3	KELEN CRISTINA TRENTINE MENDES	175,00

161.99316.45-3	KELIANE LINO DE SOUZA	175,00
164.86498.93-6	LAIR DOS SANTOS SILVA	560,00
164.04922.70-4	LAIS DE SOUZA SOARES	670,00
164.04926.99-8	LAUDICEIA HERBST	770,00
106.73584.48-5	LAURA DE SOUZA DIAS	154,00
209.70898.78-3	LAURITA NOGUEIRA DA SILVA	735,00
164.30540.10-4	LEDA APARECIDA BAZANELLA	385,00
125.22799.88-8	LEIA BRAZ ODORICO	742,00
163.97037.05-4	LEIDEMAR DA SILVA AMARAL	860,00
236.53984.87-0	LEIDIANE EGERT	175,00
204.73311.90-3	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	1.040,00
190.12522.53-9	LEILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	350,00
164.91157.37-8	LEIRINHA ALVES FELIPE DOS SANTOS	364,00
165.10978.17-3	LENI DE SOUZA CARVALHO	560,00
164.89506.99-9	LEOCADIA TOPOLNIAK OLIVEIRA	378,00
165.09779.50-2	LEONETE CORDEIRO MACIEL	385,00
125.88689.65-7	LEONICE FERREIRA DOS SANTOS	385,00
228.24482.87-6	LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO	175,00
228.15519.17-7	LIDIA RIBEIRO DA CRUZ GOMES	385,00
164.10725.22-2	LILIAN RODRIGUES BARBOZA	1.189,00
164.13213.14-1	LINDAURA RODRIGUES BARCELOS	665,00
236.32106.31-9	LOANA APARECIDA DE OLIVEIRA CHIQUITO	70,00
164.19409.00-5	LORIENE DA HORA MELO	735,00
165.12626.45-2	LOURDES ANTONIO AOIAGUI	770,00
163.96737.84-2	LOURDES FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	735,00
164.04958.97-0	LOURDES MARQUES DA SILVA APOLINARIO	1.570,00
206.89369.67-5	LOURIVAL HENRIQUE DA SILVA	525,00
164.23701.25-4	LUCELIA DE OLIVEIRA VERDI	560,00
163.97088.00-7	LUCELIA RIBEIRO OLIVEIRA	175,00
163.73455.54-9	LUCIA AFONSO DA SILVA	780,00
164.70074.43-0	LUCIA KLIPPEL FORNACIARI	210,00
164.04986.57-5	LUCIA RAMOS BRASILINO	595,00
165.21783.71-9	LUCIANA DA SILVA GONCALVES SOUZA	294,00
201.96119.21-3	LUCIANA FERREIRA ALVES	735,00
164.13237.05-9	LUCIANA JOANA DA SILVA	560,00
203.70882.74-6	LUCIANA MENEGOTTO DOS SANTOS	560,00
236.45614.63-6	LUCIANA RODRIGUES DE MIRANDA	560,00
209.60320.27-4	LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA	770,00
162.23100.12-5	LUCIANE PEREIRA BARROS	925,00
204.99842.46-9	LUCIANI GIUSTI	175,00
163.73469.26-4	LUCIJAIME DE JESUS SOBRINHO	385,00
164.04997.11-9	LUCILENE GALLI BUZZO	560,00
209.60351.37-4	LUCILENE RIBEIRO ALVES	560,00
165.04137.37-5	LUCILENE RIBEIRO OLIVEIRA	560,00
164.32677.74-3	LUCILENI FERREIRA	364,00
164.04998.24-7	LUCIMAR RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	770,00
138.21904.85-1	LUCINEIA DA SILVA	917,00
164.88293.43-6	LUCINEIA DA SILVA GONCALVES	735,00
127.92863.65-1	LUCINEIA FERREIRA MARTINS	805,00
163.96773.60-1	LUCINEIA FORNACIARI	462,00
204.73211.35-6	LUCINEIA HERBST	560,00
123.90717.62-6	LUIZ CARLOS NUNES	560,00
164.38469.11-5	LUZIA DE OLIVEIRA ALVES	560,00
201.96120.58-0	LUZIA FREIRE DA SILVA	735,00
163.96777.97-6	LUZIA GOMES DE SOUZA	735,00
164.38469.57-3	LUZIA MARIA DOS SANTOS	385,00
228.16900.40-0	LUZIA MLAK	910,00
163.73441.88-2	LUZIA MONTEIRO DE BRITO	385,00
203.44280.75-0	LUZIA SOARES DE AZEVEDO DOS SANTOS	560,00
164.31960.40-9	LUZILENE KUSTER KLABUNDE	560,00
164.23705.54-3	LUZINEIDE MARIA FERREIRA	385,00
163.96779.68-5	LUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS CORREIA	980,00
209.99729.86-6	LUZINETE ROSA DO AMARAL MACHADO	175,00
200.70766.95-3	LUZMAR DA SILVA MOREIRA	945,00
163.97111.28-9	MAGNA DA SILVA VILAR	700,00
163.73494.74-9	MAGNO JUNIOR ALVES DA SILVA	140,00
236.55084.73-7	MAIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	70,00
201.43564.04-2	MAILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	910,00
228.18573.98-9	MARCELY GOMES PEREIRA MEDEIROS	560,00
164.34754.18-4	MARCIA AGUIAR DE SOUZA	1.260,00
228.09520.53-3	MARCIA ALBORGUETE DOS ANJOS	581,00
207.21928.63-8	MARCIA DA SILVA	560,00
207.10529.07-9	MARCIA DA SILVA DO NASCIMENTO	735,00
209.60314.82-7	MARCIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIA	385,00
190.31697.80-2	MARCIA DE SAO PAULO ASSUMPCAO BISPO	70,00
164.38725.68-5	MARCIA MAGALHAES DA SILVA	910,00
164.25288.09-5	MARCIA ROCHA RUFINO	1.120,00
204.26024.67-7	MARCIANA BUBULA DE ABREU	294,00
165.00306.26-1	MARCIANE ALVES MACHADO	790,00
164.38348.38-5	MARCILENA LUIZA CESARIO LEITE	441,00
164.05168.80-9	MARCILENE DUARTE FARIAS	372,00
164.05168.90-6	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	930,00
209.39216.46-3	MARGARETE RODRIGUES	735,00
164.05025.78-1	MARGARETI DOS SANTOS MOREIRA	735,00
163.66516.70-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	595,00
164.05084.12-5	MARIA APARECIDA DE SANTANA RIBEIRO	616,00
164.19454.89-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	735,00
127.68011.65-9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	385,00
200.78690.33-6	MARIA APARECIDA FELBERG DA SILVA	735,00
163.73667.50-3	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SA	545,00
203.70818.12-6	MARIA APARECIDA GOMES MIRANDA	560,00
207.10705.13-6	MARIA APARECIDA LOPES	175,00
209.70199.95-8	MARIA APARECIDA PEREIR KIEPER	595,00
164.85353.17-9	MARIA APARECIDA PIMENTA DO NASCIMENTO	860,00
163.73575.59-5	MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMARGO	1.120,00
164.72756.09-1	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	595,00
209.20574.58-5	MARIA CALIXTO DE SOUZA SANTOS	560,00
164.93442.82-7	MARIA CELIA DA SILVA FERNANDES	175,00
165.01553.50-5	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	545,00
124.16460.43-0	MARIA DA GLORIA CUNHA	476,00
210.27083.75-9	MARIA DA PENHA CASSIMIRO RAIMUNDO	595,00
209.60318.24-5	MARIA DA PENHA RIBEIRO ALVES	231,00
201.96120.60-2	MARIA DE FATIMA CRISTIANO DA SILVA GODIN	735,00
163.73545.86-6	MARIA DE FATIMA DE BRITO	560,00
164.81117.21-7	MARIA DE FATIMA NEVES MIRANDA MENDES	580,00
164.59068.29-2	MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	595,00
164.16670.48-9	MARIA DE LOURDES SOUZA NOVATO	385,00
164.38342.75-1	MARIA DELIR PEJARA DA SILVA	735,00
163.73616.41-0	MARIA DIANA DE MEIRELES	1.030,00
209.60320.31-2	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	735,00
163.80441.42-6	MARIA DUARTE COSTA PINTO	885,00
209.60322.29-3	MARIA EDITE DA CONCEICAO	735,00
163.97243.14-2	MARIA ELIANE ESTEVES DE SOUZA CRUZ	385,00
209.60310.19-8	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA	385,00
201.50151.21-1	MARIA GLORIA DA COSTA	735,00
164.13292.79-3	MARIA HELENA DA SILVA NETO	581,00
124.91505.27-6	MARIA HELENA DIAS	735,00
163.73649.56-4	MARIA HELENA GONCALVES FARIA PEREIRA	945,00
164.33348.92-1	MARIA HELENA TOMAZ	945,00
164.35398.64-0	MARIA IMACULADA DE MAGALHAES FERREIRA	546,00
164.85359.13-4	MARIA ISABEL DA FONSECA DOS SANTOS	203,00
164.19442.50-9	MARIA IZABEL DA COSTA KLIPEL	385,00
163.97223.35-4	MARIA IZABEL DA SILVA	570,00
163.73523.31-5	MARIA JOSE ANGELICO TOMAZ	210,00
164.19445.52-4	MARIA JOSE PEREIRA GOMES LOPES	119,00
164.85958.06-2	MARIA JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	210,00
165.18239.58-2	MARIA LAENE VIEIRA DOS SANTOS	567,00
170.09403.33-1	MARIA LUCIA FERREIRA GROCHALSKI	574,00
164.86742.00-4	MARIA LUCIA RONCONI	560,00
209.99754.89-5	MARIA MADALENA DE ARAUJO RAMOS	735,00
163.97133.82-7	MARIA MARTA DA SILVA AMARAL	154,00
164.05068.17-0	MARIA NILZA LIMA DA SILVA	595,00
164.19466.15-7	MARIA ONICE DIAS DE SOUZA	560,00
209.60314.32-0	MARIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	385,00
204.21330.47-8	MARIA ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	600,00
163.68337.03-7	MARIA SANTANA OLIVEIRA SALVATERRA	756,00
209.60310.25-2	MARIA SONIA DA SILVA FONSECA	665,00
210.11256.95-0	MARIA SUELI DOS SANTOS	385,00
163.97266.13-4	MARILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	350,00
163.96921.05-8	MARILEIDE PEREIRA RODRIGUES DE MORAIS	1.405,00
164.05135.13-7	MARILENE ALVES DA SILVA	910,00
164.05134.54-8	MARILENE DA CRUZ DE JESUS	945,00
164.05134.90-4	MARILENE LEITE DA ROCHA	910,00
164.85961.38-1	MARILENE ROBERTO DA SILVA	735,00
164.87307.57-3	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	1.090,00
164.24573.80-2	MARILUCIA DE ALMEIDA SAO MIGUEL	294,00
164.05143.21-0	MARILZA APARECIDA CAMPOS	922,00
236.42044.55-3	MARILZA DA SILVA	350,00
203.46898.02-6	MARILZA DE SOUZA NERES	930,00
204.24699.31-6	MARILZA JOSE ABRAHAO DA SILVA	735,00
164.08006.45-1	MARILZA ROSA DE SOUZA	560,00
164.85961.84-5	MARIMIR BISPO DOS SANTOS	525,00
163.97260.36-5	MARINA AFONSO DA SILVA CRUZ	1.182,00
207.21928.65-4	MARINA DA SILVA	448,00
164.87777.48-0	MARINA DA SILVA BLAN	231,00
163.73792.41-3	MARINALVA DOS SANTOS	231,00
204.22304.92-6	MARINALVA MENDES DA SILVA LIMA	553,00
127.59186.65-4	MARINEIDE SOARES MIRANDA BRASIL	405,00
201.20310.31-1	MARINETE TIMOTEO FERREIRA	735,00
164.19471.42-8	MARINEZ GOMES DA SILVA	560,00
163.73795.68-4	MARINHA ALVES DA SILVA COUTO	385,00
206.42822.84-5	MARISA LUIZ SANTOS SILVA CORREIA	154,00
164.57826.00-9	MARISTEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	910,00
164.17445.95-0	MARIUZA DA SILAVA DE JESUS	385,00
201.50992.87-9	MARIZETE DE AZEVEDO	910,00
209.60268.12-4	MARLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	175,00
165.01565.51-1	MARLENE PEJARA	560,00
200.70791.92-3	MARLENE ROSA NEVES	825,00
164.23730.12-2	MARLY DE OLIVEIRA GOMES	560,00
204.33765.49-0	MARLY ROBERTO DA SILVA	770,00
206.66275.92-5	MARTA MARIA CAVALCANTE	735,00
209.32534.31-1	MAURA FERREIRA DA COSTA	735,00
160.56264.52-2	MAYARA CRISTINA MARTINS	560,00
126.12791.81-9	MICHELE SANTOS DE ALMEIDA	147,00
201.96124.01-2	MICHELLE GOIS RODRIGUES BISPO	560,00
165.89062.64-2	MILTO CORREIA COSTA	735,00
210.12209.60-3	MIRIAM ALVES RODRIGUES	350,00
201.50230.77-4	MIRIAN RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	560,00
164.71591.14-5	MONICA PEDON PAVAN	294,00
160.72213.51-1	NACIONIZA PEREIRA SOARES	385,00

165.80763.74-5	NAILDES GOMES DE OLIVEIRA	735,00
165.72819.58-3	NAIR RODRIGUES DA SILVA	545,00
129.18005.85-3	NATIVIDADE DA ROCHA GOULART	154,00
165.96038.61-1	NAZIRA FERREIRA DA SILVA	175,00
204.73357.86-5	NELIANE DA SILVA ROBERTO	175,00
165.48696.33-7	NEUVANI PEREIRA MAGALHAES	560,00
209.60310.38-4	NEUZA BATISTA DOS SANTOS DE JESUS	970,00
165.48701.03-9	NICOLINA FARIA DA SILVA	620,00
165.88065.95-8	NIDERTE CORDEIRO NASCIMENTO DA CRUZ	560,00
166.07667.00-8	NILCE ROSSI RODRIGUES	385,00
165.48703.45-7	NILSA MARIA DIOGO DE JESUS	595,00
201.44654.90-8	NIUCEIA MAGALHAES DO NASCIMENTO	770,00
165.80783.65-7	NOEMI DA SILVA BRAGA	735,00
200.89156.51-4	ODILCA ALBINO DA SILVA	224,00
209.58383.02-7	OLAIDES RODRIGUES DA SILVA ROSA	1.009,00
165.48715.31-5	OLIDIA MAZUR DA SILVA	326,00
165.95314.34-8	ORLANDINA PEREIRA DE ALMEIDA MOURA	770,00
165.72531.17-2	OSVALINA CARDOSO PRIMO	238,00
166.71580.24-4	OZANA SARTER FERLA	294,00
165.48735.08-1	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	620,00
166.86872.49-1	PATRICIA BEZERRA DA SILVA	1.180,00
126.50902.17-7	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	1.380,00
166.98901.65-3	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	910,00
165.95319.29-3	PATRICIA PEREIRA RIBEIRO	560,00
166.73799.37-5	PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS	175,00
206.61441.88-6	PAULA NAGRIELE DIAS ALMEIDA	560,00
206.66482.23-8	PAULA RENATA DA SILVA	735,00
203.89589.25-4	PAULO CESAR TENORIO DA SILVA	735,00
165.95320.79-8	PAULO DA PIEDADE BRATILIERE	595,00
201.96120.94-7	POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	590,00
127.34400.22-9	PRISCILA DE MOURA OLIVEIRA	735,00
202.26873.17-4	RAFAELA EVANGELISTA DA ROCHA	70,00
209.70927.11-2	RAILDA ROCHA DOS SANTOS	610,00
166.53230.03-2	RAQUEL CASSIANO TOMAZ	385,00
166.61049.16-3	RAQUEL DA SILVA	735,00
166.30025.91-2	RAQUEL PEREIRA DE FREITAS	1.190,00
204.22304.63-2	REGINA DA SILVA CORREIA	840,00
204.73212.42-5	REGISLAINE SIMEI WALTHMANN	560,00
165.77407.96-8	RENATA APARECIDA RIBEIRO COSTA	560,00
165.48049.31-5	RENATA DORNELLO JUVENCIO	735,00
236.41068.31-9	RENATA DUARTE RODRIGUES	385,00
201.76536.77-3	RENATA FLORES RODRIGUES	350,00
165.95342.58-9	RITA CARDOSO PRIMO DOS ANJOS	910,00
165.89141.70-4	RIVALDINA JOSE GOUVEIA	385,00
200.78690.30-1	ROGERIO FELBERG	560,00
202.25294.68-5	ROSA CLEONI DA LUZ	175,00
201.47365.10-9	ROSA DA SILVA CUNHA	770,00
165.26921.30-3	ROSA LIMA BIANQUE	336,00
165.48879.94-6	ROSALINA FRANCISCO DOS SANTOS	763,00
165.80898.43-8	ROSALVO PIRES PEREIRA	791,00
166.18764.33-6	ROSANA APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO	1.390,00
166.45452.52-8	ROSANA APARECIDA PARANA DE ALMEIDA	560,00
165.95353.09-2	ROSANA NUNES DE ARAUJO	612,00
166.42390.74-2	ROSANE ANDRELINO	735,00
165.97441.64-9	ROSANE APARECIDA PASSOS	735,00
207.21928.58-1	ROSANE BARBOSA DE SOUZA	350,00
165.80897.83-0	ROSANE LEITE DA ROCHA	1.225,00
204.03723.93-5	ROSANGELA ALVES PEREIRA RODRIGUES	805,00
166.46900.98-2	ROSANGELA ARAUJO BARBOSA	735,00
166.63740.37-8	ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA	735,00
165.48882.18-1	ROSANGELA CABRAL DE OLIVEIRA	630,00
166.61777.40-1	ROSANGELA DE SOUZA PASSOS	350,00
166.71591.03-3	ROSANGELA FARIA	910,00
165.48883.52-8	ROSANGELA GOMES DA SILVA	140,00
201.46334.19-6	ROSANGELA ROSA PIRES DA SILVA	441,00
128.37030.65-3	ROSELENE BARBOSA DOS SANTOS	1.245,00
165.72625.45-2	ROSELI BARBOSA COELHO DA SILVA	945,00
165.95354.49-8	ROSELI DE FATIMA FOGACA KLIPPEL	224,00
166.64711.29-0	ROSELI FIGUEIREDO DA SILVA	735,00
165.44735.14-1	ROSELI MARQUES DOS SANTOS PEREIRA	385,00
166.60495.74-7	ROSELI VICENTE DA SILVA	740,00
166.26152.75-1	ROSENI INACIO LEITE	880,00
165.48898.56-8	ROSIANE DO PINHO ALVES	735,00
204.70894.28-2	ROSICLEIA NIENKE	1.085,00
166.22443.10-7	ROSIENE GONCALVES FONSECA DOS SANTOS	560,00
201.43020.92-1	ROSILDA DOS SANTOS ROCHA SILVA	735,00
202.25293.94-8	ROSILEI ANA RAMOS	560,00
165.72631.47-9	ROSILENE LEME WALTHMAN	735,00
166.42402.55-4	ROSILENE MARQUES DOS SANTOS	1.385,00
129.50148.65-6	ROSIMEIRE GELBERG DA SILVA	560,00
166.92316.05-8	ROSINEIDE APARECIDA DO PRADO	910,00
236.07602.77-4	ROSINEIDE DUARTE PINTO	620,00
165.72195.99-7	ROSINEIDE TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA	1.085,00
165.48910.67-3	ROSINETE MARQUES DOS SANTOS	735,00
165.53424.31-5	ROSIVANIA SANTOS DA CUNHA	560,00
201.44654.93-2	ROZELENA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	567,00
165.55857.06-5	ROZENI DE SOUZA DIAS	385,00
201.44654.96-7	ROZILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	560,00
166.68920.78-1	ROZILENE COSTA RIBEIRO SILVA	910,00
236.15602.37-0	RUTE GIMENES BRAGA	790,00
209.60310.50-3	SALETE DA SILVA RIBEIRO	595,00
166.42427.40-9	SANDRA ANTONIO MARTINS NASCIMENTO	735,00
166.97284.84-7	SANDRA DA SILVA GONCALVES MEDEIROS	1.000,00
203.87985.59-4	SANDRA DE JESUS PASSOS	308,00
165.29935.03-8	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	560,00
166.18770.46-8	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	560,00
166.59203.21-5	SANDRA FRANCO PEREIRA DOS SANTOS	154,00
165.72982.27-1	SANDRA LUIZ RIBEIRO	560,00
166.68922.88-1	SANDRA RODRIGUES MOREIRA DIAS	735,00
165.48932.45-6	SANTINA ROCKOMBACK DA SILVA	350,00
165.95364.65-5	SEBASTIANA CARDOSO DE SOUSA FERLA	560,00
127.76944.65-0	SEBASTIAO DUARTE DA COSTA	735,00
165.48941.46-3	SEBASTIAO PEREIRA CASSIMIRO	385,00
204.70899.81-0	SELMA AQUINO MENDES	560,00
165.99621.28-8	SELMA BATISTA RODRIGUES	910,00
203.88555.89-5	SELMA COSTA DA CRUZ RAMOS	1.045,00
209.55667.93-8	SEVERINA BATISTA DOS SANTOS	560,00
165.73011.16-4	SIDNEIA PEREIRA	910,00
165.48985.80-0	SILMARA GONCALVES COUTO	385,00
166.61088.63-0	SILVANA APARECIDA DA SILVA	735,00
200.80913.36-3	SILVANA DA SILVA	560,00
165.73027.82-6	SILVANA OLIVEIRA SANTANA	980,00
126.93613.65-7	SILVANA PEREIRA DE SA	1.055,00
207.10529.71-0	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	735,00
166.90690.48-3	SILVANE DE QUEIROZ	560,00
165.72686.44-3	SILVANI RODRIGUES NETTO	756,00
165.72688.63-2	SILVIA DE SOUZA VAZ	1.105,00
204.24672.31-0	SILVIA MARTINS COUBES	735,00
203.44231.03-2	SIMONE DA SILVA	525,00
201.43020.97-2	SIMONE DA SILVA FONSECA	860,00
209.99762.50-2	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	294,00
166.84131.26-5	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.085,00
166.06456.01-1	SIRLEI BARBOZA DE SOUZA	1.255,00
165.73018.04-5	SIRLEI CORREIA DE SOUZA	560,00
166.92321.03-5	SIRLEI DE SOUZA RAMALHO OLIVEIRA	735,00
206.42822.68-3	SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	322,00
165.48978.17-0	SIRLEIA BORTULI GROCKALSKI	70,00
166.18778.19-1	SIRLENE ANTUNES FRANCA DA CRUZ	735,00
165.73018.97-5	SIRLENE CORREIA DE SOUZA	830,00
166.18778.20-5	SIRLENE DE SOUZA LIMA	595,00
165.72674.91-7	SIRLENE MONTEIRO DA SILVA	735,00
201.49500.12-7	SIRLENE RODRIGUES DA CRUZ	735,00
210.29768.38-4	SIRLENE VIEIRA DOS SANTOS	370,00
166.98946.76-2	SIRLENY DE OLIVEIRA RAMOS	805,00
166.59208.29-2	SOLANGE ANDRELINO	567,00
166.42494.62-9	SOLANGE ANGELO	350,00
206.66482.66-1	SOLANGE CORREA DA SILVA	735,00
165.80966.04-2	SOLANGE DA SILVA CHAVES	1.960,00
166.98949.25-7	SOLANGE FURTADO FARIA LAURO	560,00
204.99842.34-5	SOLANGE TEREZINHA DE SOUZA	920,00
166.06907.54-4	SONIA APARECIDA SANTOS VILAR	735,00
165.88125.02-0	SONIA MENDES DE SOUZA SANTOS	595,00
165.49003.96-3	SUELEN EVANGELISTA CRIVELLI	385,00
201.47865.99-3	SUELI ALBINA DA SILVA BENEVITES	770,00
166.66792.47-6	SUELI BORGES GONCALVES	350,00
210.27084.57-7	SUELI GUEDES DA SILVA	350,00
203.86436.50-3	SUELI PEREIRA	770,00
165.58563.12-7	SULAMARA DOS SANTOS	175,00
202.25047.04-1	SUSIEIDE MOREIRA BRAGA	70,00
129.52677.24-9	SUZANA ALMEIDA CONCEICAO	560,00
165.49029.84-9	TANIA MARA FAGUNDES DE SOUZA	294,00
165.99029.91-5	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	560,00
165.29979.17-5	TATIANE DE AMORIM SOUZA	70,00
160.81061.24-9	TATIANE DE FATIMA CASTRO GASPAR	1.045,00
165.89217.88-3	TEREZA GOMES DA SILVA	560,00
166.46925.70-5	TEREZA MONTEIRO BARREIRO	735,00
166.11207.02-4	TEREZA SIMAO RAACH	385,00
201.23244.07-7	TEREZINHA ELIETE DO PRADO	350,00
236.76239.06-3	THAIS DIAS PEREIRA DOS SANTOS	244,00
236.38668.94-7	THIERLY PEISINO PEREIRA GONCALVES	560,00
166.71948.01-2	UDINEZIA CARDOSO DE SOUZA	735,00
165.73097.36-0	VALDECIR DE SOUZA	770,00
165.81026.01-9	VALDELICE GONCALVES RAMOS SILVA	763,00
165.49107.99-8	VALDENILSA RODRIGUES	385,00
206.66481.30-4	VALDILENE PEREIRA DA SILVA	735,00
209.60320.06-1	VALDINEIA ALVES DA SILVA BEZERRA	735,00
204.73208.97-5	VALDINEIA LEMES DOS SANTOS	735,00
203.88556.15-8	VALDIR DIAS DA SILVA	224,00
165.88146.52-4	VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS	581,00
165.73101.42-2	VALDIRENE DE OLIVEIRA SANTANA	175,00
165.95404.70-3	VALDIRENE SOUZA RIBEIRO	560,00
127.49807.65-6	VALERIA DE OLIVEIRA CHALEGRA	70,00
209.06734.55-4	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	560,00
236.11733.54-3	VALQUIRIA PONTES WATMANN ALMEIDA	875,00
165.73104.00-6	VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA	1.015,00
206.61441.95-9	VANDERLEIA DO CARMO	350,00
209.55681.73-6	VANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	350,00
165.33489.74-8	VANDERLEIA VANESSA RODRIGUES	294,00
166.33287.64-0	VANDERLETI ROMANHA	1.180,00
201.68721.11-7	VANDERSON SERAFIM DA SILVA	385,00

165.81018.01-6	VANEIR MONTEIRO DE SOUZA	1.085,00
166.59216.95-3	VANESSA PEREIRA DE SOUZA TOME	560,00
201.43564.20-4	VANESSA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	350,00
201.50151.94-7	VANILDA GONCALVES DOS SANTOS	735,00
128.62151.65-5	VANILDA LEITE DA SILVA	294,00
165.55934.31-0	VANIR APARECIDA DE SOUZA DA SILVA PEREIRA	385,00
209.55604.37-5	VANUSA DOS SANTOS BATISTA	154,00
166.06393.66-4	VANUZA MONTEIRO DE SOUZA	770,00
165.74842.20-5	VANUZA SILVA DOS SANTOS	735,00
166.59169.31-9	VERA LUCIA ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA	910,00
165.81047.81-4	VERA LUCIA ROSA LIMA	770,00
165.81050.87-4	VERONICE RECHE DE CARVALHO	910,00
166.59224.36-0	VILMA ALERS BRAGA	735,00
165.48463.11-1	VILMA ALVES DOS SANTOS TOPOLNIAK	231,00
236.10782.45-1	VILMA LIMA DA SILVA KLIPEL	560,00
166.23650.00-9	VIRGINIA MARIA DOS SANTOS EUFRAZINO	595,00
190.00039.58-7	VITALINA RIBEIRO DE ARAUJO	735,00
236.43023.47-9	VIVIANE DOS SANTOS ALVES TOPOLNIAK	926,00
166.70939.26-5	WILSON JOSE DE BRITO	715,00
165.49177.85-6	ZELIA FERREIRA DOS REIS	735,00
165.81077.55-1	ZELMA FRANCISCA DA SILVA	777,00
209.70911.08-9	ZENAIDE XAVIER RODRIGUES	175,00
165.49182.12-4	ZILDA GOMES DE OLIVEIRA	770,00
166.93005.80-3	ZITA ONELIA MARTINS	885,00

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:45E2F2C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **39.000,00** (Trinta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R$ 37.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 190 – Valor: R$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 39.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 179 - Valor: R$ 30.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 185 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.95 – Serviços e consultoria
Ficha Orçamentária: 186 – Valor: R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 39.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F69FBEE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 747/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS ESTRIVO DE OURO – ACEO, PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA SEDE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica autorizado o executivo municipal a celebrar convênio para repasse no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS ESTRIVO DE OURO – ACEO, pessoa jurídica, sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ n. 09.502.797/0001-08, com a finalidade específica de contribuir para o investimento em infraestrutura da sede, para atender os eventos beneficentes e culturais realizados naquela localidade.
Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente com a apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais pela a Associação.
Art. 3º A presidente da Associação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.
Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação:
Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer;
Ficha: 220
Projeto/Atividade: 2067
Elemento de Despesas: 3.3.50.43.
Unidade: 02.06.00

Art. 4º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Associação a devolução total do valor do repasse, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 5º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas de eventos realizados será única e exclusiva da Associação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7A34B3CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL.PROC:438/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 438/SEMOSP 2015.
EDITAL: 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015.

REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 438/SEMOSP/2015, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "MADEREIRA CINCO IRMÃO LTDA-ME", CNPJ Nº 05.757.448/0001-78, sendo o valor total de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de junho de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:496D2847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 53/2015

DECRETO Nº 053/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015:

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **16.000,00 (Dezesseis mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 225 – Valor: R$ 16.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita
Ficha Orçamentária: 223 - Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 16.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AAE6E364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 011/2015

(Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/ nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Nove Dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze(09/07/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Assistente Social				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
2º	0000477	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	19/11/1983	63,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros

e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4AF07A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 69/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 46/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 08/07/2015
Objeto: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Material Elétrico e eletrônico, utensílios de cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO.
Empresas Vencedoras:
1. **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME** – CNPJ **15.749.688/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 54.288,32** (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);
2. **RODRIGUES & LIMA LTDA ME** – CNPJ **02.041.435/0001-00**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 219.556,64** (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

São Felipe DOeste, 08 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:208A2CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 047/2015-PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 22 de Julho de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, sendo Pecas e Produtos para Manutenção de Veículos Leves e Pesados, destinados aos veículos que realizam o transporte escolar das linhas vicinais ate as Escolas Municipais da rede de ensino do Município, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 047/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA 12 MESES
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 707/2015-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0005.2027.33.90.30.00-39.00;
Financiamento: 011143-Fundeb 40%

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, sendo Pecas e Produtos para Manutenção de Veículos Leves e Pesados, destinados aos veículos que realizam o transporte escolar das linhas vicinais ate as Escolas Municipais da rede de ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firmar declaração de conhecimento do edital com inicio do curso conforme enunciado no projeto básico/termo de referencia.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 09/07 até o dia 22/07/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 22/07/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 08 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B53A6B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 041/2015-IMPES

PORTARIA N.º 041/IMPES/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias a Sra. Vera Lucia Bertola."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:

Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Vera Lucia Bertola*** *, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/07/2015 e término em 31/08/2015, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 008/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º **-** O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Vera Lucia Bertola e*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 07/07/ 2.015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9D356899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 462/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-462/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 067/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-MERENDA ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora dos **Lotes 010, 011, 012, 014, 019, 021, 027, 032.** Perfazendo um valor de **R$ 6.885,20 (Seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);**
Empresa: **MALFER & FREITA LTDA - ME,** vencedora dos **Lotes 003, 005, 013, 022, 025, 028, 029, 030.** Perfazendo um valor de **R$**

5.576,50 (Cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
Empresa: **OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA,** vencedora dos **Lotes 023, 024, 026, 034.** Perfazendo um valor de **R$ 1.505,40 (Um mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos);**
Empresa: **VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA - ME,** vencedora dos **Lotes 001, 002, 004, 006, 007, 008, 009, 015, 016, 017, 018, 020, 031, 033, 035.** Perfazendo um valor de **R$ 6.421,10 (Seis mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:08836214

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 463/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-463/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 068/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-MERENDA ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora dos **Lotes 002, 004, 006, 007, 020, 023.** Perfazendo um valor de **R$ 476,32 (Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos);**
Empresa: **MALFER & FREITA LTDA - ME,** vencedora dos **Lotes 009, 028, 029.** Perfazendo um valor de **R$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais);**
Empresa: **VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA - ME,** vencedora dos **Lotes 001, 003, 005, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 032, 033.** Perfazendo um valor de **R$ 1.565,46 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1C25C20B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 464/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-464/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 069/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-COMPUTADORES E NO-BREAK. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **J.J. DA SILVA & CIA LTDA-ME,** vencedora do Lote **002.** Perfazendo um valor de **R$ 1.078,00 (Um mil e setenta e oito reais);**
Empresa: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:148CEB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/CPL/2015

Edital Nº. 132/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO).** Estimado no valor de **R$ 17.498,97 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-524/2015**– Data para cadastro de proposta **17/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21/07/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:6EAD4312

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 085/CPL/2015

Edital Nº. 133/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 8.153,33 (Oito mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-525/2015**– Data para cadastro de proposta **17/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21/07/2015**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A5699F50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DEMAIS SECRETARIAS LIDAGAS A ADMINISTRAÇÃO GERAL., valor estimado R$ 78.509,02(setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 328/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 08 de julho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:AD55B0CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 004/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 314/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE 194,39 METROS LINEARES DE MURO EM ALVENARIA COM 02 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 388,72M² EM ÁREA A SER CONSTRUÍDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DECILIA VIEIRA DE LIMA QUE ENCONTRA SE EM FASE DE CONSTRUÇÃO NA RUA PEDRO OTÁVIO DE OLIVEIRA ESQUINA COM GETÚLIO VARGAS, MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ANALÍTICA, ORÇAMENTO DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRANCHAS) QUE FAZEM PARTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MINUTA DE CONTRATO.

Fica convocados o Sr. Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 470.264.302-97 representante da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01; o Sr. Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 658.482.172-20 representante da empresa **F. R. BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-59. Para a Sessão Pública do dia 09 de julho de 2015 as 12h00min, na sala da CPL/MS de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura da proposta referente à Tomada de Preços nº 004/2015.

Urupá - RO, 08 de julho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:33CD990D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 COMUNICADO

A Organizadora MGA CONCURSOS e a Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente COMUNICADO, nos seguintes termos:
Tendo em vista o Oficio nº 163/PGM/PM/2015, a organizadora retira momentaneamente do sitewww.mgaconcursospublicos.com.bro Edital de Resultado Preliminar do Concurso Público Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Urupá-RO.
Referida medida tem por base decisão exarada dos autos nº 0000801-69.2015.8.22.0011 de Ação Civil Pública que tramita perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Informamos que o presente certame fica SUSPENSO momentaneamente, e pedimos aos candidatos que aguardem publicações posteriores.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá-RO, 06 de Julho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8755AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O Sr. **JOAQUIM CANDIDO DA SILVEIRA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 000543/2015 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-06 LT 499 GL 01**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:F03C9EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Srª. LAURITA NUNES FERNADES, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO

PROCESSO 000544/2015 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-02 LT 626 GL 01** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BFDF15B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL 719/2015

LEI MUNICIPAL Nº 719/2015 De 24 de Junho de 2015

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL DE N° 626/GP/PMVA/2012."

O Prefeito do município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari – RO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei Complementar aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015 - 2025, constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento no disposto no artigo 214 da Constituição Federal, no artigo 11 da Lei 9.394/1996, no artigo 2º da Lei nº 10.172/2001 e no artigo 8º da Lei 13.005/14.

Parágrafo Único. O documento anexo, onde constam as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. São Diretrizes do PME – 2015/2025:

I – Educação como direito de todos e dever do Estado para a universalização do atendimento escolar;

II – Erradicação do analfabetismo;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação - CME e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terão com base no anexo desta Lei as principais atribuições:

I - A elaboração de instrumentos de planejamento das metas e estratégias específicas;

II - Realizar coleta e análise de dados que estabeleçam parâmetros para as medidas que devem ser adotadas;

III - Realizar conferências para avaliação e possíveis encaminhamentos de sugestões ao poder executivo;

IV - Acompanhar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município para a realização das ações previstas no plano;

V - Planejar, coordenar, organizar e encaminhar propostas das Conferências Gerais.

Art. 5º. - Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Educação e, como órgão permanente para o acompanhamento, fiscalização e monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Educação do Município de Vale do Anari-RO, a qual deverá atuar de forma integrada com os organismos de educação da União, do Estado e deste Município, bem como com toda a sociedade civil de forma participativa.

Art. 6º. - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Educação será regulada por um Regimento Interno, elaborado pelos seus membros, no qual constará, além de sua organização e funcionamento, a metodologia de trabalho e a periodicidade das avaliações em atendimento às metas estratégias, sendo composto por um membro titular e um suplente de cada organismo com representação prevista no Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME deverá ser instituída através de Decreto Municipal, com os seguintes representantes e respectivos suplentes:
a) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE;
b) 01 (Um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 01 (Um) Representante do Poder Executivo;
d) 01 (Um) Representante do Conselho do FUNDEB;
e) 01 (Um) Representante de Gestores Escolares das Escolas Municipais;
f) 01 (Um) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Vale do Anari - RO – SINDSMUV;
g) 01 (Um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vale do Anari–RO
h) 01 (Um) Representante dos Pais de alunos de Escolas Rurais;
i) 01 (Um) Representante dos Pais de alunos de Escolas Urbanas;

§ 2º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 8º. A primeira avaliação realizar-se-á no ano 2017, e as demais a cada 3 (três) anos, sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

§ 1º. Será aferida a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, através dos estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 9º. O município promoverá a realização de pelo menos 3 (três) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME, com a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 10º. O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano**.**

§1º. Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos locais, estaduais e nacionais de colaboração recíproca.

Art. 11º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12º. O Poder Executivo e Legislativo municipal, bem como o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME, incumbir-se-ão da divulgação do Plano Municipal de Educação para que toda a comunidade de Vale do Anari o conheça e acompanhe a sua implementação.

Art. 13º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N° 626/GP/PMVA/2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:7F207EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/SEMSVS/2014
PROCESSO Nº: 339/ 2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO
CNPJ: 07.617.942/0001-62
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Vale do Anari-RO, 12 de junho de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:119E9E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/SEMSVS/2014

PROCESSO Nº: 339/ 2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO

CNPJ: 07.617.942/0001-62

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VIGÊNCIA DO TERMO: 12 (DOZE) MESES.

Vale do Anari-RO, 19 de junho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:36585621

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **4-36/SEMTAS/2015**
Objeto: aquisição de toner novos e contratação de empresa especializada no **Serviço de Recarga de Toner e Limpeza e Lubrificação de Impressoras** que pertencente/atende à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, com realização dos serviços, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, de acordo com as condições, especificações,

quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
IDS PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ. 10.927.373/0001-66
VALOR: R$ 562,70 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);
JJ DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ. 22.833.891/0001-08
VALOR: R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais);
OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ. 07.081.791/0001-70
VALOR: 2.411,63 (dois mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 07 de julho de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:266151D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 28/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico 28/CPL/2015** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado Split e de janela, bem como aquisição de peças para reposição para os referidos ares-condicionados, que estão instalados na Sede Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas Escolas Municipais de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência; referente ao Processo nº: 1-331/SEMECE/2015, foi dado como **FRACASSADA**, face a inabilitação de todos os licitantes que participaram do certame.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 08 de julho de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:68788312

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 38/2015
Processo nº: 4- 65/2015.
Pregão Presencial nº: 016/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: A. DE SOUZA ROXA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.353.418/0001-21.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme memorando de nº 69/2015/SEMTAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 016/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº 4-65/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 50.684,37 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Data de Assinatura: 30/06/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D4362053

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 62/2015– CONTRATO Nº 69/2014.

CELEBRAÇÃO: 01/07/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
V.D ZANATTA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 69/2014, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo e acrescer valor.
CLAUSULA–SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMOSPA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Programação: 04.122.1003.2050; Nos termos da Nota de empenho nº 1065/2015; Processo Administrativo nº462/2014.
CLAUSULA–TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMOSPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 462/2014.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5810BE86

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 64/2015– CONTRATO Nº 75/2014.

CELEBRAÇÃO: 01/07/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
V.D ZANATTA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 75/2014, por mais 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo e acrescer valor.
CLAUSULA–SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Programação: 04.122.1003.2005; Nos

termos da Nota de empenho nº 1081/2015; Processo Administrativo nº384/2014.
CLAUSULA–TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 384/2014.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3112D476

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 61/2015– CONTRATO Nº 62/2014.

CELEBRAÇÃO: 22/06/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
GERALDO JOÃO TURETTA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto – O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo por mais doze meses e o acréscimo de valor ao contrato nº 62/2014.
CLAUSULA–SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; Programação: 12.361.1006.2014.0000; Nos termos da Nota de empenho parcial nº 973/2015; Processo Administrativo nº358/2014.
CLAUSULA–TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 358/2014.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D14C9536

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 40/2015
Processo nº: 539/2015.
Pregão Presencial nº: 012/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: AUTO POSTO PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.181.990/0001-08.
Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, proveniente da Ata de Registro de Preço n 005/CGRP/2015, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deste município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 012/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº 1-539/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.
Data de Assinatura: 01/07/2015.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:046BA32B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-423/SEMPLAD/2015.**

A empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 32/ CPL/2015**. **Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação. Publicação em centímetros por colunas em jornais de grande circulação regional em local apropriado as publicações de ordem legal visível e legível, na fonte tamanho 8, titulo em negrito brasão do Município de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1E58F2CD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 31/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-478/SEMOSPA/2015.**

A empresa **PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/ CPL/2015**. **Contratação de empresa no ramo para prestação de serviços de Locação de um caminhão tipo pipa, Irrigadeiro Trucado (3º eixo, traçado) potência mínima de 200 (CV), ano de fabricação 2000 ou superior, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento, com capacidade mínima para 15.000 (Quinze mil) litros de água, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, para abastecimento, transporte, distribuição de água destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, zona urbana e rural.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FBA3A2EF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 21/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-303/SEMPLAD/2015.**

A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GUAXUPÉ LTDA ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 4.701,90 (quatro mil e setecentos e um reais e noventa centavos);

A empresa **I. MEISSEN - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 9.808,57 (nove mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos);

A empresa **MEGA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.795,60 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

A empresa **TEIXEIRA ARAUJO LTDA ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 4.759,50 (quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 21/ CPL/2015**. **Aquisição de gêneros alimentícios, Produtos de Limpeza, Copa e Cozinha e matérias elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e seu a respectivos setores administrativos, no exercício de 2015.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:20C61668

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 17/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-318/SEMPLAD/2015.**

A empresa **RONAN SOUZA BARBOSA 99011484215 - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 17/ CPL/2015**. **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Fotocopias (Xerox) em preto e branco, aos setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4B5D6DA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015 (ADENDO MODIFICADOR)

Processo Administrativo Nº. 1024/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório em epigrafe que em atendimento às impugnações das empresas: Claro S/A; Oi Móvel S/A; e Telefônica Brasil S/A, fica modificado o edital epigrafado conforme abaixo descrito:

Fica alterado o item 4, subitem 4.1. do edital

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 5.450/05.

Fica alterado o item 5, subitem 5.4.3 do edital

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sofrido **suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

Fica excluído do item 5 do edital os subitens 5.4.2, 5.4.2.1 e 5.4.2, bem como fica permitido a participação de consórcio em qualquer das suas formas de constituição.

Fica alterado o item 15, subitens 15.15. e 15.16 do edital

15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.15. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão reajustados de acordo com a Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009;

15.16. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão com base no item 5 do anexo à norma para cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST – aplicado no reajuste e atualização de valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações, da nº 532, de 3 de agosto de 2009;

Fica alterado a Cláusula Dezesseis da Minuta do Contrato – Anexo V

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão com base no item 5 do anexo à norma para cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST – aplicado no reajuste e atualização de valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações, da nº 532, de 3 de agosto de 2009.
Fica excluído do edital 24, subitens 24.1 a 24.7, por não se referir à presente contratação.

Fica excluído do Anexo I Termo de Referência em seu item 7, subitem 7.1, alínea "k", por serem serviços que possuem poucas possibilidades de vir a ser utilizado por esta municipalidade, não tendo a necessidade de estes serem eventualmente contratados.

Fica alterado Anexo III do edital

Ítem	Qtde	Un.	Descrição	Preço Unit. / minutos	Preço Total do Item / minutos
Contratação De Empresa De Telecomunicação Para Prestar Serviços De Telefonia Celular Móvel, Conforme Especificações.					
Pacote Empresarial de vinte mil minutos mensais, Serviços de Caixa Postal e Outros Serviços Disponíveis (Exceto WAP), Assinatura de Quarenta e Cinco Linhas, sem Fornecimento de Aparelhos, Assistência Técnica Disponível na Região.					
01	4.000	Minutos/mês	VC1 Móvel para Fixo		
02	6.000	Minutos/mês	VC1 Móvel para Móvel para outras operadoras		
03	4.000	Minutos/mês	VC1 Móvel para Móvel da mesma operadora		
04	1.000	Minutos/mês	VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Fixo		
05	1.000	Minutos/mês	VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras		
06	1.000	Minutos/mês	VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora		
07	1.000	Minutos/mês	VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Fixo		
08	1.000	Minutos/mês	VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras		
09	1.000	Minutos/mês	VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora		
10	15	Pacote	Serviço de internet com pacote mínimo de 3GB p/ Smartphone – Plano - ilimitado		
11	45	Unid	Assinatura Mensal		
12	45	Sç.	Bloqueio de minutos / Serviço de Controle de Consumo		
13	45	Sç.	Intra Grupo		
14	45	Minutos	Serviço de Caixa Postal		
Serviços que somente poderão ser cobrados quando em Roaming					
15	45	Sç	Serviço de voz em roaming nacional AD1		
15	45	Minutos	Serviço de voz em roaming nacional DSL1		
16	45	Sç	Serviço de voz em roaming nacional AD2		
17	45	Minutos	Serviço de voz em roaming nacional DSL2		
Observação - Os Vinte Mil Minutos mensais deverão ser divididos da Seguinte forma:					
VC1 Móvel para Fixo: 20%					
VC Móvel para Móvel para outras operadoras: 30%					
VC Móvel para Móvel da mesma operadora: 20%					
VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Fixo: 05%					
VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras: 05%					
VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora: 05%					
VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Fixo: 05%					
VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras: 05%					
VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora: 05%					
Intra Grupo - Recurso de Rede Privativa de Voz (Possibilidade de ligar entre os aparelhos do grupo sem tarifação).					
				Valor total_____	

Fica alterado Anexo IV do edital

Ítem	Qtde	Un.	Descrição	Firma I: OI Móvel S/A		Firma II: Telefônica Brasil S/A	
				CNPJ: 76.535.764/0001-43		CNPJ: 02.558.157/0001-62	
				Preço Unit. / minutos	Preço Total do Item / minutos	Preço Unit. / minutos	Preço Total do Item / minutos
Contratação De Empresa De Telecomunicação Para Prestar Serviços De Telefonia Celular Móvel, Conforme Especificações.							
Pacote Empresarial de vinte mil minutos mensais, Serviços de Caixa Postal e Outros Serviços Disponíveis (Exceto WAP), Assinatura de Quarenta e Cinco Linhas, sem Fornecimento de Aparelhos, Assistência Técnica Disponível na Região.							
01	4.000	Minutos/mês	VC1 Móvel para Fixo	0,69	2.760,00	0,40	1.600,00
02	6.000	Minutos/mês	VC1 Móvel para Móvel para outras operadoras	0,69	4.140,00	0,50	3.000,00
03	4.000	Minutos/mês	VC1 Móvel para Móvel da mesma operadora	0,69	2.760,00	0,40	1.600,00
04	1.000	Minutos/mês	VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Fixo	0,99	990,00	1,10	1.100,00
05	1.000	Minutos/mês	VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras	0,99	990,00	1,10	1.100,00
06	1.000	Minutos/mês	VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora	0,99	990,00	1,10	1.100,00
07	1.000	Minutos/mês	VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Fixo	0,99	990,00	1,20	1.200,00
08	1.000	Minutos/mês	VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras	0,99	990,00	1,20	1.200,00
09	1.000	Minutos/mês	VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora	0,99	990,00	1,20	1.200,00
10	15	Pacote	Serviço de internet com pacote mínimo de 3GB p/ Smartphone – Plano - ilimitado	119,90	1.798,50	99,90	1.498,50
11	45	Unid	Assinatura Mensal	39,90	1.795,50	40,00	1.800,00
12	45	Sç.	Bloqueio de minutos / Serviço de Controle de Consumo	3,90	175,50	4,99	224,55
13	45	Sç.	Intra Grupo	0,00	0,00	20,00	900,00

14	45	Minutos	Serviço de Caixa Postal	0,00	0,00	0,40	18,00
Serviços que somente poderão ser cobrados quando em Roaming							
15	45	Sç	Serviço de voz em roaming nacional AD1	0,00	0,00	1,00	45,00
15	45	Minutos	Serviço de voz em roaming nacional DSL1	0,00	0,00	1,00	45,00
16	45	Sç	Serviço de voz em roaming nacional AD2	0,00	0,00	1,00	45,00
17	45	Minutos	Serviço de voz em roaming nacional DSL2	0,00	0,00	1,00	45,00
Observação - Os Vinte Mil Minutos mensais deverão ser divididos da Seguinte forma:							
VC1 Móvel para Fixo: 20%							
VC Móvel para Móvel para outras operadoras: 30%							
VC Móvel para Móvel da mesma operadora: 20%							
VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Fixo: 05%							
VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras: 05%							
VC2 Chamada de longa distância para dentro da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora: 05%							
VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Fixo: 05%							
VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel para outras operadoras: 05%							
VC3 Chamada de longa distância para fora da Área 7 Móvel para Móvel da mesma operadora: 05%							
Intra Grupo - Recurso de Rede Privativa de Voz (Possibilidade de ligar entre os aparelhos do grupo sem tarifação).							
			Valor total	**R$ 19.369,50**		**R$ 17.721,05**	

Fica alterado o CNPJ, constante do preâmbulo do Anexo V do edital passando a constar o seguinte:

CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07

Tendo em vista que a alteração supracitada altera a apresentação da proposta fica prorrogada a data da disputa para o dia 23 de Julho de 2015, às 09:00 horas no horário de Brasília.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:45DDE1F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
TA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.PREGÃO ELETRONICO Nº. 0 37 /CPL/ 2015

Lei de Criação 372 – 13/02/92

PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15

Pelo presente instrumento, o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza- RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n°. 037/2015/SEMSAU, são registrados os preços Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Penso (odontológico, hospitalar, laboratorial e raio-x), para melhor atendimento dos pacientes que vierem necessitar de realização de exames e consultas., conforme especificações do termo de referencia e anexos, celebrado entre a prefeitura e a empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.167.190/0001-97, com sede no endereço Avenida Fortaleza, 5233, centro, Rolim de Moura/RO, neste ato representado por seu representante, Senhor (a) **MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS,** a empresa: **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ : 17.472.278/0001-64, com sede no endereço Rua Dirceu José Felipeto,29, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado por seu representante, Senhor (a) **GUILHERME BERRIA,** e a empresa: **MBR FERNANDES ME** CNPJ : 16.845.253/0001-04, com sede no endereço Avenida dois de junho, 2720, Cacoal/RO, neste ato representado por seu representante, Senhor (a) **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES**, e a empresa: **ODONTOESTE LTDA** CNPJ : 12.632.841/0001-09, com sede no endereço Rua Uruguai, 1180E, Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, neste ato representado por seu representante Senhor (a) **GELSON TADEU MOHR,** e a empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ : 00.995.371/0001-50, sede no endereço Avenida Goianezes, Qd. 25, Lts 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por seu representante Senhor (a) **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS,** e a empresa: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ : 02.176.223/0004-82,** com sede no endereço na Avenida Castelo Branco, 18.881, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, neste ato representado por seu representante Senhor (a) Jacob Alves de Almeida, e a empresa: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ : 02.475.985/0001-37,** com sede no endereço na Avenida Dom Pedro I, 2678, Setor 5-F, Jaru/RO, neste ato representado por seu representante Senhor (a) Gesisbel Ferreira dos Santos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Penso (odontológico, hospitalar, laboratorial e raio-x). O objeto desta ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no termo de referencia e nas disposições contidas no instrumento convocatório Pregão Eletrônica n°. 037/2015/SEMSAU, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue os itens registrados na presente ata:

Fornecedor: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ : 02.176.223/0004-82.**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 51.507,22 (cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	AGULHAS DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL 0,80X25MM CX C/100 UND.	SOLIDOR	CXA	30,00	5,68	170,40
2	2	AGULHAS DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL 1,2X40MM CX C/100 UND.	SOLIDOR	CXA	15,00	5,70	85,50
2	3	AGULHAS DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL 13X0,45MM CX C/100 UND.	SOLIDOR	CXA	20,00	5,65	113,00
2	4	Agulha descartável hipodérmica esteril 25x7,0mm caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CXA	20,00	5,70	114,00
2	5	Agulhas 40 x 12 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CXA	3,00	5,70	17,10
5	1	Atadura de Algodão ortopédico 15 Cm x 1,0m 100% Algodão Estéril pacote com 12 Unidades.	JM	pacote	10,00	5,90	59,00
6	1	Atadura Crepe 15 cm x 4,5m - em algodão minimo 12 fios por cm 2, em forma cilindrica embalado.	JM	pacote	40,00	10,42	416,80
6	2	Atadura Crepe 10 cm x 4,5m - em algodão minimo 12 fios por cm 2, em forma cilindrica embalado.	JM	pacote	50,00	8,74	437,00
6	3	Atadura Crepe 20 cm x 4,5m - em algodão minimo 12 fios por cm 2, em forma cilindrica embalado.	JM	pacote	500,00	8,40	4.200,00
6	4	Atadura Crepe 6 cm - em algodão minimo 12 fios por cm 2,10cm x 4,5m em forma cilindrca embalado.	PEROLA	pacote	20,00	6,56	131,19
42	1	Reagente colorimétrico dosagem de glicose 500 testes	DOLES	UND	15,00	33,00	495,00
42	2	Reagente determinação de hemoglobina glicosilada 250 testes	DOLES	UND	15,00	74,00	1.110,00
42	3	Reagente dosagem de ureia uv 250 testes	LABORCLIN	UND	20,00	60,00	1.200,00
42	4	Reagente dosagem de alt/gpt 250 testes	DOLES	UND	15,00	50,40	756,00
42	5	Reagente dosagem de alt/got 250 testes	DOLES	UND	15,00	50,40	756,00
42	6	Reagente determinação de hemoglobina glicosilada 250 testes	DOLES	UND	3,00	70,55	211,65
42	7	Reagentecolorimétrico dosagem de triglicérides 250 testes	DOLES	UND	15,00	152,05	2.280,75
42	8	Reagentecolorimétrico dosagem de colesterol total 250 testes	DOLES	UND	20,00	152,00	3.040,00
42	9	Reagentecolorimétrico de colesterol HDL direto 250 testes	DOLES	UND	10,00	23,20	232,05
46	1	RPR test. sifilis	DOLES	FRS.	5,00	33,00	165,00
48	1	Fatorreumatoidelatex 100 testes	DOLES	KITS	15,00	42,95	644,25
55	1	Micro capilar sem heparina com 500 unid	GLASSYTO	UND	2,00	16,39	32,78
71	1	PCR látex 100 testes	DOLES	KITS	15,00	52,99	794,85
72	1	Mandril para contra ângulo	PREVEN	UND	10,00	2,99	29,90
80	1	Filme para RX 35 x 43 caixa	FUJI	CXA	30,00	260,06	7.801,80
80	2	Filme para RX 35x35 caixa	FUJI	CXA	30,00	211,68	6.350,40
80	3	Filme para RX 30x40 caixa	FUJI	CXA	30,00	207,36	6.220,80
80	4	Filme para RX 24x30 caixa	FUJI	CXA	30,00	124,42	3.732,60
80	5	Filme para RX 18x24 caixa	FUJI	CXA	30,00	64,15	1.924,40
98	1	Tubos de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	DENTSPLY	UND	10,00	24,52	245,20
117	1	Fórceps Inox nº 69	GOLGRAN	UND	3,00	39,13	117,39
117	2	Fórceps Inox nº 151	GOLGRAN	UND	3,00	39,13	117,39
117	3	Fórceps Inox nº 150	GOLGRAN	UND	3,00	39,13	117,39
117	4	Fórceps Inox nº 181	GOLGRAN	UND	2,00	39,13	78,26
117	5	Fórceps Inox nº 18 R	GOLGRAN	UND	2,00	39,13	78,26
117	6	Fórceps Inox nº 17	GOLGRAN	UND	2,00	39,13	78,26
117	7	Fórceps nº 16 Inox Infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	8	Fórceps nº 17 Inox infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	9	Fórceps nº 18 L Inox infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	10	Fórceps nº 18 R Inox Infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	11	Fórceps nº 65 Inox Infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	12	Fórceps nº 69 Inox Infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	13	Fórceps nº 101 Inox Infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,13	39,13
117	14	Fórceps nº 150 Inox Infantil	GOLGRAN	UND	1,00	39,14	39,14
125	1	Água destilada (Ampolas com 10 ml)	ISOFARMA	UND	1.000,00	0,22	219,00
125	2	Água destilada ampolas com 10 ml	ISOFARMA	UND	1.000,00	0,22	219,00
128	1	Biombos (C Rodizios Duplo)	LM	UND	5,00	260,00	1.300,00
148	1	Bloqueio de metal para brocas	NOSLING	UND	2,00	30,90	61,80
174	1	Kits de PSA teste rápido quantitativo. (C10 testes)	WAMA	UND	80,00	63,00	5.040,00

Fornecedor : **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ : 02.475.985/0001-37.**

Valor Total do Fornecedor : **R$ 31.236,83 (trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	1	Atadura Gessada, 10 Cm, x 3m, 13 fios/ Cm2, com gesso empregnado em tela Gase 100% Algodão. caixa com 20 Rolos.	Ortofen	CXA	2,00	20,79	41,58
32	1	Sonda Nasogástricaestéril Curta Nº 10	Markmed	UND	10,00	0,69	6,90
32	2	Sonda Nasogástrica estéril Curta Nº 14	Markmed	UND	10,00	0,82	8,20
32	3	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 06	Markmed	UND	10,00	0,84	8,40
32	4	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 10	Markmed	UND	10,00	1,00	10,00
32	5	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 12	Markmed	UND	10,00	1,04	10,40
32	6	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 14	Markmed	UND	10,00	1,05	10,50
32	7	Sonda Nasogástrica estéril Longa Nº 18	Markmed	UND	10,00	1,32	13,20
32	8	Sonda para alimentação enteral nº 12 (nasocenteral, nascentérica) confeccionada em poliuretano, com tubo radiopaco branco, conector proximaç em " Y" adaptavél a todos os tipos de equipo com guia de inserção de açoinox, pré lubrificada e ponteira com peso distal em Tungstênio, com furos desencontrados para evitar entupimento.	Cpl medicals	UND	10,00	22,03	220,30
34	1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Bioland	UND	100,00	10,38	1.038,00
34	2	Termômetro de mercúrio	Premium	UND	20,00	5,23	104,60
35	1	Tiras reagentes de medida de Glicemia capilar, (para aparelho accu-chek)	Roche	CXA	100,00	71,53	7.153,00
35	2	Tira reagente de medida de glicemia capilar (G Tech) caixa com 50 unidades	G-tech	CXA	100,00	61,31	6.131,00
35	3	Tira reagente de medida de glicemia capilar (Accuchek Performa) caixa com 50 unidades	Roche	CXA	20,00	77,66	1.553,20
35	4	Tira reagente de medida de glicemia capilar (Accuchek Active) caixa com 50 unidades	Roche	CXA	100,00	71,52	7.151,80
41	1	Bandagem absorvente adesiva para uso após coleta de sangue e/ ou aplicação de injeções. Caixa com 500 unidades	Laborimport	CXA	15,00	17,02	255,30
43	1	Lamina a 24x24 caixa com 100 unidades	Precision	UND	40,00	4,29	171,60
44	1	Cálice sedimentação fezes 250 ml (com base/suporte)	J.prolab	UND	20,00	4,54	90,80
54	1	Suporte para pipetas giratório	J.prolab	UND	1,00	154,99	154,99

63	1	Suporte de Westergreen 10 provas vhs	Precision	UND	1,00	84,24	84,24
70	1	Lamina lisa ponta fosca pra microscopia c/ 50 unidades	Laborimport	CXA	50,00	3,28	164,00
74	1	Coletor universal 50 ml	J.prolab	UND	9.000,00	0,22	1.980,00
84	1	Avental para proteção dos orgãos genitais tamanhos 30x30 cm, 30x40 cm, 45x46 cm.	Konex	UND	1,00	267,19	267,19
93	1	Matriz - caixa matrix de poliéster com 50 unidades	Fava	CXA	10,00	4,64	46,40
107	1	Caneta de alta rotação odontologica saca broca	Dentscler	UND	2,00	321,87	643,74
114	1	Antisséptico cloroxidine de 1 litro cada	Vicpharma	UND	15,00	17,99	269,85
121	1	Explorador de 13 cm	Fava	UND	5,00	7,49	37,45
122	1	Calcador espatulado duplex nº 1	Fava	UND	5,00	5,59	27,95
127	1	Balança digital	G-tech	UND	3,00	95,99	287,97
133	1	Mascara de inalação	Daru	UND	100,00	4,20	420,00
138	1	Material de sutura tesoura	Fava	UND	10,00	19,04	190,40
146	1	Brocas Infantil diamantadas nº 1302	Fava	UND	12,00	1,37	16,44
146	2	Brocas Infantil diamantadas nº 1312	Fava	UND	12,00	1,37	16,44
146	3	Brocas Infantil diamantadas nº 1333	Fava	UND	12,00	1,37	16,44
146	4	Brocas Infantil diamantadas nº 1342	Fava	UND	12,00	1,38	16,56
154	1	Espéculo Vaginal P	Adlin	UND	800,00	0,89	712,00
154	2	Espéculo Vaginal M	Adlin	UND	800,00	1,11	888,00
154	3	Espéculo Vaginal G	Adlin	UND	300,00	1,32	395,01
159	1	Porta Lamina cap 3 laminas com tampa de trava rosca	Adlin	UND	1.000,00	0,40	400,00
164	1	Garrote mt	Laborimport	UND	20,00	1,78	35,60
165	1	Colete cervical tamanho P	Romed	UND	2,00	21,16	42,32
165	2	Colete cervical tamanho M	Romed	UND	2,00	21,16	42,32
165	3	Colete cervical tamanho G	Romed	UND	2,00	21,17	42,34
167	1	Fixador de lamina frasco de 100 ml	Adlin	UND	10,00	6,04	60,40

Fornecedor : **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ : 04.167.190/0001-97.**
Valor Total do Fornecedor : **R$ 82.803,69 (oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	ALCOOL ETILICO 70% 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	Santa cruz	CXA	100,00	47,65	4.765,00
3	2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL - FRASCO COM 100 ML.	Santa cruz	FRS.	40,00	4,06	162,40
3	3	ALCOOL 92,8% 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	Santa cruz	CXA	40,00	54,92	2.196,80
3	4	ALCOOL IODADO 1000ML CX C/12 UND.	Cinord	CXA	40,00	78,47	3.138,80
3	5	Ácool 70° 1 litro, caixa com 12 unidades	Santa cruz	UND	12,00	48,92	587,00
4	1	Algodão Hidrófilo não Estéril, 100% Algodão purificado Alvejado. Embalado individualmente, pacote com 500 Gramas.	Farol	pacote	50,00	14,51	725,50
4	2	Algodão Hidrófiloestréril	Farol	ROLO	10,00	0,93	9,30
4	3	Pacotes de algodão 1 kg	Farol	pacote	3,00	1,61	4,83
4	4	Pacote de algodão rolete com 100 unidades cada	Farol	pacote	50,00	0,21	10,37
9	1	Cateter intravenoso descartável 18 G X 1 cx c/ 50 und	Polyon	CXA	150,00	33,25	4.987,50
9	2	Cateter intravenoso descartável 20 G X 1 cx c/ 50 und	Polyon	CXA	150,00	33,25	4.987,50
9	3	Cateter intravenoso descartável 22G X 1 (C/ 50)	Polyon	CXA	150,00	33,25	4.987,50
9	4	Cateter intravenoso descartável 24G X 1 (C/ 50)	Polyon	CXA	150,00	33,25	4.987,50
13	1	Rolo de papel Kraft para esterelizar material	Rava	ROLO	10,00	56,00	560,00
15	1	Degermante liquido (P.V.P.I) 10% 1000ml cx c/ 12 litros	Vic Pharma	CXA	30,00	138,95	4.168,50
16	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 G	Star Med	UND	5.000,00	0,17	850,00
16	2	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 G	Star Med	UND	7.000,00	0,17	1.190,00
16	3	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 G	Star Med	UND	5.000,00	0,17	849,00
20	1	Esparadrapo Hospitalar Impermiável enrolado em carretel plástico extra flexivel 10cm x 4,5 m.	Ciex	pacote	1.500,00	4,40	6.600,00
22	1	Grampo para Ligadura de Cordão ubilical. Apresentando fecho de segurança inviolável.	Starmed	UND	20,00	0,50	10,00
25	1	LAMINA DE BISTURI Nº15 caixa com 100 unidades.	Star med	CXA	1,00	10,69	10,69
25	2	LAMINA DE BISTURI Nº 21 caixa com 100 unidades.	Star med	CXA	5,00	10,69	53,45
25	3	LAMINA DE BISTURI Nº 22 caixa com 100 unidades.	Star med	CXA	5,00	10,69	53,45
25	4	LAMINA DE BISTURI Nº 23 caixa com 100 unidades.	Star med	CXA	10,00	10,69	106,90
25	5	LAMINA DE BISTURI Nº 24 caixa com 100 unidades.	Star med	CXA	15,00	10,69	160,30
29	1	Soro Glicosado 5% 250 ml frasco cx. c/ 40 bolsas	Halex istar	CXA	40,00	88,23	3.529,20
29	2	Soro Glicosado 5% 500 ml frasco cx. c/20 bolsas	Halex istar	CXA	150,00	64,14	9.620,81
31	1	Tubo de ensaio plástico 05 ml com tampa	Plena Lab	UND	2.000,00	0,25	500,00
31	2	Tubo de ensaio, vidro fundo redondo 10 ml	Plena Lab	UND	1.000,00	0,50	500,00
33	1	Sonda Uretral Nº 12	Medsonda	UND	10,00	1,03	10,30
33	2	Sonda Uretral estéril Nº 18	Medsonda	UND	10,00	1,07	10,70
33	3	Sonda Retal estéril Nº 14	Medsonda	UND	10,00	1,31	13,10
33	4	Sonda Foley estéril 2 vias Nº 10 cx c/ 10 unidades	Medsonda	CXA	1,00	26,95	26,95
33	5	Sonda Foley estéril 2 vias Nº 12 cx c/ 10 unidades	Medsonda	CXA	1,00	26,95	26,95
33	6	Sonda Foley estéril 3 vias Nº 18 cx c/ 10 unidades	Medsonda	CXA	1,00	27,00	27,00
37	1	Ponteira, uso laboratorial, universal, para pipeta, descartavél, com abertura centrada, capacidade de 200 a 1000 microlitros	Cral	UND	1.000,00	0,04	40,00
37	2	Ponteira, uso laboratorial, universal, para micropipeta, descartável, amarela, com abertura centrada, capacidade de 0 a 200 microlitros	Cral	UND	1.000,00	0,03	31,10
38	1	Óleo, de imersão, para microscopia. Embalagem em frasco com no minimo 100 ml	Renylab	UND	8,00	5,30	42,40
40	1	Kitpanotico, corante Nº 01,02,03 para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados	Renylab	CXA	7,00	35,00	245,00
49	1	Aslolátex 100 testes	Ebran	KITS	15,00	57,00	855,00
53	1	Lixeira de pedal 30 lt	Fami	UND	3,00	90,00	270,00
56	1	Kit de limpeza e calibragem de contadores hematólogicos (bc 2800)	Ebran	KITS	1,00	499,99	499,99
57	1	Fita para uroanálise com 10 parâmetros com frasco com 100 fitas	Laborclin	FRS.	50,00	21,75	1.087,50
58	1	Tubo cônico em plástico transparente para centrifugação, capacidade de 15 ml	Plena lab	UND	50,00	0,47	23,50
59	1	Kit dosagem de bilirrubina total e frações 500 testes	Ebran	UND	5,00	110,32	551,60
61	1	Liquido de turk 11	Renylab	UND	1,00	36,47	36,47
62	1	Conjunto de 5 béquer de vidro de 50 a 500 ml	Plena lab	KITS	1,00	43,05	43,05
65	1	Azul de metilrno 1 1	REnylab	UND	2,00	37,00	74,00
68	1	Escova para lavagem tubo de ensaio P	J. Prolab	pç	20,00	5,50	110,00
68	2	Escova para lavagem tubo de nesaio M	J. Prolab	pç	20,00	5,50	110,00
68	3	Escova para lavagem tubo ensaio G	J. Prolab	pç	20,00	5,50	110,00
69	1	Corantegiensa 1 1	Renylab	UND	2,00	65,24	130,48
73	1	Massa selante micro capilar	Inlab	UND	3,00	10,00	30,00
75	1	Solução diluente especifica para contagem e classificação de células sanguineas 20 1 (bc 2800)	Global	UND	15,00	147,00	2.205,00
76	1	Solução detergente especifica para manunteção preventiva de contadores automáticos de células sanguineas 20 1 (mindraybc 2800)	Global	UND	15,00	342,24	5.133,60

77	1	Solução hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação de hemoglobina 11 (bc 28000)	Global	LTS.	10,00	165,59	1.655,90
78	1	Revelador automático para processdor automatico 1 litro (76 litros)	Diacel	LTS.	10,00	247,50	2.475,00
79	1	Fixador automático para processador automático 1 litro (76 litros)	Diacel	LTS.	10,00	161,49	1.614,90
81	1	Avental de proteção nas costas para uso em hemodinâmica nos tamanhos 100x60 ou 110x60 com, proteção frontal de 0,25 PB ou 0,50 PB. Acabamento em nylon impermeável	Konex	UND	1,00	290,00	290,00
82	1	Luva plumbifera com dedos com costura, possui perfeito acabamento, não permitindo que nenhum tipo de radiação vaze.	Konex	PAR	1,00	465,00	465,00
83	1	Oculos plumbifera com armação em acrilico e lentes em vidro plumbiferas com proteção frontal de 0,75 mm PB e proteção lateral de 0,50 mm PB.	Konex	UND	1,00	500,00	500,00
86	1	Negatoscopio	Santa Luzia	UND	1,00	300,00	300,00
90	1	Calcador espatulado duplex (um lado bolinha e o outro espatula)	Prata	UND	8,00	18,00	144,00
92	1	Pacote de lixa de aço de 6 mm. Caixa com 12 unidades	Maquira	pacote	6,00	4,61	27,66
92	2	Tira - caixa de lixa poliéster com 150 unidades	Maquira	CXA	6,00	6,83	40,98
92	3	Tiras de lixas de papel	Maquira	UND	10,00	4,84	48,40
92	4	Tiras de lixas de metal	Maquira	UND	10,00	5,31	53,10
92	5	Disco de lixa de papel soft lex	Maquira	UND	5,00	25,97	129,86
94	1	Oculos de proteção colorido tamanho M	Safety	UND	4,00	8,60	34,40
94	2	Óculos de proteção transparente tamanho M	Safety	UND	4,00	8,90	35,60
115	1	Tubo de pasta profilática	Maquira	UND	10,00	5,29	52,90
136	1	Material de sutura porta agulha	ABC	UND	10,00	10,00	100,00
140	1	Escova de Robson	Maquira	UND	10,00	1,00	10,00
141	1	Ponta para acabamento KG serie dourada	Kg	UND	2,00	20,00	40,00
141	2	Ponta para acabamento KG serie prateada	Kg	UND	2,00	20,00	40,00
155	1	Escova cervical	Adlin	UND	2.000,00	0,19	380,00
156	1	Esfignomanômetro com estetoscópio	Incoterm	UND	20,00	58,50	1.170,00
157	1	Espatula de Ayres	Theoto	UND	1.200,00	0,05	60,00
158	1	Coletor de urina com tampa	3B	UND	1.000,00	0,28	280,00
162	1	Descartex 12 litros	Descarbox	UND	50,00	2,47	123,50
162	2	Descartex 18 litros	Descarbox	UND	50,00	3,32	166,00
162	3	Descartex 20 litros	Descarbox	UND	50,00	4,21	210,50
166	1	Aparelho para aferição de pressão arterial digital	Incoterm	UND	5,00	60,00	300,00

Fornecedor : **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ : 17.472.278/0001-64.**
Valor Total do Fornecedor : **R$ 15.113,50 (quinze mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	1	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFURO CONSTANTES EM PAPELÃO 20LT, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	Embalaire	CXA	300,00	45,99	13.797,00
19	1	Micropore rolo 10x4,5 caixa com 24 rolos	Ciex	CXA	12,00	102,25	1.227,00
51	1	Caixa de papelão coletora para perfuro cortantes 20	Embalaire	UND	25,00	3,58	89,50

Fornecedor : **MBR FERNANDES ME CNPJ : 16.845.253/0001-04**
Valor Total do Fornecedor : **R$ 47.177,76 (quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Cateter Nasal (Tipo Óculos) para Oxigenio, adulto, descartavel, esteril.	biosani	UND	3.000,00	1,07	3.210,30
10	2	Cateter Nasal(Tipo óculos) para oxigenio, infantil, descartavel, estéril.	biosani	UND	750,00	1,07	802,50
10	3	Cateter nasal	biosani	UND	700,00	1,06	739,20
11	1	CATGUT SIMPLES Nº 1- 0 CX COM 24 UNIDADES	technofio	CXA	2,00	94,64	189,28
11	2	CATGUT SIMPLES Nº 2- 0 CX COM 24 UNIDADES	technofio	CXA	2,00	94,64	189,28
11	3	CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	technofio	CXA	2,00	94,83	189,66
11	4	CATGUT SIMPLES Nº 4- 0 CX COM 24 UNIDADES	technofio	CXA	2,00	94,84	189,68
14	1	Gliconato de Clorexidina 2% a 4% solução degermante 1 litro caixa com 12 unidades.	VIC	CXA	30,00	134,70	4.041,00
18	1	Equipo Soro Microgotas com Injetor lateral, descartável, gotejador 60 gotas = 1 Ml	LABOR	UND	7.000,00	1,04	7.280,70
18	2	Equipo macrogotas	LABOR	UND	500,00	1,14	570,30
18	3	Equipo para infusão de sangue, camara dupla flexivel, com gotejamento de 20 gotas por mililitro	EQFLEX	UND	150,00	3,46	519,00
21	1	GERMI-RIO GALÃO 5 LITROS	GERMICIDAL	GAL.	10,00	42,40	424,00
50	1	Papel toalha Inter folhado 23 cm x 21 cm embalagem 1000 folhas	WHITE PAPER	UND	100,00	12,88	1.288,00
52	1	Sanco branco leitoso lixo 30 1 pct com 100	RAVA	pacote	10,00	20,70	207,00
52	2	Saco branco leitoso lixo 15 1 pacote com 100	RAVA	pacote	5,00	14,54	72,70
67	1	Bisturi nº 23 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	UND	10,00	20,46	204,60
67	2	Bisturi nº 11 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	UND	10,00	20,46	204,60
67	3	Bisturi nº 24 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	UND	10,00	20,48	204,80
85	1	Protetor de Tiróide confeccionado em borracha plubifera flexivel, acabamento em nylon lalavel. Com registro na ANVISA medida 90x60 cm	HICSOS	UND	1,00	235,50	235,50
88	1	Resina - caixa de tubos de resina A2, com 6 tubos	LISS	CXA	7,00	133,30	933,10
88	2	Resina - caixa de tubos de resina A3, com 6 tubos	LISS	CXA	7,00	133,30	933,10
88	3	Resina - caixa de tubos de resina A3.5 com 6 tubos	LISS	CXA	7,00	133,40	933,80
89	1	Brocas nº 1013	FAVA	UND	10,00	2,21	22,10
89	2	Brocas nº 1015	FAVA	UND	10,00	2,21	22,10
89	3	Brocas nº 1016	FAVA	UND	10,00	2,21	22,10
89	4	Brocas nº 1016 HL	FAVA	UND	10,00	2,21	22,10
89	5	Brocas nº 1035	FAVA	UND	10,00	2,21	22,10
89	6	KIt de brocas para acabamento, caixa com 8 unidades (7 und)	FAVA	KITS	2,00	35,25	70,50
91	1	Kit cimento de ionômero de vidro para restauração	FGM	KITS	5,00	35,86	179,30
95	1	Cureta para dentina nº 17	LM	UND	6,00	8,66	51,96
95	2	Cureta para dentina nº 18	LM	UND	6,00	8,66	51,96
95	3	Cureta para dentina nº 20	LM	UND	6,00	8,66	51,96
95	4	Cureta para dentina nº 11,5	LM	UND	6,00	8,69	52,11
96	1	Agulha - caixa de agulha gengival curta com 100 unidades cada	jets	CXA	30,00	19,98	599,40
96	2	Agulha - caixa de agulha gengival extra curta com 100 cada	jets	CXA	10,00	19,96	199,60
97	1	AmáLgama de 2 doses cada	DUXALLOY	UND	500,00	1,96	980,00
99	1	Selante fotopolimerizável para fássulas e fissuras 2gr	BIODINAMICA	UND	10,00	55,90	559,00
101	1	Kit de cimento de ionômero de vidro forrador pó e liquido de 8g	BIODINAMICA	CXA	8,00	65,90	527,20
102	1	Kit Ácido ortofosforico 37% com 03 unidades cada	BIODINAMICA	KITS	8,00	89,49	715,92
103	1	Pote de bicarbonato de sódio odontológico de 100g cada	MAQUIRA	UND	5,00	7,49	37,45
104	1	Porta amalgama de plástico tamanho único	MAQUIRA	UND	10,00	19,80	198,00

105	1	Galão de 5 litros de glutaraldeído ativado	CINORD	GAL.	5,00	54,00	270,00
108	1	Micro motor intra de baixa rotação	ruca	UND	2,00	565,00	1.130,00
109	1	Contra agulha para micro motor	ruca	UND	2,00	414,49	828,98
110	1	Aparelho de fotopoliminizador (sem cabo)	ecel	UND	2,00	990,00	1.980,00
111	1	Estojo para carpule	LM	UND	10,00	48,70	487,00
112	1	Cabo para aparelho nº 5	LM	UND	15,00	2,82	42,30
116	1	Potes dapper de vidro	iodontosul	UND	5,00	2,48	12,40
118	1	Brunidor nº 29	LM	UND	6,00	7,92	47,52
119	1	Alavanca reta em forma de espatula nº 03	LM	UND	2,00	16,48	32,96
119	2	Alavanca bandeirinha para esquerda	LM	UND	2,00	16,48	32,96
119	3	Alavanca bandeirinha para direita	LM	UND	2,00	16,48	32,97
120	1	Galão de água destilada 5 litros	ASFER	GAL.	20,00	7,57	151,40
123	1	Escavador duplo de dentina nº 5	LM	UND	5,00	5,90	29,50
124	1	Alavanca reta infantil	LM	UND	2,00	22,73	45,46
126	1	Cadeira de banho	ortometal	UND	3,00	236,90	710,70
129	1	Cuba Rim (bandeja em inox)	fava	UND	6,00	35,90	215,40
130	1	Sonar aparelho de BCF	sigmed	UND	3,00	438,00	1.314,00
131	1	Comadres	fami	UND	5,00	72,49	362,45
132	1	Papagaios	fami	UND	5,00	29,00	145,00
134	1	Material de sutura óculos de proteção	danny	UND	30,00	4,15	124,50
135	1	Material de sutura cabo de bisturi	lm	UND	10,00	6,33	63,30
137	1	Material de sutura pinça	abc	UND	10,00	14,95	149,50
139	1	Pasta para polimetro em resina	maquira	UND	3,00	20,40	61,20
142	1	Cimento - caixa de cimento de ionômero de vidro forrador pó e liquido de 8g	BIODINAMICA	UND	6,00	41,90	251,40
143	1	Ionômero de vidro para restauração em pó	FGM	UND	6,00	15,69	94,15
143	2	Ionômero de vidro para restauração liquido	FGM	UND	6,00	12,09	72,55
144	1	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação 100 ml	MAQUIRA	UND	2,00	12,19	24,38
144	2	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação 100 ml	MAQUIRA	UND	2,00	12,21	24,41
145	1	Removedor de manchas 30 ml	IODONTOSUL	UND	4,00	14,44	57,76
147	1	Aparelho amagalmador com tempo de manipulação de 60 segundos 110 W	kondortech	UND	2,00	836,90	1.673,80
149	1	Pacotes de sugador com 50 unidades cada	jets	pacote	30,00	4,33	129,90
151	1	Atadura Crepe 20 cm, pacote com 12 unidades	perola	pacote	400,00	7,31	2.924,00
151	2	Atadura crepe 10 cm pacote com 12 unidades	perola	pacote	400,00	3,66	1.464,00
153	1	Glicosimetro G - Tech	gtech	UND	30,00	41,21	1.236,30
160	1	Clorexidina caixa com 12 unidades de 1 litro	vic	CXA	15,00	137,69	2.065,35
161	1	Par de luvas estéril tam. 7,5	maxitex	UND	250,00	1,06	265,00
161	2	Par de luvas estéril tam. 8	maxitex	UND	50,00	1,06	52,90
169	1	Curativo adesivo redondo	COPERTINA	UND	20,00	13,00	260,00
172	1	Gel condutor galão de 5 litros	CICLO	GAL.	5,00	14,38	71,90
175	1	Pipeta de volume fixo 100 ul	PEGUEPET	UND	5,00	58,70	293,50

Fornecedor : **ODONTOESTE LTDA CNPJ : 12.632.841/0001-09**
Valor Total do Fornecedor : **R$ 139.741,08 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE C/100 UNIDADES	THEOTO	pacote	500,00	2,95	1.475,00
8	1	BOLSA COLETORA DE URINA , SISTEMA FECHADO, 2.000ML	Labor import	UND	1.000,00	2,42	2.420,00
24	1	KIT PARA NEUBULIZAÇÃO ADULTO	Ns	KITS	25,00	7,20	180,00
24	2	KIT PARA NEUBULIZAÇÃO INFANTIL	Ns	KITS	15,00	7,20	107,99
26	1	Luva de Procedimento. Tamanho grande, de uso único, descartável, não estéril cx c/ 100 unidades	Nugard	CXA	130,00	15,66	2.035,80
26	2	Luva de Procedimento. Tamanho médio, de uso único, descartavél, não estéril. Caixa com 100 unidades	Nugard	CXA	190,00	15,66	2.975,40
26	3	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	Nugard	CXA	160,00	15,66	2.505,60
26	4	Luva - caixa de luva de procedimento PP	Nugard	CXA	30,00	15,71	471,20
27	1	Seringa descartável estéril 20 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25x7	Sr	CXA	80,00	217,52	17.401,60
27	2	Seringa descartável estéril 10 ml c/ agulha 25x 7 com graduação milimetrada. Cx. c/ 400 unid.	Sr	CXA	150,00	75,93	11.389,50
27	3	Seringa descartável estéril 3 ml c/ agulha 25x 7 com graduação milimetrada.	Sr	UND	4.000,00	0,20	800,00
27	4	SERINGAS 5ML C/ AGULHA	Sr	UND	4.000,00	0,28	1.120,00
27	5	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm caixa com 100 unidades	Labor import	CXA	300,00	22,13	6.638,91
28	1	Solução Fisiológica 0,9% estéril, bolsa c/ 500 ml sistema fechado. Cx c/ 25 bolsas	sanobiol	CXA	200,00	93,83	18.766,00
28	2	Solução Fisiológica 0,9% solução injetavél intravenoso 250 ml sistema fechado (CX C/20)	sanobiol	CXA	200,00	62,84	12.568,00
28	3	Solução Fisiológica 0,9% estéril, bolsa c/ 100 ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA. CX. c/ 80 frascp	sanobiol	CXA	80,00	99,99	7.999,00
36	1	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina (C100)	Labor import	CXA	1.000,00	15,13	15.130,00
47	1	Touca desc. c/ elástico	Embramac	pacote	10,00	5,99	59,90
60	1	Compressa de gase 75cm x 7,5 cm com 5 dobras 13 fios com pacote 500 unidades	Mediplus	pacote	600,00	4,65	2.790,00
60	2	Compressa de Gase Hidrogila 100% algodão não estéril 7,5 cm de comprimento, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios, 500 unidades	Mediplus	pacote	1.000,00	16,53	16.530,00
60	3	Gaze hidrófila tipo queijo 91 mm x 91 metros 13 fios	Ortofen	ROLO	10,00	4,32	43,20
60	4	Pacotes de gazes compressa cirúrgica picotada	MB têxtil	pacote	40,00	4,47	178,80
60	5	Compressas de gazes hidrófila em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. Com 13 fios com 500 unidades	Mediplus	pacote	1.000,00	10,51	10.506,00
87	1	Adesivo - caixa de adesivos primer bond, 1 unidade em cada caixa	Primer Bond	CXA	3,00	127,50	382,50
100	1	Fio - caixa de fio de sutura 4,0 mono nyloncom agulha pequena	Procare	CXA	10,00	22,19	221,90
106	1	Espelho bucal nº 5 em aço inoxidável	Pharmainox	UND	15,00	4,07	61,05
106	2	Espelho Otontológico nº 3 cabo pequeno	Pharmainox	UND	5,00	5,45	27,25
113	1	Anestésico tópico	Dfl	UND	20,00	3,74	74,80
113	2	Anestésico - caixa de anestésico sem vaso	Dfl	CXA	30,00	37,16	1.114,70
152	1	Lanceta para punção digital	Advantive	UND	2.500,00	0,09	225,00
163	1	Gelco nº 20	Labor import	UND	100,00	0,54	54,00
163	2	Gelco nº 22	Labor import	UND	500,00	0,54	270,00
163	3	Gelco nº 24	Labor import	UND	750,00	0,57	427,50
163	4	Scalp nº 21	Labor import	UND	300,00	0,39	117,00
163	5	Scalp nº 23	Labor import	UND	300,00	0,38	114,51
168	1	Detector fetal portátil para ausculta fetal de bateria recarregável	Med pej	UND	3,00	335,99	1.007,97
170	1	Bolsa coletora sistema fechado	Labor import	UND	600,00	2,42	1.452,00
171	1	Mascaras descártaveis caixa com 100 unidades	PRIMER BOND	CXA	20,00	4,95	99,00

Fornecedor : **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ : 00.995.371/0001-50**
Valor Total do Fornecedor : **R$ 20.353,40 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	1	Equipo de infusão, sem filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, tubulação de PVC, regulador de fluxo tipo V sitio de injeção em conector Y e encaixe macho Luer macro gotas 2 vias c/ injetor lateral	LAMEDID/SOLIDOR EQUIPO MULTIVIAS 2.VIAS C/CLAMP	UND	17.000,00	0,87	14.790,00
30	1	Soro Ringer Simples estéril, bolsa c/ 500 ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA cx. c/ 20 bolsas	SANOBIOL RINGER 500ML (SIST FECH)	CXA	30,00	61,38	1.841,40
30	2	Soro Ringer c/ Lactado 500 ml frasco. Cx c/ 20 bolsas	SANOBIOL SOL RINGER C/LACT INJ 500ML (SIST FECH)	CXA	40,00	65,10	2.604,00
66	1	Sonda vesical de demora nº 14 duas vias	TOP MED SONDA FOLEY N.14 2VIAS 30CC	UND	100,00	2,56	256,00
66	2	Sonda vesical de demora nº 16 duas vias	TOP MED SONDA FOLEY 16 2VIAS 30CC	UND	200,00	2,51	502,00
66	3	Sonda vesical de demora nº 18 duas vias	TOP MED SONDA FOLEY 18 2VIAS 30CC	UND	150,00	2,40	360,00

Ministro Andreazza/RO, 26 (VINTE E SEIS) de junho de 2015.

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saude

Equilibrio Comercio e Representação LTDA
Representante :
MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS

MBR Fernandes ME
Representante :
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Odontoeste LTDA
Representante :
GELSON TADEU MOHR

Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
Representante :
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Stock Comercial Hospitalar LTDA
Representante :
ANDRÉ LUIZ DE FREITAS

Goldenplus Com de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Representante :
GUILHERME BERRIA

Biocal Comercio e Representações LTDA
Representante :
JACOB ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3AE239CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
C. N. P. J: 84.572.742/0001-81
TEL/FAX: 69 3461-3435
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO
CEP: 78950-000
NOME DO REPRESENTANTE: ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

ITEM	COD. R. P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 03 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1620							
37	8077	Rotor do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	256,60	769,80
38	8078	Estator do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	213,83	641,49
39	8079	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	209,78	629,34
40	8080	Farol	UNIDADE	3	ORGUS	137,04	411,12

41	8081	Lanterna traseira	UNIDADE	4	PRADO	77,26	309,04
42	8082	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	PRADO	65,56	262,24
43	8083	Chave de farol	UNIDADE	3	MARILIA	108,63	325,89
44	8084	Chave de ignição	UNIDADE	3	MARILIA	107,93	323,79
45	8085	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	MAGUCCI	236,63	709,89
46	8086	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	170,44	511,32
47	8087	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	122,64	367,92
48	8088	Bateria de 110amp	UNIDADE	2	ACDELCO	471,37	942,74
49	8089	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,05	36,15
50	8090	Cabo de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	53,34	160,02
51	8091	Induzido de partida	UNIDADE	2	ARIELO	291,75	583,50
52	8092	Bubina de campo de partida	UNIDADE	2	MARILIA	125,80	251,60
53	8093	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	3	OSRAN	24,85	74,55
54	8094	Buzina 24vt	UNIDADE	2	DC	69,00	138,00
55	8095	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	250,80	501,60
Total do lote 03							**7.950,00**
LOTE 05 - PEÇAS ELÉTRICAS TOYOTA BANDEIRANTES							
75	8115	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	3	ARIELO	204,23	612,69
76	8116	Estator do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	152,24	456,72
77	8117	Conjunto de retificador	UNIDADE	3	MARILIA	141,41	424,23
78	8118	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	126,25	378,75
79	8119	Farol	UNIDADE	2	ARIELO	158,12	316,24
80	8120	Chave de ignição	UNIDADE	1	MARILIA	44,86	44,86
81	8121	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	ARIELO	124,93	374,79
82	8122	Buzina	UNIDADE	3	ORGUS	51,68	155,04
83	8123	Lanterna traseira	UNIDADE	3	PRADO	46,11	138,33
84	8124	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	PRADO	39,92	119,76
85	8125	Chave do limpador	UNIDADE	2	BEHER	28,78	57,56
86	8126	Chave de farol	UNIDADE	2	MARILIA	42,08	84,16
87	8127	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	76,74	153,48
88	8128	Chave de alerta	UNIDADE	2	ACDELC	75,66	151,32
89	8129	Chicote elétrico	UNIDADE	1	MARILIA	373,15	373,15
90	8130	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,25	36,75
91	8131	Cabo de bateria	UNIDADE	5	OSRAN	52,88	264,40
92	8132	Bateria 110amp	UNIDADE	2	DC	461,49	922,98
93	8133	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	4	ARIELO	40,22	160,88
94	8134	Induzido de partida	UNIDADE	2	ARIELO	240,40	480,80
95	8135	Bubina de campo partida	UNIDADE	3	MARILIA	129,34	388,02
96	8136	Impulsor de partida	UNIDADE	3	MARILIA	83,55	250,65
97	8137	Automático de partida	UNIDADE	2	ARIELO	102,22	204,44
Total do lote 05							**6.550,00**
LOTE 07 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO ¾ AGRALE 6000							
109	8149	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	2	ARIELO	140,65	281,30
110	8150	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	128,72	257,44
111	8151	Bateria 110amp	UNIDADE	2	ACDELCO	468,13	936,26
112	8152	Lanterna traseira	UNIDADE	3	PRADO	60,54	181,62
113	8153	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	PARDO	64,21	192,63
114	8154	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	92,65	185,30
115	8155	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	4	OSRAN	21,71	86,84
116	8156	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	125,37	376,11
117	8157	Conjunto de retificador	UNIDADE	3	MARILIA	123,22	369,66
118	8158	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	65,12	195,36
119	8159	Chave do farol	UNIDADE	3	MARILIA	55,96	167,88
120	8160	Chave de seta	UNIDADE	3	MARILIA	111,91	335,73
121	8161	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	MARILIA	266,93	800,79
122	8162	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	54,12	162,36
123	8163	Cabo de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	52,55	157,65
124	8164	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,11	36,33
125	8165	Induzido de partida	UNIDADE	3	ARIELO	238,99	716,97
126	8166	Bubina de campo	UNIDADE	2	ARIELO	158,69	317,38
127	8167	Impulsor de partida	UNIDADE	2	ARIELO	89,30	178,60
128	8168	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	MARILIA	51,07	102,14
129	8169	Automático de partida	UNIDADE	2	MARILIA	96,65	193,30
130	8170	Chicote elétrico	UNIDADE	1	MARILIA	368,35	368,35
Total do lote 07							**6.600,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 05 E 07							**21.100,00**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.
CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO

LOTE 04 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15-180 MOTOR MWM							
56	8096	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	2	ARIELO	211,35	422,70
57	8097	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	165,00	330,00
58	8098	Conjunto retificador	UNIDADE	2	ARIELO	208,00	416,00
59	8099	Regulador de voltagem	UNIDADE	2	BOSCH	135,00	270,00
60	8100	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	157,50	315,00
61	8101	Chave de ignição	UNIDADE	3	VB	95,00	285,00
62	8102	Buzina	UNIDADE	3	DPL	69,00	207,00
63	8103	Lanterna traseira	UNIDADE	2	AF	80,00	160,00
64	8104	Lanterna dianteira	UNIDADE	2	AF	85,45	170,90
65	8105	Chave do limpador	UNIDADE	2	VB	66,00	132,00
66	8106	Terminal de bateria	UNIDADE	2	UNIFORT	12,00	24,00
67	8107	Cabo de bateria	UNIDADE	3	VATHISA	54,00	162,00
68	8108	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	4	DPL	24,50	98,00

69	8109	Induzido de partida	UNIDADE	3	ARIELO	248,50	745,50
70	8110	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	BOSCH	116,50	233,00
71	8111	Jogo de reparo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	90,00	180,00
72	8112	Automático	UNIDADE	3	ZM	160,00	480,00
73	8113	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	140,50	281,00
74	8114	Chicote elétrico	UNIDADE	2	VATHISA	468,95	937,90
Total do lote 04							**5.850,00**
LOTE 06- - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO CARGO FORD 1317							
98	8138	Bateria de 160 amp	UNIDADE	2	ZOLCHE	538,00	1.076,00
99	8139	Lanterna traseira	UNIDADE	3	AF	68,00	204,00
100	8140	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	AF	84,00	252,00
101	8141	Chave de alerta	UNIDADE	3	KOSTAL	84,00	252,00
102	8142	Terminal de bateria	UNIDADE	3	UNIFORT	12,00	36,00
103	8143	Rotor do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	210,50	421,00
104	8144	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	141,00	282,00
105	8145	Limpador de para brisa	UNIDADE	2	TRICO	177,50	355,00
106	8146	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	132,00	396,00
107	8147	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	151,00	302,00
108	8148	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	4	DPL	43,50	174,00
Total do lote 06							**3.750,00**
TOTAL DOS LOTES 04 E 06							**9.600,00**

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

LOTE 01 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA PÁ-CARREGADEIRA W 20 E							
1	8041	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	262,74	788,22
2	8042	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	207,12	621,36
3	8043	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	168,45	505,35
4	8044	Induzido de partida 24vt	UNIDADE	3	ENEKAR	356,71	1.070,13
5	8045	Impulso de partida 24vt	UNIDADE	3	WAPSA	116,67	350,01
6	8046	Bubina de campo de partida 24vt	UNIDADE	3	BOSCH	183,15	549,45
7	8047	Automático de partida 24vt	UNIDADE	3	ZM	198,01	594,03
8	8048	Farol	UNIDADE	4	ROSSI	105,96	423,84
9	8049	Lanterna traseira	UNIDADE	4	COMIL	78,15	312,60
10	8050	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	COMIL	68,08	272,32
11	8051	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	BOSCH	365,82	1.097,46
12	8052	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	144,79	434,37
13	8053	Chave de farol	UNIDADE	3	FACOBRAZ	82,94	248,82
14	8054	2° Bateria de 70 amp	UNIDADE	3	REIFOR	374,61	1.123,83
15	8055	Chicote elétrico	UNIDADE	3	UNIVERSAL	576,77	1.730,31
16	8056	Cabo de bateria	UNIDADE	5	UNIVERSAL	54,93	274,65
17	8057	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	5	PHILIPS	31,33	156,65
18	8058	Buzina 24vt	UNIDADE	4	BOSCH	74,15	296,60
Total do lote 01							**10.850,00**
LOTE 02 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG105							
19	8059	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	275,36	826,08
20	8060	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	204,11	612,33
21	8061	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	159,18	477,54
22	8062	Farol	UNIDADE	3	NINO	104,94	314,82
23	8063	Lanterna traseira	UNIDADE	4	COMIL	77,99	311,96
24	8064	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	COMIL	77,50	310,00
25	8065	Chave de farol	UNIDADE	10	FACOBRAZ	102,06	1.020,60
26	8066	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	77,02	231,06
27	8067	Induzido de partida KB	UNIDADE	3	BOSCH	480,43	1.441,29
28	8068	Bubina de partida Kb	UNIDADE	3	BOSCH	357,67	1.073,01
29	8069	Automática partida Kb	UNIDADE	3	ZM	282,10	846,30
30	8070	Suporte escova partida	UNIDADE	3	UNIFAP	145,38	436,14
31	8071	Embreagem do bendix	UNIDADE	3	ZEM	198,33	594,99
32	8072	Bateria de 160amp	UNIDADE	4	REIFOR	559,38	2.237,52
33	8073	Cabo de bateria	UNIDADE	4	UNIVERSAL	55,16	220,64
34	8074	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	3	PHILIPS	25,34	76,02
35	8075	Buzina 24vt	UNIDADE	3	BOSCH	64,51	193,53
36	8076	Chicote elétrico	UNIDADE	3	UNIVERSAL	675,39	2.026,17
Total do lote 02							**13.250,00**
LOTE 08 - PEÇAS ELÉTRICAS TRATOR FORD 5630							
131	8171	Rotor do alternador	UNIDADE	2	BOSCH	112,02	224,04
132	8172	Estator do alternador	UNIDADE	2	BOSCH	88,82	177,64
133	8173	Conjunto retificador	UNIDADE	2	GAUS	114,60	229,20
134	8174	Regulador de voltagem	UNIDADE	2	GAUS	75,64	151,28
135	8175	Farol	UNIDADE	3	NINO	65,32	195,96
136	8176	Chave de farol	UNIDADE	3	FACOBRAZ	56,73	170,19
137	8177	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	67,47	202,41
138	8178	Buzina	UNIDADE	3	BOSCH	33,52	100,56
139	8179	Lanterna traseira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	41,69	83,38
140	8180	Lanterna dianteira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	18,48	36,96
141	8181	Terminal de bateria	UNIDADE	2	UNIVERSAL	8,19	16,38
142	8182	Cabo de bateria	UNIDADE	2	UNIVERSAL	47,82	95,64
143	8183	Lâmpada de farol	UNIDADE	4	PHILIPS	20,05	80,20
144	8184	Bateria 110amp	UNIDADE	2	REIFOR	433,03	866,06
145	8185	Induzindo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	236,95	473,90
146	8186	Bubina campo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	115,18	230,36
147	8187	Automático de partida	UNIDADE	3	ZM	108,02	324,06
148	8188	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	84,52	253,56

149	8189	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	UNIFAB	44,11	88,22
Total do lote 08							**4.000,00**
LOTE 09 - PEÇAS ELÉTRICAS PÁ CAREGADEIRA CASE 621 D							
150	8190	Farol dianteiro c/lanterna na lateral	UNIDADE	2	ROSS	357,58	715,16
151	8191	Farol auxiliar dianteiro	UNIDADE	2	ROSS	187,95	375,90
152	8192	Farol auxiliar traseiro	UNIDADE	2	ROSS	188,42	376,84
153	8193	Lanterna traseira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	151,77	303,54
154	8194	Motor do limpador traseiro	UNIDADE	2	BOSCH	461,43	922,86
155	8195	Motor do limpador dianteiro	UNIDADE	3	BOSCH	442,16	1.326,48
156	8196	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	203,46	610,38
157	8197	Comando do joistik	UNIDADE	2	UNIVERSAL	372,62	745,24
158	8198	Chave de comando f.n. reversiva	UNIDADE	3	CASE	846,73	2.540,19
159	8199	Chave de seta	UNIDADE	3	COSTAL	423,84	1.271,52
160	8200	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	249,98	749,94
161	8201	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	631,99	1.895,97
162	8202	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	181,38	544,14
163	8203	Rotor	UNIDADE	2	BOSCH	314,19	628,38
164	8204	Estator	UNIDADE	2	BOSCH	265,95	531,90
165	8205	Lâmpada de farol h4 24vts	UNIDADE	4	PHILIPS	27,88	111,52
Total do lote 09							**13.649,96**
LOTE 10 - PEÇAS ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406							
166	8206	Farol dianteiro	UNIDADE	2	NINO	150,56	301,12
167	8207	Farol traseiro	UNIDADE	3	NINO	150,56	451,68
168	8208	Lanterna de pisca	UNIDADE	3	UNIVERSAL	142,54	427,62
169	8209	Lanterna de meia luz e freio	UNIDADE	3	UNIVERSAL	121,16	363,48
170	8210	Chave de farol completo c/ seta, buzina e meia luz	UNIDADE	2	MARILIA	320,72	641,44
171	8211	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	108,69	326,07
172	8212	Chave de comando reversiva f.n.r	UNIDADE	3	COSTAL	544,34	1.633,02
173	8213	Motor do limpador	UNIDADE	3	BOSCH	376,85	1.130,55
174	8214	Automático	UNIDADE	3	ZM	259,25	777,75
175	8215	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	187,53	562,59
176	8216	Estator	UNIDADE	3	BOSCH	178,18	534,54
177	8217	Bateria 110amp	UNIDADE	3	REIFOR	448,54	1.345,62
178	8218	Lâmpada de farol	UNIDADE	4	PHILIPS	26,13	104,52
Total do lote 10							**8.600,00**
LOTE 11 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR MASSEY FERCUNSSON							
179	8219	Bateria 110amp	UNIDADE	2	REIFOR	440,44	880,88
180	8220	Farol auxiliar	UNIDADE	4	NINO	140,75	563,00
181	8221	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	114,09	342,27
182	8222	Chave de farol	UNIDADE	3	MARILIA	83,93	251,79
183	8223	Chave de farol alta e baixa	UNIDADE	2	COSTAL	92,67	185,34
184	8224	Painel digital	UNIDADE	3	MASSEY	570,87	1.712,61
185	8225	Impulsor de partida	UNIDADE	2	ZEM	351,00	702,00
186	8226	Buzina 12 vt	UNIDADE	3	GAUS	37,01	111,03
187	8227	Caixa de fusíveis	UNIDADE	3	MARILIA	68,19	204,57
188	8228	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	116,86	350,58
189	8229	Rotor do alternador	UNIDADE	3	BOSCH	266,05	798,15
190	8230	Estator do alternador	UNIDADE	3	BOSCH	146,58	439,74
191	8231	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	297,52	892,56
192	8232	Lâmpada de farol 12vts	UNIDADE	4	PHILIPS	14,57	58,28
193	8233	Chave de alerta	UNIDADE	2	COSTAL	103,60	207,20
Total do lote 11							**7.700,00**
LOTE 12 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170							
194	8234	Farol dianteiro c/ lanterna	UNIDADE	5	ROSS	492,97	2.464,85
195	8235	Farol auxiliar	UNIDADE	5	ROSS	157,08	785,40
196	8236	Lanterna de pisca traseira	UNIDADE	5	UNIVERSAL	180,04	900,20
197	8237	Lanterna de meia luz traseira	UNIDADE	5	UNIVERSAL	156,67	783,35
198	8238	Automático	UNIDADE	3	ZM	188,92	566,76
199	8239	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	238,69	716,07
200	8240	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	451,95	1.355,85
201	8241	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	235,66	706,98
202	8242	Estator de voltagem	UNIDADE	4	BOSCH	191,12	764,48
203	8243	Rotor	UNIDADE	4	BOSCH	321,81	1.287,24
204	8244	Chave de farol	UNIDADE	4	COSTAL	319,07	1.276,28
205	8245	Motor do limpador	UNIDADE	4	BOSCH	394,13	1.576,52
206	8246	Chave do limpador	UNIDADE	5	FACOBRAZ	132,06	660,30
207	8247	Chave de seta	UNIDADE	5	MARILIA	419,14	2.095,70
208	8248	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	255,10	765,30
209	8249	Lâmpada h4 24 vts	UNIDADE	8	PHILIPS	24,34	194,72
Total do lote 12							**16.900,00**
LOTE 13 - Serviços de mão de obra elétrica							
210	8250	Mão de obra elétrica	horas	200		93,50	18.700,00
Total de mão de obra elétrica							**18.700,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 E 13							**74.949,96**
Total geral das peças elétricas							**105.649,96**
Total geral							**124.349,96**

Nova União – RO, 04 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B140C2A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

Edital 001/CMDCA/2015.

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução 010/CMDCA/2015, no uso de suas atribuições legais, divulga a **Errata do Resultado Parcial** da prova objetiva para o Primeiro Processo Unificado de Eleição dos Conselheiros Tutelares para mandato 2016/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Apresentamos abaixo a relação do (s) candidato (s) que foram desclassificado (s) por não cumprirem ao §13º, Art.13 do Edital 01/2015 (apresentarem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

Ordem	Candidato	CPF	Inscrição	Prova	L. P	%LP	E.C.A	%ECA	Total	% GERAL
11º	SILVANA COUTINHO	715.909.272-49	030	Y	05	33%	11	55%	16	45%
12º	TAUANE DA SILVA	025.432.862-84	022	Y	08	53%	04	20%	12	34%

Candidato Ausente

Inscrição	Candidato	CPF	Prova
016	ADEILSON PEREIRA RAMOS	996.135.652-72	AUSENTE

Primavera de Rondônia, 08 de julho de 2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:05BAD2A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 746/2015

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2015 A 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência de a partir da sua publicação, até 24 de junho de 2024, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.
Art. 2º São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME 2015 a 2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultural- SEMEC;
Representante do Setor Pedagógico;
Representante do financeiro do executivo;
Representante dos diretores;
Representante dos supervisores e orientadores;
Representante dos Professores.
II - Da Câmara dos Vereadores;

III - Da Equipe Técnica do PME – Plano Municipal de Educação;
IV- Da Comissão do PME – Plano Municipal de Educação;
V – Comissão de monitoramento e avaliação do PME;
VI- Da Sociedade
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais (SINZESMAT);
Representante da Promotoria de Justiça.
§ 1º- Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – divulgar os resultados do monitoramento e da avaliação no site Institucional da Prefeitura Municipal na internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação de novas estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2º- Para a execução de suas atribuições a comissão avaliadora terá liberdade de livre acesso aos documentos a seguir relacionados; Produto Interno Bruto (PIB), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Receita Corrente Líquida (RCL), acesso aos convênios em andamento e aderidos no período, folhas de pagamentos e outros.
§ 3º- A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a comissão de monitoramento e avaliação do PME publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
§ 5º - O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação infantil, inclusive o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
Art. 6º- O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências Municipal de Educação até o final do decênio, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º - Equipe Técnica e pela Comissão do PME – Plano Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput do art. 5º terá que:
I - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promover a articulação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação as Conferências Municipal de Educação com a Estadual e Nacional;
§ 2º- As conferências municipal de educação realizar – se - ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a reelaboração ou elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.
§ 3º- Após aprovação, a SEMEC articulará e coordenará a Conferência Municipal de Educação prevista no caput, deste artigo.

Art. 7º- O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º - Caberá aos gestores municipais e estaduais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º- As estratégias definidas no Anexo desta Lei não suprimiram a adoção de novas medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º- O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e
especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.
§ 6º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado dar- se-á, inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º- O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Estado e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º- O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos:
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurados em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) e alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo Censo Escolar da Educação Básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas,
os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros relevantes.
Art. 11 Até o final da vigência deste plano, estaremos fazendo o realinhamento deste plano, de acordo com as exigências e propostas da Lei Federal.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D' Oeste, RO, 25 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (Cinqüenta por cento) das crianças de 0 até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME**.**

Estratégias:

1.1) Garantir a construção da Creche para atender as crianças de até 3 (três) anos de idade na vigência desta plano;
1.2) Assegurar a contratação de profissionais com formação pedagógica, a partir da construção e aumentar a demanda ;
1.3) Garantir em regime de colaboração com a União a compra de mobília e material pedagógico para a Educação Infantil, instituir brinquedoteca nas instituições que atende educação infantil;
1.4) Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Transporte exclusivo ara os alunos de acordo com a capacidade de cada veículo a partir da aprovação dessa Lei;
1.5) Garantir a inclusão digital até 2020 na Pré- Escolar;
1.6) Assegurar um inspetor de pátio para o Pré- Escolar;
1.7) Promover a Formação inicial em Nível Superior e continuada dos profissionais de Educação que atuam na Educação Infantil;
1.8)Enriquecer a alimentação escolar e criar condições para que sejam respeitadas as peculiaridades alimentares dos bebês e das crianças pequenas, proporcionando ambiente adequado ao preparo dos alimentos;
1.9) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação

bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.2.0) Fortalecer e implementar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.2.1) Estabelecer e implantar a partir do primeiro ano de vigência do PME, programa de acompanhamento das demandas de vagas das famílias por creches, por meio da manutenção de banco de dados municipal, permanente e acessível para acompanhamento e planejamento das políticas públicas e do controle social;

META 2 ENSINO FUNDAMENTAL

PME - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada , até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1) Investir na estrutura física das escolas Urbana e rural em funcionamento;
2.2) Garantir materiais didáticos e pedagógicos nas escolas;
2.3) Garantir a Formação continuada para os profissionais do ensino fundamental;
2.4) Garantir atuação profissional conforme área de formação;
2.5) Assegurar um trabalho em pareceria da escola com a família, Conselho Tutelar, Conselho de Assistência a Criança e ao Adolescente e Ministério Público para que o alunado não fica evadido da escola;
2.6) Garantir a construção de laboratórios de informática e bibliotecas equipadas com midioteca e climatizadas por escola até o terceiro ano de vigência deste PME;

2.7) Assegurar o atendimento de profissionais qualificados(psicólogo/educacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo) para o acompanhamento dos alunos e profissionais da educação;
2.8) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;
2.9) Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental (re)formulem seus Projetos Político - pedagógicos anualmente, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, respeitando as diversidades culturais e regionais, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e com assessoria da Secretaria Municipal de Educação;
2.10) Adquirir e desenvolver tecnologias pedagógicas de qualidade, profissionais qualificados e adequar os espaços físicos para que possam ser desenvolvidas atividades que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;
2.11) Criar mecanismos que promovam a efetiva participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, de acordo com o que estabelece o Art. 205 da Constituição Federal/CF e Art.4° do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA;
2.12) Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, garantindo-lhes a segurança, transporte escolar, qualidade de ensino e a adequação de espaço físico;
2.13) Garantir a partir da vigência do PME, recursos para implantar e implementar projetos na área de Educação Física, desporto e cultura, no Ensino Fundamental, em 100% das escolas;
2.14) Assegurar, a partir da aprovação do PME, a instituição de recursos financeiros, humanos e logísticos no Plano Plurianual – PPA do município para a operacionalização do Programa Saúde na Escola/PSE;
2.15) Garantir recursos financeiros que venham proporcionar a inovação de práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, abrangendo as escolas do campo e urbana todas as especificidades;

2.16) Elaborar, Reformular ou disseminar os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental do Município de Santa Luzia D`Oeste, de forma participativa, considerando as transformações que se processam na sociedade contemporânea e as necessidades apresentadas pelos docentes e demais membros da comunidade escolar do Estado, quinquenalmente, durante a vigência do plano;
2.17) Garantir a partir da vigência do PME, reforço aos alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) nos componentes curriculares, em horário oposto, assegurando a carga horária do professor em 20h (vinte) em sala de aula e 7h (sete) para reforço;
2.18) Ajustar a partir da vigência do PME, a relação entre o número de alunos e professores garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem, limitando o máximo de 20 alunos dos anos iniciais e no máximo de 25 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental;

ENSINO MÉDIO

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATEGIAS:
3.1) Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada;
3.2) Assegurar conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
3.3) Garantir a aquisição de equipamentos em geral e laboratórios de Informática e Biologia, a produção de material didático específico;
3.4) Garantir a formação continuada de professores em parceria com instituições acadêmicas;

3.5) Firmar parcerias para implantação de cursos técnicos nas escolas de ensino regular, com os órgãos competentes, além da preparação para o vestibular;
3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, com a família, Conselho Tutelar, Conselho de Assistência a Criança e ao Adolescente e Ministério Público;
3.7) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.8) Estimular a participação dos Jovens nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, oferecendo transporte gratuito e garantir a parceria entre os entes federados.
3.9) Estimular universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio;
3.10) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
3.12) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.13) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.14) Estimular os alunos do Ensino Médio a ingressarem no nível superior;
3.15) Estimular política ou programa universitário para ajudar os alunos egressos do ensino médio cursar uma graduação;

A INCLUSÃO
Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS:
4.1) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.2) Garantir pessoas habilitadas para acompanhar o professor no trabalho pedagógico ;
4.3) Disponibilizar materiais pedagógicos adequados para a Sala de Recurso;
4.4) Assegurar a formação continuada para os profissionais que trabalham com crianças com Necessidades Educacionais Especiais;
4.5) Estimular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.6) Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível;

4.7) Assegurar que os alunos com Necessidades Educacionais Especiais com relação a laudo médico especifico sejam incluso conforme idade/ano;
ALFABETIZAÇÃO INFANTIL
META 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
ESTRATÉGIAS:
5.1) Adequar a metodologia de ensino para a Alfabetização Infantil a partir aprovação desta lei;
5.2) Implantar de imediato o plano de intervenção pedagógica para obter resultados sobre a alfabetização no município;
5.3) Construir biblioteca com acervo diversificado para atender os alunos;
5.4) Assegurar o acesso aos profissionais que dê suporte ao aluno e ao professor com dificuldade de aprendizagem (psicólogo educacional, fonoaudiólogo, neurologista, oftalmologista, psicopedagogo) na vigência deste PME;
5.5) Estruturar a partir da aprovação do PME até 2018 os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré- escola, com qualificação e valorização profissional dos (as) professores (as) alfabetizadores, assegurando uma política específica que contemple formação continuada de professores, condições, jornada de trabalho e gratificação salarial, apoio pedagógico, material adequado e específico, bem como espaço físico restrito às séries afins, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças;
5.6) Apoiar-se dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano e avaliar os resultados obtidos a fim de ofertar subsídios e formação continuada específica aos educadores, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e
monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental**;**

5.7) Garantir e implementar a partir da aprovação do PME a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas e Braille para pessoas cega e/ou com deficiência visual sem estabelecimento de conclusão de curso, respeitando o quantitativo de alunos, profissionais capacitados e auxiliares, acessibilidade conforme estabelecido na Legislação;
5.8) Apoiar e garantir até 2016 a composição de turmas de alunos em fase de alfabetização, no máximo de 20 alunos por sala de aula, respeitando o espaço físico;

EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 20% (Vinte por cento) dos alunos da educação básica, até o último ano de vigência deste PME:

ESTRATÉGIAS:

6.1) Aderir em regime de colaboração com a União e o Estado, o programa Nacional do Mais Educação com ampliação e reestruturação das escolas, por meio de instalação de quadras poliesportiva, laboratórios, inclusive de informática, espaço para as atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios e banheiros;

6.2) Equipar as escolas em regime de colaboração com a União e o Estado com mobílias, material didático e a capacitação de recursos humanos para atender a Educação Integral;

6.4) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.5) Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, que passe gradativamente, a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estabelecidas nacionais para o IDEB:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante os entes federados, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Encaminhar os alunos que estão em distorção idade/ano para a Classe de Aceleração ;

7.3) Assegurar o cumprimento do PPP - Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar de acordo com a Gestão Democrática ;

7.4) Oferecer cursos nas áreas específicas no primeiro ano de vigência deste PME;

7.5) Promover o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

7.6) Apoiar por meio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares;

7.7) Ampliar o desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1) Reimplementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem na série ou ano;

8.2) Oportunizar por meio de conscientização, das pessoas a continuidade da escolarização, após a escolarização básica;

8.3) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos da infrequência escolar, a fim de garantir a permanência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria por meio de projeto juntamente com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e Ministério Público e Secretaria Municipal de Educação;

8.5) Desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado;

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5%(noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 28,2%(vinte e oito inteiros e dois décimos por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

9.1) Reimplantar programas que atendam essa demanda e capacitar os profissionais;

9.2) Implementar no âmbito da educação municipal o programa Nacional de assistência ao estudante compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem com êxito da educação de jovens e adultos;

9.3) Assegurar, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;

9.4) Fazer levantamentos durante a vigência deste Plano, com dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, dados do IBGE, Censo Populacional e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população, ficando responsável pela finalização e divulgação dos resultados a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação;

9.5) Garantir, durante a vigência deste Plano, o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município, sob formas diversas e flexíveis, visando a efetiva erradicação do analfabetismo;

9.6) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades;

9.7) Viabilizar, o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;

9.8) Instituir e garantir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social;
9.9) Assegurar e incentivar a formação inicial e continuada dos professores da EJA em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES, fornecendo as condições necessárias para o desenvolvimento docente;

EJA INTEGRADA

META 10 - Oferecer, no mínimo, 0,3% (três décimo por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

10.1) Implantar Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à Conclusão do Ensino Fundamental e a Formação Profissional de forma a estimular à conclusão da educação Básica atendendo as necessidades Regionais;
10.2) Garantir o acesso as Tecnologias da Informação e Comunicação nos cursos de Formação Profissional inicial e continuada ;
10.3) Garantir o atendimento educacional na modalidade EJA integrada à Formação Profissional aos alunos do Campo;
10.4) Equipar o CEEJAS com novos Recursos Tecnológicos;
10.5) Criar e Adequar a proposta curricular a realidade Currículos e Metodologias específicas que atendam a modalidade de Ensino do EJA;

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11 – Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 20% (vinte por cento) de gratuidade na expansão de vagas, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

11.1) Implantar curso básico de Informática nas escolas para atender a população do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO;
11.2) Prever um sistema de informações em parceria com o Estado, União e instituições privadas, que orientem e viabilizem a política de formação profissional nas mais diversas áreas com o governo do estado, sistemas (SEBRAE, SENAR,SENAC,SENAI) e outros;
11.3) No primeiro ano de vigência do PME, buscar parcerias com sistemas estaduais e federais e iniciativa privada, para incentivar e ampliar a oferta de educação profissionalizante;
11.4) Firmar por meio de parceria com o poder público a fim de garantir o transporte dos estudantes, incluindo os alunos da EFA Escola Família Agrícola ;
11.5) Assegurar parceria com o poder público municipal através de unidade demonstrativa no desenvolvimento execução de projetos agropecuários e agricultura familiar que expressam a vocação produtiva do município a fim de incentivar e qualificar tecnicamente a produção;
11.6) Assegurar a partir de parceria com o poder público(União, Estado e Município) o acesso a materiais de multimídia e demais materiais escolares;
11.7) Estabelecer junto as escolas em colaboração com o Estado, cursos básicos para os alunos do Ensino Médio, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental;
11.8) Mobilizar e articular a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino Médio que , ao concluírem , tenham uma profissão e possam ingressar no mercado de trabalho, mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 30,2% (trinta inteiro e dois décimos por cento) e a taxa líquida para 20,4% (vinte inteiros e quatro décimos por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 35,0% (trinta e cinco) das novas matrículas, no seguimento público, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

12.1) Reivindicar que seja ampliada o acesso à graduação das Universidades Públicas Federal , principalmente nas áreas de Medicina e Engenharia Civil e outros cursos;
12.2) Reivindicar maior quantidade da oferta de vagas, por meio da expansão da rede federal de educação superior;
12.3) Divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais**;**
12.4) Ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico, bem como da existência deste financiamento para pós-graduação *stricto sensu;*
12.5) Manter a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
12.6) Reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
12.7) Apoiar programas nacionais e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
12.8) Apoiar um seminário para a demanda para as necessidades de escolarização local, com inserção desses jovens a Graduação de Nível Superior;
12.9) Optar preferencialmente em realizar parcerias com instituições públicas de ensino, especialmente a Universidade Federal Rondônia- UNIR, viabilizando a implantação de palestras aos estudantes de Ensino Médio no município;

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1) Divulgar o aumento do número de vagas oferecidas para mestrado e doutorado pelas IES e INSTITUTOS;
13.2) Divulgar a expansão da oferta de cursos de mestrados e doutorados com o intuito de diminuir as desigualdades regionais observáveis no país;
13.3) Divulgar e atender as necessidades dos Educando em curso de lato senso em suas pesquisas e inserção da coletas de dados;

PÓS GRADUAÇÃO

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduaçãostricto senso, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1) Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu e doutorado por meio das agências oficiais de fomento;
14.2) Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu e doutorado, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
14.3) Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu e doutorado, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 4(quatro) anos de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1) Divulgar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) Incentivar a utilização da plataforma eletrônica para o acesso a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.3) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação especial;

15.4) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5) Incentivar a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

15.6) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.7) Oportunizar a formação continuada para os(as) profissionais da educação, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.8) Oportunizar aos professores o egresso na segunda licenciatura para atender sua necessidade de atuação; ?

15.9) Buscar, oportunizar e fomentar ações para que estes profissionais que estão atuando em disciplinas fora de sua formação, venha fazer uma segunda licenciatura na área de atuação;

16-FORMAÇÃO

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação 60,0 % (sessenta por cento) dos professores da educação básica e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1) Oferecer sistema de formação continuada que permita ao professor um crescimento constante e a todos os demais profissionais da educação, que atuam no ambiente escolar, sejam igualmente asseguradas condições para formação continuada em parceria com os entes federados;

16.2) ?Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

16.3) Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede de Ensino, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC;

16-4) Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos;

16.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.7) Garantir , durante a vigência deste Plano por meio de parcerias promovidas entre Município, Estado e União junto com as mantenedoras com a Instituições de Educação Superior a formação continuada dos profissionais do magistério, da rede de ensino, com alunos de necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

META 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1) Reivindicar do Governo Federal Crie o piso salarial do magistério de nível superior e que repasse ao município as condições financeiras para que a partir da aprovação, a esfera municipal e estadual cumpra-se o pagamento;

17.2) Valorizar todos profissionais da Educação quanto á docência, criando gratificação de sala de aula;

17.3) Reformular os planos de carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecendo a criação de gratificações do Ciclo Básico de Alfabetização do magistério municipal;

17.4) Reivindicar assistência financeira da União para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional Nível Superior.

17.5) Criar o fórum municipal de educação, até o terceiro ano de vigência deste plano;

PLANOS DE CARREIRA

META 18 - Assegurar, no prazo de 1(ano), a reformulação das Leis que Institui o Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica ,tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal na vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

18.1) Garantir o cumprimento do Plano de Carreira Cargos e Salário do Município e Estado;

18.2) Garantir, durante a vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

18.3) Garantir a remuneração do professor seja de acordo com a titulação, independente da área de atuação e corresponde ao vencimento relativo à referência em que o professor se encontra, acrescido de vantagens e pecuniárias.

18.4) Garantir, a partir da aprovação deste Plano, em até um ano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Estadual que nesta reformulação sejam assegurados:

a) Garantir adicional de vantagens ou as gratificações incorporando-se ao vencimento básico do profissional da educação;

b) Garantir a promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando no mês subsequente à apresentação do comprovante da nova habilitação;

c) Assegurar a continuidade de progressão na carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto à aposentadoria.

18.5) Garantir, a partir da reformulação e aprovação deste Plano de Cargo e Salário contemplando todos os servidores que atuam na educação;
18.6) Assegurar, durante a vigência deste Plano, capacitação continuada aos profissionais da rede de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.
18.8) Criar gratificação para os profissionais de educação por meios de embasamento jurídico que reside no município ou nas mediações das instituição de ensino acima de 10km de distância e prestam seus serviços em escolas localizadas na área rural, desde que o edital não tenha sido específico para a prestação de serviço na Área Rural.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública á comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico municipal para tal.

ESTRATÉGIAS:

19.1) Implantar a Gestão Democrática com Conselho Escolar e eleição para Gestão Escolar, no primeiro ano de vigência do PME;
19.2) Criar o Conselho Municipal de Educação na vigência do PME - Plano Municipal de Educação;
19.3) Assegurar que o município cumpra a Gestão Democrática, com apoio/suporte técnico;

19.4) Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico, de forma participativa, nas instituições escolares, visando o atendimento às aspirações da comunidade local num todo, a partir da vigência do PME.
19.5) Assegurar a participação do Conselho Escolar e comunidade na revisão, aprovação e acompanhamento, na revisão do PPP - Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno da escola;
19.6) Incentivar, a partir da aprovação do PEE à formação de lideranças escolares, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades e centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.
19.7) Constituir e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo, a partir da vigência do PME;
19.8) Criar no prazo de 2 anos, a partir da vigência do PME no âmbito dos órgãos colegiados escolares, a comissão de avaliação institucional com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;
19.9) Garantir a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, com critérios elaborados pela instituição escolar e, os pais devidamente orientados. Atendendo em um prazo de 4 anos;

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 20 - Ampliar e garantir no mínimo o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do tesouro municipal para complementação do FUNDEB, com aplicação dentro das possibilidades do crescimento Econômico do município que se garanta o aumento gradativo durante o período de vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

20.1) Investir na manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela municipal, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput do art. 214 da Constituição Federal;*
20.2) Verificar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
20.3) Assegurar a parcela do recurso próprio de 25%(vinte e cinco por cento) do tesouro municipal acrescentando conforme a arrecadação municipal;
20.4) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.5) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais;
20.6) Investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública;
20.7) Investir em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.8) Reivindicar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para que o município possa atingir o valor do CAQI Custo Aluno Qualidade Inicial;
20.9) Atender e assegurar o padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BA143541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 021/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **69/2015**
Pregão PRESENCIAL nº. **46/2015**
Data da Abertura: 08/07/2015
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Material Elétrico e eletrônico, utensílios de cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO.
Em 08 de julho de 2015, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e as empresas 1. RODRIGUES & LIMA LTDA ME 02.041.435/0001-00, situada na Rua/Vasco da Gama, 557 - CENTRO São Felipe D Oeste-RO, CEP 76977-000, representada pelo Srº(ª) Aldo Rogério Rodrigues de Lima, portador de CPF nº 728.052.772-87, RG 711942

SSP/RO; 2. IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME 15.749.688/0001-84 situada na Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 558 CENTRO Ji-Paraná RO 76900-126, representada pelo Srº(ª) DIONE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 742.375.942-20, RG 745850 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Material Elétrico e eletrônico, utensílios de cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

1. DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: RODRIGUES & LIMA LTDA ME CNPJ/CPF: 06.695.690/0001-27

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1526	CARVÃO VEGETAL SACO DE 4 KG	SACO	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00
2	3200	Recarga Gás Liquefeito de Petroleo (GLP) Botija carga 13Kg	CRG	229,00	R$ 59,00	R$ 13.511,00
3	5047	ABACAXI, MADURO NATURALMANETE , SEM COROA, SAUDAVIES E COM BOM DESENVOLVIMENTO	KG	215,00	R$ 3,60	R$ 774,00
4	503	Açúcar Cristal, Embalado em Pacotes de 02Kg, Fardos em Papel/Plastico contendo 15 Pacotes, 15x02kg=30Kg. Devera prestar a informacao de Data de Fabricação e Prazo de Validade.	FARDO	150,00	R$ 52,50	R$ 7.875,00
5	4173	AGUA MINERAL, GARRAFA PET DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	180,00	R$ 11,00	R$ 1.980,00
6	8931	GALAO em Polipropileno, Completo, com 20 Ltrs de Agua Mineral		90,00	R$ 22,00	R$ 1.980,00
7	4492	RECARGA DE AGUA MINERAL GALAO COM 20 LITROS	UN	1.050,00	R$ 7,00	R$ 7.350,00
8	952	ALFACE FRESCA, COMUM, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO, PACOTE COM MINIMO 300GR	PCT	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
9	7938	Amendoim, Graudo, Sem Pele, Torrado, Regional	KG	10,00	R$ 11,65	R$ 116,50
10	1055	APRESUNTADO EM FATIAS	KG	15,00	R$ 11,80	R$ 177,00
11	5619	BACON, Defumado, em pedacos	KG	70,00	R$ 19,70	R$ 1.379,00
12	1482	BANANA MAÇÃ, LEGITIMA, 1ª QUALIDADE COM POLPA INTACTA E FIRME NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20,00	R$ 2,66	R$ 53,20
13	188	BATATA, Tipo INGLESA, Producao NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	950,00	R$ 4,10	R$ 3.895,00
14	27	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	105,00	R$ 3,95	R$ 414,75
15	4471	CAFE TORRADO E MOIDO, Pcts 1000Grs, 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO ABIC, FARDO C/ 10Pcts	FARDO	89,00	R$ 148,00	R$ 13.172,00
16	32	CALDO de CARNE, 19Grs, TABLETE C/ 24 Caixinhas	TABLET	10,00	R$ 11,30	R$ 113,00
17	22	AMACIANTE 2 L CX. C/ 6 UND	CX	24,00	R$ 11,30	R$ 271,20
18	4490	PLUG CONEC. 4V	UN	50,00	R$ 2,35	R$ 117,50
19	7942	CAQUI, Fruta, 1ª Qualidade, Nacional	KG	115,00	R$ 12,65	R$ 1.454,75
20	3506	Carne, Lingüiça, Tipo Mista 50% bovina 50% suina	KG	1.100,00	R$ 12,99	R$ 14.289,00
21	3513	Carne, Peixe de Escama da Regiao, Limpo, Com Escamas, Tipo Tambaqui	KG	100,00	R$ 7,49	R$ 749,00
22	190	Cebola Graúda De 1ª Qualidade, Sem Defeitos Graves (Talos Grossos, Brotados, Podridão, Mofados Ou Manchas Negras). Embalagem Externa Com Etiqueta Contendo Peso.	KG	726,00	R$ 6,50	R$ 4.719,00
23	36	CENOURA, In NATURA, 1ª QUALIDADE, Grandes, Selecionadas, FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	1.165,00	R$ 2,98	R$ 3.471,70
24	1029	CHEIRO VERDE/CEBOLINHA/SALSINHA OU COENTRO	MOLHO	5,00	R$ 1,65	R$ 8,25
25	4140	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE COM 50 UNIDADES DE 1 KG	PCT	160,00	R$ 31,90	R$ 5.104,00
26	1531	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GRAMAS	UN	5,00	R$ 5,79	R$ 28,95
27	1047	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 1 KG	KG	20,00	R$ 7,50	R$ 150,00
28	1523	Farinha de Trigo, SEM FERMENTO, Embalagem Primaria em Plastico, Embalagem Secundaria em Papel. Fardo 10x1kg=10Kg. Contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	40,00	R$ 31,00	R$ 1.240,00
29	5614	FEIJÃO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, SEPARADO, deverá ser entregue embalado em PACOTE 1 ou 2 Kg, FARDO com 30Kg	FARDO	15,00	R$ 129,00	R$ 1.935,00
30	1508	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO 125 GRAMAS	UN	7,00	R$ 6,95	R$ 48,65
31	7943	Flocos de Arroz, PCT com 500Grs	PCT	15,00	R$ 3,50	R$ 52,50
32	8144	GOIABA MADURA, Fruta FRESCA, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	165,00	R$ 4,30	R$ 709,50
33	8705	Bebida Lactea, Cremoso, Sabor de coco, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagens polietileno atóxicas.	LT	365,00	R$ 3,39	R$ 1.237,35
34	8706	Bebida Lactea, Cremoso, Sabor de Leite Condensado, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagens polietileno atóxicas.	LT	350,00	R$ 3,39	R$ 1.186,50
35	4152	Bebida Lactea, Cremoso, Sabor Morango, Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade. Embalagens polietileno atoxicas.	LITROS	365,00	R$ 3,39	R$ 1.237,35
36	3183	Bebida Lactea, Cremoso, Sabor Morango, Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade. Embalagens polietileno atoxicas.	LITROS	330,00	R$ 3,39	R$ 1.118,70
37	2205	LARANJA COMUM - CX PLÁSTICA	KG	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
38	1122	Leite condensado, Caixas com 24 lata de 395 g, contendo data de fabricação e prazo de validade	CX	57,00	R$ 74,50	R$ 4.246,50
39	200	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 400 GR	UN	470,00	R$ 8,39	R$ 3.943,30
40	956	MAÇÃ NACIONAL 1ª QUALIDADE, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	95,00	R$ 3,85	R$ 365,75
41	3188	Maçã nacional in natura, Vermelhas, Maduras, selecionada.	KG	1.515,00	R$ 3,85	R$ 5.832,75
42	8145	MAMÃO PAPAIA MADURO, Fruta FRESCA, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	15,00	R$ 3,20	R$ 48,00
43	3547	Margarina Sem Sal com vitamina A e Sódio que não contenha carboidratos, proteínas, gordura trans, colesterol e fibra alimentar	KG	25,00	R$ 9,90	R$ 247,50
44	201	MARGARINA VEGETAL C/ SAL POTES 500 GR 65% GORDURA	UN	520,00	R$ 4,06	R$ 2.111,20
45	7932	Massa de Lasanha, Pre Cozida, 500Gr	UN	20,00	R$ 4,31	R$ 86,20
46	3190	Melancia de 1ª qualidade sem sinais de rachaduras e ematomas.	KG	750,00	R$ 1,49	R$ 1.117,50
47	1477	MELÃO 1ª QUALIDADE PRODUÇÃO NACIONAL, SEM DAFEITOS (PODRIDÃO, DANUS PROFUNDOS, FRUTOAS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	KG	115,00	R$ 3,49	R$ 401,35
48	5037	Pipoca de Milho Pronta, Doce, minimo 90Gr, Fardo com 50 Und	FARDO	50,00	R$ 45,00	R$ 2.250,00
49	6348	Milho Verde em Conserva, Embalagem Lata 2KG, Contendo data de fabricação e prazo de validade.	LATA	15,00	R$ 12,14	R$ 182,10
50	3913	Milho verde, lata de 200gr	UN	50,00	R$ 1,29	R$ 64,50
51	204	MILHO, Comum, Cor BRANCO, Para CANJICA, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15%	KG	315,00	R$ 7,20	R$ 2.268,00
52	958	MORTADELA DE CARNE BOVINA	KG	40,00	R$ 7,49	R$ 299,60
53	3192	Ovos de galinha, Vermelho, Extra, Classe A, encatelados com blister contendo 12 unidades.	DZ	235,00	R$ 4,40	R$ 1.034,00
54	7936	PÊRA, Fruta, 1ª Qualidade	KG	95,00	R$ 12,98	R$ 1.233,10

55	4142	PICOLES AO SUCO SABORES DE FRUTAS VARIADOS	UN	4.000,00	R$ 0,70	R$ 2.800,00
56	4141	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 50 GRAMAS EM FARDOS DE 50 PACOTES	FARDO	60,00	R$ 23,50	R$ 1.410,00
57	4139	SORVETE SECO (MARIA MOLE) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	46,00	R$ 25,00	R$ 1.150,00
58	6703	SUSPIRO CX COM 50 UNIDADES	CX	46,00	R$ 25,00	R$ 1.150,00
59	72	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	40,00	R$ 2,90	R$ 116,00
60	1056	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	UN	120,00	R$ 19,99	R$ 2.398,80
61	962	QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE, FATIADO	KG	20,00	R$ 19,99	R$ 399,80
62	358	Refrigerante Concentrado Original, Sabor Laranja, Cola ou Guarana, 6x2Litros Gelado(Tipo Coca-Cola, Fanta, Pepsi)	PCT	50,00	R$ 33,00	R$ 1.650,00
63	3903	Refrigerante, Comum, 2Litros, GELADO, Sabores DIVERSOS. A Contratada será responsável pela entrega de tais(Tipo Lind' Agua, Frisk, Maraja)	UN	160,00	R$ 3,00	R$ 480,00
64	1518	Refrigerante, Comum, Pct 6x2Unid/Litros, GELADO, Sabores DIVERSOS. A Contratada será responsável pela entrega de tais.(Tipo Lind' Agua, Frisk, Maraja)	PCT	412,00	R$ 18,00	R$ 7.416,00
65	3194	Repolho, VERDE, In NATURA, 1ª Qualidade, Limpos, Sem Sinais de Estragos e Ematomas. FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	640,00	R$ 2,55	R$ 1.632,00
66	7937	Requeijão CREMOSO, SACHÊ, caseinato de calcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzimas protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante de potássio, sem glutém. 400Grs	UN	90,00	R$ 5,40	R$ 486,00
67	4520	SAL GROSSO, Tipo BOADEIRO, PARA ASSAR CARNE	KG	13,00	R$ 1,35	R$ 17,55
68	758	SAL REFINADO, IODADO, PRONTO Para Consumo HUmano. COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM Primaria em POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, Embalagem Secundaria em POLIETILENO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. Peso 30Kg=30Undx01Kg	FARDO	6,00	R$ 37,50	R$ 225,00
69	5031	Polpa de Tomate Tradicional 520 Gr	UN	300,00	R$ 2,40	R$ 720,00
70	980	Salsicha bovina p/cachorro quente sem pimenta pacote	KG	50,00	R$ 5,99	R$ 299,50
71	5030	Salsicha Tipo HOT DOG pesando de 35 a 40Gr cada embalagem rotulada a vacuo, resistente, transparente, atoxica e protegida extremamente	KG	30,00	R$ 5,99	R$ 179,70
72	2129	SARDINHA EM CONSERVA LATA 125 G	UN	30,00	R$ 2,95	R$ 88,50
73	3908	Sardinha em lata de 250gr molho de tomate	UN	80,00	R$ 5,90	R$ 472,00
74	855	Uva, FRUTA, Tipo Rubi de 1ª Qualidade	KG	40,00	R$ 10,90	R$ 436,00
75	3901	Uvas, Fruta, 1ª Qualidade, Regional	KG	70,00	R$ 10,90	R$ 763,00
76	170	Vinagre Fermentado Acético de álcool e vinho branco, Caixas com 12 embalagem de 750 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	40,00	R$ 23,00	R$ 920,00
77	587	VINAGRE TINTO FERMENTADO DE VINHO, COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 750ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20,00	R$ 2,25	R$ 45,00
78	3542	Botijão de GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP), Completo, Uso Domestico, Capacidade para 13kg de GLP. Fabricacao segundo norma NBR 8460 da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com Carga de 13Kg de GLP	UN	31,00	R$ 189,00	R$ 5.859,00
79	3516	Caçarola reta fundida alça madeira 25 litros nº 45	UN	1,00	R$ 128,00	R$ 128,00
80	378	Chaleira, Alumínio, Polido, nº 20, CAPACIDADE Minima 3 Litros	UN	5,00	R$ 62,10	R$ 310,50
81	377	Copos para medidas (graduados)	UN	24,00	R$ 4,25	R$ 102,00
82	12	Copos, Uso geral, Vidro, Capacidade Minima 200Ml	UN	50,00	R$ 2,90	R$ 145,00
83	4521	Gelo produzido com água potável, BARRA com 05 KG	BR	300,00	R$ 7,20	R$ 2.160,00
84	23	Inseticida/Mosquicida/Baraticida/Formicida Piretróide em pó molhavel, fotoestável, não apresenta odor, Biodegradavel, não mancha e não é corrosivo, sachês hidrossolúveis , Pacotes com 25 gr	PCT	50,00	R$ 11,00	R$ 550,00
85	13	Suporte, VASSOURAS e RODOS, Estrutura em Plástico Resistente, com 05 lugares disponiveis	UN	2,00	R$ 32,00	R$ 64,00
86	4157	TOALHA PEQUENA TIPO DE ROSTO TAMANHO 42X70CM	UN	29,00	R$ 3,70	R$ 107,30
87	30	BISNAGA AMARELA 12 X 1	CX	1,00	R$ 28,99	R$ 28,99
88	3115	Bota de PVC solado ati derrapante branca nº 37	UN	8,00	R$ 31,90	R$ 255,20
89	3116	Bota de PVC solado ati derrapante branca nº 39	UN	9,00	R$ 31,90	R$ 287,10
90	5505	Bota, Calcado, PVC, Solado Ani Derrapante, Branca, nº 38	PAR	21,00	R$ 31,90	R$ 669,90
91	235	Creme p/ pentear p/ cabelos sem enxágüe frasco contendo 300ml cada. Caixa com 06 Und	CX	2,00	R$ 37,00	R$ 74,00
92	4502	ESPANADOR DE NYLON, Com Cabo	UN	2,00	R$ 22,90	R$ 45,80
93	4202	Toalha de banho branca 150x80 cm, tecido Atoalhado: Tecido obtido por fios em forma de laços que emergem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces	UN	10,00	R$ 18,00	R$ 180,00
94	4200	Toalha em plástico para mesa de cozinha, medindo 1,40 cm de largura por 2,20 cm de altura, com estampa	UN	7,00	R$ 19,90	R$ 139,30
95	3228	Corda Branca Fina De Nylon 6mm	METROS	800,00	R$ 1,40	R$ 1.120,00
96	3072	Mangueira Plastica Cristal Flexivel 25mm	METROS	370,00	R$ 1,50	R$ 555,00
97	206	Alho, NACIONAL, Branco De 1ª Qualidade, Com Grãos Graúdos, Novo, Desidratado, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos E Com Ausência De Pedúnculo Ou Deformados). Indicacao De Procedencia.	KG	315,00	R$ 15,50	R$ 4.882,50
98	1055	APRESUNTADO EM FATIAS	KG	200,00	R$ 11,80	R$ 2.360,00
99	2130	Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO. ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Embalagem Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	KG	2.450,00	R$ 5,40	R$ 13.230,00
100	5610	Carne, FRANGO, Tipo COXA e SOBRECOXA, CONGELADA	KG	120,00	R$ 6,89	R$ 826,80
101	6359	Carne, FRANGO, Tipo PEITO, CONGELADO	KG	260,00	R$ 8,99	R$ 2.337,40
102	7134	Chocolate ao Leite contendo Açúcar, Manteiga de cacau, Gordura vegetal, Leite em pó desnatado, Leite em pó integral, Soron de leite em pó, Massa de cacau, Emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de polglicerol e Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Informações Nutricionais - Porção de 25g(*) Valor energético: 133 kcal (7%) Carboidratos: 15g (5%) Proteínas: 0,8g (1%) Gorduras totais: 7,7g (14%) Gorduras saturadas: 4,6g (21%) Gorduras trans: 0g (**) Fibra alimentar: 0,6g (2%) Sódio: 7,2mg (0%) (*) Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Peso líquido: 1kg	KG	30,00	R$ 18,50	R$ 555,00
103	3905	Creme de maionese, embalagem plastica tipo sache de 500gr	UN	130,00	R$ 3,20	R$ 416,00
104	1057	Doce GOIABADA, Emlabagem Plasticas, 1000Gr	KG	60,00	R$ 5,99	R$ 359,40
105	7931	Essência para Panetone 30ML	UN	10,00	R$ 2,49	R$ 24,90
106	1532	Óleo de Soja, Refinado, Comestivel, Caixas em embalagem com 20x900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	130,00	R$ 67,00	R$ 8.710,00
107	374	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ABACAXI	KG	380,00	R$ 10,90	R$ 4.142,00
108	372	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ACEROLA	KG	350,00	R$ 10,90	R$ 3.815,00
109	1053	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR CAJÁ	KG	300,00	R$ 10,90	R$ 3.270,00
110	2212	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR GOIABA	KG	380,00	R$ 10,90	R$ 4.142,00
111	373	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR MARACUJA	KG	380,00	R$ 14,00	R$ 5.320,00
112	1686	Suco Artificial, Adoçado, FAZ 2Litros, Caixa C/ 15Pcts de 30Gr	CX	15,00	R$ 12,50	R$ 187,50
113	1974	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA 500 ML, SABOR UVA, 12 X 500 ML	CX	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
114	1976	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA 500 ML, SABOR GOIABA, 12 X 500 ML	CX	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
115	1975	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, 12 X 500 ML	CX	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00

116	2122	Tomate, Tipo "REGIONAL", Maduros em grau Medio de Amadurecimento , Tamanho Médio, FIRME, FRESCO, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	600,00	R$ 4,49	R$ 2.694,00
117	9400	Biscoito de Arroz, Sem Gluten, Pcts 150Gr	PCT	150,00	R$ 6,19	R$ 928,50
118	9401	Oleo de Girassol, 900Ml	UN	50,00	R$ 6,30	R$ 315,00
119	9402	Macarrao de Arroz, Sem gluten, Pacote 200Gr	PCT	50,00	R$ 8,10	R$ 405,00
120	9403	Leite UHT, Semidesnatado, Zero, Sem Lactose, 1000Ml	UN	200,00	R$ 4,99	R$ 998,00
121	9405	Fecula de Batatas, Pacote 250Grs	UN	25,00	R$ 7,80	R$ 195,00
122	1049	Prato de Vidro, Temperado, FUNDO	DZ	20,00	R$ 54,00	R$ 1.080,00
Valor Total Registrado R$ 219.556,64 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)						

2. **DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84**

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4500	AMIDO DE MILHO TIPO MAIZENA PACOTES	KG	5,00	R$ 5,75	R$ 28,75
2	194	Arroz Agulhinha Longo, Fino, Polido, Tipo 1, Sem Glúten, Contendo No Mínimo De 90% De Grãos Inteiros. Com Rendimento Após O Cozimento De No Mínimo 2,5 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção, Devendo Também Apresentar Coloração Branca, Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Entrega Do Produto. Embalagem Primária De Polietileno, Atóxico, Fardo Com 6 Pacotes De 5kg=30kG	FARDO	153,00	R$ 66,90	R$ 10.235,70
3	5678	AZEITE DE DENDE COM VALOR ENERGEITCO, 117 Kcal, GORDURAS TOTAIS 13G, E GORDURAS SATURADAS 0,8G, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 100 ML. Caixa com 12 Unidades	CX	22,00	R$ 49,00	R$ 1.078,00
4	3196	Azeitona, Com Caroço, 500Gr	VD	80,00	R$ 12,99	R$ 1.039,20
5	7939	Batata Palha, Salgado, Pacotes 140Grs	UN	30,00	R$ 4,10	R$ 123,00
6	39	CHA MATE TOSTADO CX 250 GR VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA	UN	380,00	R$ 7,98	R$ 3.032,40
7	519	Colorífico Natural (colorau), devera ser entregue em pacote com 500 g, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade	KG	208,00	R$ 7,99	R$ 1.661,92
8	6349	Condimento, ORÉGANO, Pacote 7Gr	UN	750,00	R$ 0,75	R$ 562,50
9	1548	Creme de leite, Caixas com 20x200 g Tipo 1, embalagem Tetra Pak, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	62,00	R$ 46,00	R$ 2.852,00
10	2135	Farinha de Mandioca Seca, Torrada, devera ser entregue em embalagem de 01 kg, contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	KG	625,00	R$ 5,35	R$ 3.343,75
11	4962	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TRADICIONAL 500GR	UN	10,00	R$ 5,59	R$ 55,90
12	1500	FERMENTO, QUÍMICO, EM PÓ, Uso PARA BOLO, 1ª QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. Embalagem 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	225,00	R$ 2,75	R$ 618,75
13	52	FUBA DE MILHO, 1ª QUALIDADE, devera ser entregue em EMBALAGEM de 1KG	KG	535,00	R$ 1,69	R$ 904,15
14	1048	LEITE DE COCO VIDRO 500 ML	UN	415,00	R$ 6,90	R$ 2.863,50
15	1314	Margarina ou Creme Vegetal, com o mínimio de 60% de lipídios, Caixas com 06 pote de 01 kg, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	40,00	R$ 70,00	R$ 2.800,00
16	7933	Milho PIPOCA, 1º Qualidade, INNATURA	KG	270,00	R$ 3,99	R$ 1.077,30
17	4498	MILHO, Comum, Cor AMARELO, Para CANJICA, Pct 500G	PCT	20,00	R$ 1,99	R$ 39,80
18	504	MILHO, Comum, Cor BRANCO, Para CANJICA, Pct 500G	PCT	20,00	R$ 3,70	R$ 74,00
19	4137	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	50,00	R$ 8,80	R$ 440,00
20	2113	SAL REFINADO C/ 1 KILO	UN	200,00	R$ 1,35	R$ 270,00
21	5621	Uva PASSA Cristalizada, 200 Gr	PCT	30,00	R$ 4,99	R$ 149,70
22	1051	GARFO DE MESA INOX SIMPLES	UN	74,00	R$ 2,99	R$ 221,26
23	4504	PA DE LIXO METALICA CABO LONGO	UN	20,00	R$ 23,00	R$ 460,00
24	2117	Palito Dental, Rolico, de Madeira, Caixa com 100Palitos	UN	50,00	R$ 0,65	R$ 32,50
25	7043	AMACIANTE de Roupas, CORES VARIADAS, 2Lts, CX C/ 6Und	CX	38,00	R$ 29,90	R$ 1.136,20
26	24	Balde Plastico, Fechado, Preto, Tipo PEDREIRO, capacidade minima 12 Lts	UN	34,00	R$ 7,50	R$ 255,00
27	2055	BRILHA MÓVEIS COM PERFUME 200 ML	UN	6,00	R$ 5,50	R$ 33,00
28	37	Cera Liquida, AMARELA, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	10,00	R$ 34,80	R$ 348,00
29	2264	Cera Liquida, INCOLOR, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	10,00	R$ 34,80	R$ 348,00
30	3527	Cera Liquida, VERMELHA, Frasco 1000Ml, Caixa 12 Unid	CX	8,00	R$ 34,80	R$ 278,40
31	4951	COTONETE FLEXIVEIS com 100Unid	UN	15,00	R$ 4,00	R$ 60,00
32	7930	COTONETE FLEXIVEIS com 150Unid	UN	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
33	357	Desodorisador de AMBIENTES, Fragancias DIVERSAS, 12 Frasco 400Ml	PCT	22,00	R$ 83,00	R$ 1.826,00
34	45	ESCOVA, Lavar ROUPA, Com cabo, Plastico, Pigmento e Materia Sintetica	UN	14,00	R$ 2,99	R$ 41,86
35	2268	JARRA PLÁSTICA DE 1 LITRO	UN	6,00	R$ 2,99	R$ 17,94
36	2262	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 12 X 500 ML	CX	106,00	R$ 24,00	R$ 2.544,00
37	2056	LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500 ML	UN	12,00	R$ 11,00	R$ 132,00
38	4955	LUSTRA MOVEIS BRIO 200ML LAVANDA	UN	26,00	R$ 3,99	R$ 103,74
39	4155	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	140,00	R$ 3,29	R$ 460,60
40	2033	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	150,00	R$ 3,29	R$ 493,50
41	3106	Luva de latex para limpeza amarela M	PAR	6,00	R$ 6,20	R$ 37,20
42	60	Luvas em Látex, Forrada, com palma Anti-derrapante, Tamanho M	PAR	30,00	R$ 6,20	R$ 186,00
43	3165	Multi Inseticida Aerossol, Contra Mosquitos, Baratas e Moscas, Com Óleo de Citronela, de 300ml	UN	17,00	R$ 8,50	R$ 144,50
44	7934	Multi Inseticida Aerossol, Contra Mosquitos, Baratas e Moscas, Com Óleo de Citronela, de 450ml	UN	20,00	R$ 10,50	R$ 210,00
45	353	Oleo de Peroba, para Moveis, 200Ml, Vidro plastico	UN	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
46	171	Papel Toalha multiuso branco bobina c/ 50 folhas cada com 19cmx21cm pacote com 2 bobina.	PCT	320,00	R$ 3,60	R$ 1.152,00
47	1000	Papel Toalha, multiuso, branco bobina c/ 50 folhas cada com 19cmx21cm pacote com 2 bobina, FD com 08 Pct	FARDO	5,00	R$ 28,80	R$ 144,00
48	4201	Toalha de rosto branca 80x50 cm, tecido Atoalhado: Tecido obtido por fios em forma de laços que emergem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces	UN	56,00	R$ 13,80	R$ 772,80
49	1547	Doce de leite cremoso, Caixa com pote 12x400 gr de 1ª qualidade	CX	94,00	R$ 48,00	R$ 4.512,00
50	9404	Farinha de Arroz, Sem Gluten, Pacote 400Grs	UN	20,00	R$ 7,20	R$ 144,00
51	5504	ALCOOL ETILICO EM GEL, 12x500 ML	CX	15,00	R$ 72,00	R$ 1.080,00
52	237	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1 LITRO caixa com 12 und.	CX	20,00	R$ 90,00	R$ 1.800,00
53	2131	Leite Integral UHT, Liquido, embalagem Tetra Pak com 01 litro. Caixas com 12 Unid	LITROS	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
Valor Total Registrado R$ 54.288,32 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL sob Edital nº. 46/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 021/2015; Licitação nº. 46/2015 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**

f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 08 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Rodrigues & Lima LTDA ME
02.041.435/0001-00
Empresa Detentora
ALDO ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA
CPF nº. 728.052.772-87

Imeissen Comercio e Serviços EIRELLI ME
15.749.688/0001-84
Empresa Detentora
DIONE PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 742.375.942-20

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B2E559D9

